Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1203 | Sexta-feira - 22 de Março de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Atalanta 6
Biguaçu 6
Braço do Trombudo 10
Caçador 11
Camboriú 14
Campo Alegre 18
Campos Novos 21
Canoinhas 53
Capinzal 56
Catanduvas 61
Chapadão do Lageado 63
Concórdia 63
Cordilheira Alta 70
Corupá 71
Curitibanos 72
Forquilhinha 72
Fraiburgo 73
Garopaba 75
Garuva 89
Gaspar 91
Guaramirim 92
Herval d'Oeste 92
Imbituba 94
Iomerê 99
Ipumirim 119
Irineópolis 119
Itapoá 120
Joaçaba 121
Lages 128
Lauro Muller 128
Lebon Regis 128
Leoberto Leal 131
Luzerna 147
Massaranduba 151
Meleiro 156
Monte Carlo 158
Navegantes 158
Nova Trento 159
Novo Horizonte 160
Palhoça 161
Papanduva 174
Paulo Lopes 175
Porto Belo 185
Porto União 185
Rio do Sul 186
Salto Veloso 195
São Bento do Sul 196
São Lourenço do Oeste 197
São Pedro de Alcântara 199
Schroeder 206
Timbé do Sul 208
Timbó 209
Tunápolis 210
Vargeão 212
Videira 212
Vitor Meireles 221

Consórcios

AGIR 221
CINCO 222

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 022/2013.

DECRETO N° 022/2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 1.404/2012 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 22.820,00 (vinte dois mil e oitocentos e vinte reais), e por conseqüência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo de forma a preservar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais estabelecidas, conforme Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação até o 1º bimestre de 2013 em anexo a este Decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.16.000000 – Infra-Estrutura em Transporte – R$ 6.820,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.26.782.0008.2038	Manutenção das Estradas Vicinais	6.820,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	6.820,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

FONTE 0.1.22.000005 – Manutenção Transp. Escolar – Ensino Fundamental – R$ 4.820,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0002.2010	Manutenção Transp. Escolar – Ensino Fundamental	4.820,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.820,00

FONTE 0.1.47.000000 – Atendimento a Pessoa Idosa – R$ 2.190,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0503.08.241.0006.2028	Atenção a População da 3ª Idade	2.190,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.190,00

FONTE 0.1.89.000013 – Alienação de Veículos – R$ 180,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.15.451.0007.1033	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	180,00
4.4.90.00	Investimentos	180,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE 0.2.64.000032 – ASPS/PAB – R$ 3.950,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2021	Ações de Atenção Básica	3.950,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.950,00

FONTE 0.2.64.000037 – ASPS/PSF – R$ 1.810,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2022	Ações de Saúde da Família - PSF	1.810,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.810,00

FONTE 0.2.64.000038 – ASPS/Saúde Bucal – R$ 120,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2025	Saúde Bucal	120,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	120,00

FONTE 0.2.64.000039 – ASPS/Ações de Saúde da Família Estadual – R$ 2.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2022	Ações de Saúde da Família	2.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.400,00

FONTE 0.2.67.000040 – ASPS/ Farmácia Básica Estadual – R$ 470,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2024	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	470,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	470,00

FONTE 0.2.02.000000 – Rendimentos de Recursos Próprios – R$ 60,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	60,00

Art. 2° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurado no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 20 de Março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS					1.000,00
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO					
REFERÊNCIA 1° BIMESTRE DE 2013					

Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	-	-	-	1.431,80	1.498,06	66,26	1.431,80	1.498,06	66,26
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB - Mínimo de 25%	-	-	-	228,00	230,06	2,06	228,00	230,06	2,06
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS – Mínimo de 15%	-	-	-	603,00	623,37	20,37	603,00	623,37	20,37
0.1.17.000000	Iluminação Pública	-	-	-	31,70	42,60	10,90	31,70	42,60	10,90
0.1.16.000000	Infra-Estrutura em Transporte	-	-	-	6,90	0,08	(6,82)	6,90	0,08	(6,82)
0.1.58.000000	MDEB	-	-	-	38,90	52,58	13,68	38,90	52,58	13,68
0.1.59.000000	Manutenção de Escolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.60.000000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,02	0,02	-	0,02	0,02
0.1.61.000000	Manutenção do Transporte Escolar	-	-	-	-	0,10	0,10	-	0,10	0,10
0.1.62.000000	Outras Transf. FNDE	-	-	-	-	0,03	0,03	-	0,03	0,03
0.1.18.000000	Remuneração Profis. Magistério – Mínimo 60%	-	-	-	226,00	256,16	30,16	226,00	256,16	30,16
0.1.19.000000	Manut. Desenv. Ensino Básico – Máximo 40%	-	-	-	150,00	170,37	20,37	150,00	170,37	20,37
0.1.54.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar	-	-	-	1,35	1,42	0,07	1,35	1,42	0,07
0.1.55.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil	-	-	-	1,35	1,42	0,07	1,35	1,42	0,07
0.1.56.000000	Melhoria do Trânsito - Parte PMAC	-	-	-	1,50	1,55	0,05	1,50	1,55	0,05

0.1.63.000000	Manutenção do FMAS	-	-	-	0,60	1,40	0,80	0,60	1,40	0,80
0.1.47.000000	Atendimento à Pessoa Idosa	-	-	-	2,20	0,01	(2,19)	2,20	0,01	(2,19)
0.1.24.000015	Implantação do Sistema de Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000016	Pavimentação de Ruas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.22.000005	Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental	-	-	-	5,00	0,18	(4,82)	5,00	0,18	(4,82)
0.1.22.000071	Ampliação da Rede Ensino Infantil	-	-	-	-	1,37	1,37	-	1,37	1,37
0.1.22.000021	Ampliação da Rede Física Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000006	Manutenção Transporte Escolar – Segundo Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000008	Preserv. e Desenvolv. Patrimônio Histórico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000019	Equipamentos e Implementos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000023	Pavimentação de Ruas	-	-	-	-	0,01	0,01	-	0,01	0,01
0.1.24.000025	Construção de Pontes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000075	Construção de Rede Pluvial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000027	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000009	Manutenção dos Serviços de Abast. De Água	-	-	-	-	10,05	10,05	-	10,05	10,05
Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA

0.1.53.000018	Construção Centro de Convivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000073	Ministério Meio Ambiente	-	-	-	-	-				
0.1.22.000074	Construção Quadra Esportiva	-	-	-	-	1,10				
0.1.24.000069	Ministério da Integração - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.89.000013	Alienação de Veículos	-	-	-	0,20	0,02	(0,18)	0,20	0,02	(0,18)
0.1.24.000150	CEF - Unidades Habitacionais	-	-	-	-	-		-	-	-
	SOMA	-	-	-	2.728,50	2.891,96	163,46	2.728,50	2.891,96	163,46
UNIDADE GESTORA FUNDO DA SAÚDE										
RECEITAS PRIMÁRIAS										
0.2.12.000000	Manutenção da Vigilância Sanitária	-	-	-	3,60	4,49	0,89	3,60	4,49	0,89
0.2.02.000000	Rendimentos de Recursos Próprios	-	-	-	0,80	0,74	(0,06)	0,80	0,74	(0,06)
0.2.64.000032	ASPS/PAB	-	-	-	29,20	25,25	(3,95)	29,20	25,25	(3,95)
0.2.66.000033	ASPS/ Vigilância Sanitária	-	-	-	-	2,94	2,94	-	2,94	2,94
0.2.67.000034	ASPS/ Farmácia Básica	-	-	-	4,50	6,38	1,88	4,50	6,38	1,88
0.2.66.000035	Epidemiologia e Controle de Doenças	-	-	-	3,35	5,80	2,45	3,35	5,80	2,45
0.2.64.000036	ASPS/PACS	-	-	-	31,00	31,10	0,10	31,00	31,10	0,10
0.2.64.000037	ASPS/PSF	-	-	-	44,60	42,79	(1,81)	44,60	42,79	(1,81)
0.2.64.000038	ASPS/Saúde Bucal	-	-	-	4,60	4,48	(0,12)	4,60	4,48	(0,12)
0.2.64.000039	ASPS/PSF - Estadual	-	-	-	10,80	8,40	(2,40)	10,80	8,40	(2,40)
0.2.64.000076	PMAQ	-	-	-	11,60	21,43	9,83	11,60	21,43	9,83
0.2.67.000040	ASPS/ Farmácia Básica	-	-	-	5,80	5,33	(0,47)	5,80	5,33	(0,47)
0.2.23.000043	Ampliação Unidade Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SOMA	-	-	-	149,85	159,13	9,28	149,85	159,13	9,28
UNIDADE GESTORA IPREANCARLOS										
RECEITAS PRIMÁRIAS										

0.2.03.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	-	-	-	260,00	250,27	(9,73)	260,00	250,27	(9,73)
	SOMA	-	-	-	260,00	250,27	(9,73)	260,00	250,27	(9,73)
	TOTAL GERAL	-	-	-	3.138,35	3.301,36	163,01	3.138,35	3.301,36	163,01

Antônio Carlos, 19 de Março de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR	ANA CARLA PRIM	CARLICE B. SCHMITZ
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Contadora

Extrato de Contrato Nº 041/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 041/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 027/2013 - Pregão Presencial nº. 017/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Sabiazinho Extração Mineral Ltda ME; Objeto: locação de horas de serviços de máquina com equipamentos para reconstrução/recuperação das estradas vicinais do perímetro rural e manutenção dos serviços urbanos do Município de Antonio Carlos; Valor do Contrato: R$ 88.750,00 (Oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).

Antônio Carlos, 18 de Março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Decreto Nº 029/2013

DECRETO Nº 029/2013
"Constitui Comissão, Nomeia Membros para Avaliação de Equipamentos de Propriedade do Município de Atalanta, para Efeitos de Alienação, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições inerentes a sua função e, considerando o disposto nas Leis Municipal nº 1128/2009, nº 1167/2010, nº1194/2011, nº 1256/2012, nº 1304/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída Comissão com o fim específico de avaliar veículos de propriedade do Município de Atalanta, para efeitos de alienação, conforme especificação que segue:
1- Um veículo PAS/ONIBUS, Marca e Modelo FORD/B 1618, ano e modelo de 1995, a Diesel, Categoria Oficial, Cor branca, Chassi nº 9BFYTARB2SDB77111, Placa nº LZM - 4380;

2- Um veículo PAS/AUTOMÓVEL, Marca e Modelo GM/CORSA GL 1,6, ano 1997 e modelo de 1998, a Gasolina, Categoria Oficial, Cor Branca, Chassi nº 9BGSE19NWVC622020, Placa nº Mar-0318.

3- Um veículo Pas/Automóvel, VW/Gol 1.0, 5P/75CV, Ano de Fabricação 2006 e Modelo 2007, a Álcool/Gasolina, Categoria Oficial, Cor Branca, Chassi nº. 9BWCA05W67P051162, Placas MJS - 2920;

4- Um veículo Pas/Automóvel, VW/Gol Special, 05P/062CV, Ano de Fabricação e Modelo 2002, a Gasolina, Categoria Oficial, Cor Vermelha, Chassi nº. 9BWCA05Y22T177486, Placas MDE - 0015;

5- Um veículo Pas/Automóvel, FIAT/UNO Mille IE, 5P/58CV, Ano de Fabricação e Modelo 1996, a Gasolina, Categoria Oficial, Cor Vermelha, Chassi 9BD146067T5789747, Placas - LXW - 2025.

6- Uma Retro-Escavadeira, Marca Case, Modelo 580L, Ano de Fabricação e Modelo 1998, a Diesel, Numeração TF7332-1 / 244788AI.

7- Um Conjunto de Lamina Dianteira para trator, Marca Stara Sfil, Modelo PAD 750, Série 0012094, Ano de fabricação 05/2002.

8- Um veiculo PAS/MICROONIBÚS, Marca e Modelo I/KIA BESTA GS GRAND2, ano e modelo de 2005, a Diesel, Categoria Oficial, Cor Prata, Chassi nº KNHTS732257197167, Placa nº MCW-3253.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:
- Jackson Hadlich
- Alcione Doerner
- Juventino Cézar Stainheuser

Art. 3º - O prazo para apresentação da avaliação é de até 05 dias, a contar da publicação deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 18 de março de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 034/2013

DECRETO Nº 034/2013 DE: 15 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 31.200,00 (trinta e um e duzentos reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.70.000020, a dotação abaixo relacionada:

1201. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1202.16.482.0006.1026 Construção ou Melhoria de Habitações Populares 31.200,00
4.4.90.00/0.1.70.000020 Investimentos 31.200,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 036/2013

DECRETO N° 036/2013 DE: 19 DE MARÇO DE 2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3.275/2012 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 1.877.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 1° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

1. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - R$ 529.700,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0901.15.451.0009.1046 Reurbanização de Loteamentos 100.000,00
4.4.90.00 Investimentos 100.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0901.15.452.0009.2083 Melhoria e Manutenção do Cemitério 200.000,00
4.4.90.00 Investimentos 200.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1001.14.453.0009.1052 Construção de Abrigos de Passageiros 100.000,00
4.4.90.00 Investimentos 100.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1201.16.482.0006.1026 Construção e Melhorias de Habitações Popul. 129.700,00
4.4.90.00 Investimentos 129.700,00

FONTE 0.1.01.000000 - Recursos de Impostos para MDEB - R$ 445.100,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0701.12.365.0003.1008 Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil 445.100,00
4.4.90.00 Investimentos 445.100,00

FONTE 0.1.04.000000 - Cosip - R$ 152.100,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0601.15.452.0009.2086 Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública 152.100,00
4.4.90.00 Investimentos 152.100,00

FONTE 0.1.05.000000 - CIDE - R$ 47.900,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0901.26.782.0007.2079 Conservação de Estradas Municipais 47.900,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 47.900,00

FONTE 0.1.12.000000 - Remuneração dos Prof. Magist. 89,93%- R$ 245.100,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0701.12.365.0003.2028 Remuneração dos Profissionais do Magistério 245.100,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais 245.100,00

FONTE 0.1.16.000000 - Multas de Transito - Policia Civil - R$ 2.500,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Transito 2.500,00
4.4.90.00 Investimentos 2.500,00

FONTE 0.1.17.000000 - Multas Transito - Policia Militar - R$ 2.500,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Transito 2.500,00
4.4.90.00 Investimentos 2.500,00

FONTE 0.1.18.000000 - Multas Transito - Policia Parte PMB - R$ 2.600,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Transito 2.600,00
4.4.90.00 Investimentos 2.600,00

FONTE 0.1.81.000011 - Receita rendimento Aplicação Transp. Esc. - R$ 1.900,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
0701.12.361.0003.2023 Manutenção do Transporte Escolar 1.900,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 1.900,00

2. UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.28.000044 - ASPS Farmácia Básica - R$ 4.100,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.3010004.2037 Ações de Assistência Farmacêutica Básica 4.100,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 4.100,00

FONTE 0.2.28.000048 - ASPS - SAMU - R$ 24.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.302.0004.2040 Manutenção do SAMU 24.000,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais 24.000,00

FONTE 0.2.28.000049 - ASPS - CEO - R$ 18.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2039 Centro de Especialidades Odontológicas 18.000,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais 18.000,00

FONTE 0.2.28.000050 - ASPS - NASF - R$ 40.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2038 Núcleo de Apoio a Saúde da Família 40.000,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais 40.000,00

FONTE 0.2.28.000119 - ASPS - MAC - R$ 12.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do FMS 12.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 12.000,00

FONTE 0.2.28.000120 - ASPS - DST/HIV/AIDS - R$ 14.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2095 Açoes de Prevenção a DST/HIV/AIDS 14.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 14.000,00

FONTE 0.2.28.000180 - ASPS - Programa Requalificação de UBS - R$ 70.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do FMS 70.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 70.000,00

FONTE 0.2.28.000184 - ASPS - Saúde Bucal - R$ 8.200,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2035 Ações de Saúde da Família 8.200,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais 8.200,00

FONTE 0.2.28.000185 - ASPS - Pólos de Academia de Saúde - R$ 6.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2094 Implantação de Pólos de Academia de Saúde 6.000,00
4.4.90.00 Investimentos 6.000,00

FONTE 0.2.29.000052 - ASPS - Farmácia Básica - R$ 32.400,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2037 Ações de Assistência Farmacêutica Básica 32.400,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 32.400,00
FONTE 0.2.29.000053 - ASPS - CEO - R$ 6.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2039 Centro de Especialidades Odontológicas 6.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 6.000,00

FONTE 0.2.29.000125 - ASPS - Co-Financiamento - R$ 43.200,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2034 Ações de Atenção Básica - PABF 43.200,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 43.200,00

FONTE 0.2.29.000188 - ASPS - MAC Produção Ambulatorial - R$ 140.000,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do FMS 140.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 140.000,00

FONTE 0.2.30.000000 - ASPS - SAMU - R$ 4.500,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.302.0004.2040 SAMU 4.500,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 4.500,00

FONTE 0.2.81.000041 - ASPS - R$ 11.700,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 11.700,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 11.700,00

3. UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0.2.37.000160 - PVMC - R$ 1.500,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2301.08.243.0006.2050 Manutenção de Ações Sócio Educativa 1.500,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 1.500,00

FONTE 0.2.37.000198 - Manutenção do FMAS - R$ 6.400,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2301.08.244.0006.2053 Manutenção do FMAS 6.400,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 6.400,00

4. UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP.

FONTE 0.2.34.000000 - Manutenção do FMDR - R$ 800,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
2501.20.606.0007.2071 Manutenção do FMDR 800,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 800,00

5. UNIDADE GESTORA FAMABI

FONTE 0.2.36.000000 - Manutenção da FAMABI - R$ 5.200,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1901.18.541.0008.2080 Manutenção da FAMABI 5.200,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes 5.200,00

Art. 2º A dotação financiada pela Fonte de Recurso 0.1.70.000097, não será objeto de limitações de empenho haja vista tratar-se de recursos extraordinários, vinculados a obras já empenhadas, cuja liberação dos recursos é realizada de acordo com as medições.

Art. 3º As fontes de recursos da Unidade Gestora Biguaçuprev que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Biguaçu, 19 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Errata N. 01 - Pregão Presencial N. 06/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 06/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 06/2013

O aviso de licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios, informou que a data para realização da sessão seria o dia 28.03.2013. No entanto, na presente data estarão sendo realizadas atividades festivas de páscoa. Desta forma, visando ampliar a competitividade, eis que se mantivéssemos nessa data, embora não sendo feriado nacional, muitos interessados poderiam deixar de participar do certame. Nesse sentido, a nova data a ser realizada a sessão de pregão será no dia: 01.04.2013, às 14:00. Salienta-se que o edital já está disponível no site da Prefeitura Municipal e as propostas podem ser encaminhadas, a partir da data já destacada (18.03.2013), sendo estas recebidas até a sessão pública 01.04.2013. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 18/03/2013 às 13:59 do dia 28/03/2013.
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14 horas do dia 28/03/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
( )
LEIA-SE no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 18/03/2013 às 13:59 do dia 01/04/2013.
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14 horas do dia 01/04/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
( )

Onde se lê no Edital - ref. Preâmbulo do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2013
HORÁRIO: 14 HORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 18/03/2013 às 13:59 do dia 28/03/2013.
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 28/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )
LEIA-SE no Edital - ref. Preâmbulo do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2013
HORÁRIO: 14 HORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 18/03/2013 às 13:59 do dia 01/04/2013.
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 01/04/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )
.As demais informações constantes no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 21 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata N. 01 - Pregão Presencial Nº. 01/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 01/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 01/2013

O aviso de licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios, informou que a data para realização da sessão seria o dia 29.03.2013. No entanto, na presente data estarão sendo realizadas atividades festivas de páscoa. Desta forma, visando ampliar a competitividade, eis que se mantivéssemos nessa data, embora não sendo feriado nacional, muitos interessados poderiam deixar de participar do certame. Nesse sentido, a nova data a ser realizada a sessão de pregão será no dia: 02.04.2013, às 14:00. Salienta-se que o edital já está disponível no site da Prefeitura Municipal e as propostas podem ser encaminhadas, a partir da data já destacada (19.03.2013), sendo estas recebidas até a sessão pública 02.04.2013. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 01/2013 - FMS)
( )
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 19/03/2013 às 13:59 do dia 29/03/2013.
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14 horas do dia 29/03/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
( )
LEIA-SE no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 19/03/2013 às 13:59 do dia 02/04/2013.
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14 horas do dia 02/04/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
( )

Onde se lê no Edital - ref. Preâmbulo do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2013
HORÁRIO: 14 HORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 19/03/2013 às 13:59 do dia 29/03/2013.
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 29/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )
LEIA-SE no Edital - ref. Preâmbulo do Edital (Pregão Presencial nº. 06/2013 - FMS)
( )
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2013
HORÁRIO: 14 HORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 19/03/2013 às 13:59 do dia 02/04/2013.
( )
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 02/04/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
( )
.As demais informações constantes no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 21 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 250/2012 PMB
Informamos aos interessados no PP 250/2012 PMB que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MANUTENÇÃO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANCTIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013", que houve alteração nos itens da licitação constante no anexo 01, devendo ser retirado novamente o arquivo betha auto cotação.
Sendo assim o Pregão será reaberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13:30 horas, do dia 08/04/2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 08/04/2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 12/2013 PMB
Informamos aos interessados no PP 12/2013 PMB que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMPUTADOR; FRIGOBAR; TELEFONES; FAX; LÂMPADAS; MÓVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", que houve alteração no item 19 da licitação, devendo ser retirado novamente o arquivo betha auto cotação.
Sendo assim o Pregão será reaberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 15:30 horas, do dia 05/04/2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 16:00 horas, do dia 05/04/2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Sem mais para o momento.
Biguaçu, 20 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 089/2013
PORTARIA N° 089/2013
REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 08/99 de17/11/1999, art.11.etc

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar função gratificada-FG 05, concedida ao servidor Albanir Martins, na portaria nº 052/2011 de 09.03.2011, a partir de 01.03.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.013.

Braço do Trombudo, em 19 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 16/2013
EXTRATO DE CONTRATO 16/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Anderson Hadlich MEI
CNPJ: 13.101.508/0001-28, sito a Rua São Paulo, 640
Bairro Centro, Cidade de Trombudo Central/SC.

Objeto: Serviços de assessoria jornalística para a contratante de forma semanal, podendo ser por telefone, por e-mail e principalmente presencial, colocação das matérias efetuadas sem limitação de notícias postadas no portal localteen e com cobertura fotográfica de eventos realizados pelo município.

Vigência: março até 31.12.2013

Data da assinatura: 13.03.2013

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

LEI Nº 2.981

LEI Nº 2.981, de 20 de março de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância total de R$ 599.167,23 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme segue:

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.0017.1.040 - Parque Central 3ª Etapa
4.4.90.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 503.252,04
15.452.0020.1.051 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 95.915,19
Total R$ 599.167,23

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no art. 1º, os recursos advirão do Convênio nº 06.508/2012-0, firmado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e este Município, para a construção da ponte sobre o Rio Caçador à Rua José Gioppo - Pista Olímpica, na ordem de R$ 95.915,19 (noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos); e, do Contrato de Repasse nº 0335642-47/2010, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federa e este município, para execução de infraestrutura no Complexo Turístico Parque Central, no valor de R$ 503.252,04 (quinhentos e três mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.982

LEI Nº 2.982, de 20 de março de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.030 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Total R$ 250.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Total R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.983

LEI Nº 2.983, de 20 de março de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
20.606.0026.2.100 - Realização de Feiras e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no art. 1º, os recursos advirão do Convênio nº 781278/2012, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e este município, através do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, objetivando a realização da Feira da Agricultura Familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.984

LEI Nº 2.984, de 20 de março de 2013.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, ao Caçador Jeep Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, ao Caçador Jeep Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.122.989/0001-67, estabelecido na Rua Alfredo Gioppo, nº 1.200, Bairro Champagnat, neste Município de Caçador, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei, destinam-se a custear despesas advindas da realização do 1º Rally Enduro Brasil na Cidade de Caçador, a ser realizado nos dias 22 e 23 de março de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes:

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Programa 27.812.0031.2.149 - Contribuições Financeiras às Entidades Desportivas Organizadas do Município
Elemento 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 25.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.985

LEI Nº 2.985, de 20 de março de 2013.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, ao Grupo de Teatro Amador Temporá de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, ao Grupo de Teatro Amador Temporá de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.502.002/0001-76, estabelecido na Rua Carlos Coelho de Souza, nº 612, Bairro D.E.R., neste Município de Caçador, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei, destinam-se a custear as despesas advindas da realização da 10ª Edição do Espetáculo "Paixão de Cristo", a ser realizada no dia 29 de março de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes:

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa 13.392.0019.2.069 - Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 20.000,00.

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa Nº 02-2013 -Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Gabinete do Prefeito
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

O Município de Caçador/SC através da Prefeitura Municipal de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2013 para locação de uma sala comercial com 45m2 localizada na Avenida Santa Catarina, s/n destinada ao funcionamento da Junta de Serviço Militar de propriedade da Mitra Diocesana de Caçador/CNPJ nº 83.059.758/0001-22, com sede neste Município de Caçador/SC pelo valor mensal de R$ 463,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 19 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 26-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 26/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE MOTOS, VEICULOS UTILITÁRIOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h00min do dia 08/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 08/04/2013.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 19 de Março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 27-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
Divisão de Segurança Pública
POLICIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
TIPO:MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ACESSÓRIOS: RADIO AM-FM, PELÍCULAS, ALARMES, TRAVAS ELÉTRICAS, GIRO FLEX E OUTROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A POLICIA MILITAR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 09/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 09/04/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitação@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 19 de Março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº 27-2013 -Prefeitura

Contrato Administrativo nº 27/2013 - PREFEITURA - Objeto: Contratação de emissora de rádio para veiculação de programa diário e inserções diárias de campanhas, informativos e atos de interesse público para diversas secretarias municipais. Referente ao Processo Licitatório nº 25/2013 Pregão Presencial nº 17/2013. Contratada: RÁDIO CANÇANJURE LTDA /CNPJ nº 83.057.794/0001-57. Valor Total: R$ 110.000,00. Prazo: 31.12.2013

IPASC

Portaria N.º 582, de 12 de Março de 2013.

PORTARIA n.º 582, de 12 de março de 2013.
Nomeia Andréia Rodrigues.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1.º Nomear ANDRÉIA RODRIGUES, CPF nº 041.198.409-80, RG nº 4.839.332, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo e Financeiro, CC-4, por trinta e cinco (35) horas semanais, a partir de 12 de março de 2013, com as atribuições inerentes ao cargo, conforme Lei Complementar nº 093, de 29/12/2006 e Lei Complementar nº 217, de 10/04/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALCEDIR FERLIN
Diretor Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Dispensa de Licitação Nº 01/2013

Dispensa de Licitação nº 01/2013
Processo de Licitação nº 01/2013
Contrato nº 02/2013 - Contratada: CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA (CNPJ 02.696.620/0001-32). OBJETO: serviços de mão de obra especializada empregada sob a forma de consultoria eventual visando a elaboração de Nota Técnica e Cálculo Atuarial ano 2013, referente ao IPASC e inclui uma visita técnica do Atuário ao Município. Preço: R$ 4.825,00. Prazo: 90 dias.

Dispensa de Licitação Nº 02/2013

Dispensa de Licitação nº 02/2013
Processo de Licitação nº 02/2013
Contrato nº 03/2013 - Contratada: CONSPARES LTDA ME - (CNPJ 09.565.986/0001-11) OBJETO: Aquisição de três aparelhos de ar condicionado tipo split, 9000btus, com assistência técnica corretiva durante o período de garantia de fábrica, e fornecimento de material de rede frigorígena de tubos de cobre, drenos, caixas de passagens e instalação no local, para ala nova do IPASC (2º e 3º pisos), conforme as descrições e especificações. Preço Total: R$ 6.260,49. Prazo de Vigência: 12 MESES.

Pregão Presencial Nº 01/2012

Pregão Presencial nº 01/2012
Processo de Licitação nº 01/2012
Contrato nº 01/2013
1º Aditamento ao Contrato nº 04/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para locação de sistemas para Gestão Pública compreendendo Contabilidade Pública, compras e Licitações, Patrimônio, Folha de Pagamento, RH e Protocolo. PRAZO: 1 ANO. VALOR: R$ 28.304,18. CAÇADOR, 15/02/2013. Alcedir Ferlin, Diretor Presidente. Ernesto Muniz de Souza Jr, Betha Sistemas Ltda. (Republicado por erro de digitação)



Camboriú

PREFEITURA

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 541/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 541/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM9433	55542124B	5010/0	17/12/2008	162 * I
AEC8086	55955165B	6599/2	27/11/2008	230 * V
AEO5435	55541426B	6599/2	18/12/2008	230 * V
AEO5435	55541427B	6912/0	18/12/2008	232
AHQ3228	55955680B	5819/2	17/12/2008	193
AZA6161	55955527B	5541/1	18/12/2008	181 * XVII
BGL5249	55955805B	6920/0	10/12/2008	233
IEO6442	55955809B	6920/0	18/12/2008	233
IIK2177	55541440B	5185/1	20/12/2008	167
LWS9685	55955087B	6920/0	26/11/2008	233
LWY4784	55955109B	6599/2	20/12/2008	230 * V
LWY4784	55955110B	6912/0	20/12/2008	232
LXH5997	55955090B	6920/0	26/11/2008	233
LXT1662	55955622B	6580/0	21/12/2008	230 * IV
MAE9030	55955413B	6920/0	03/11/2008	233
MAL1442	55542616B	5819/2	27/11/2008	193
MAN4761	55542123B	6912/0	15/12/2008	232
MAP2139	55541448B	6912/0	20/12/2008	232
MAP2139	55541449B	6599/2	20/12/2008	230 * V
MAP2139	55541450B	5010/0	20/12/2008	162 * I
MAT4032	55542700B	5169/1	20/12/2008	165
MBA5284	55541433B	6599/2	20/12/2008	230 * V
MBA5284	55541434B	6912/0	20/12/2008	232
MBA6569	55955957B	5010/0	21/12/2008	162 * I
MBA6569	55955959B	5061/0	21/12/2008	163 c/c 162 * I
MBA6569	55955960B	6580/0	21/12/2008	230 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBA6569	55955960B	6599/2	21/12/2008	230 * V
MBA6569	55955961B	6580/0	21/12/2008	230 * IV
MBA6569	55955962B	6912/0	21/12/2008	232
MBA6569	55955963B	6637/2	21/12/2008	230 * IX
MBB4982	55539569B	5010/0	09/12/2008	162 * I
MBE4834	55956096B	5010/0	08/01/2009	162 * I
MBV9174	55956017B	5835/0	21/12/2008	195
MCD9503	55956001B	5657/0	19/12/2008	182 * IX
MDH0655	55542521B	6912/0	18/12/2008	232
MDH8667	55955439B	6556/5	04/12/2008	230 * I
MDJ7975	55956016B	5010/0	21/12/2008	162 * I
MDK6265	55542141B	5010/0	21/12/2008	162 * I
MDK6265	55542142B	5061/0	21/12/2008	163 c/c 162 * I
MDK7598	55542619B	6599/2	11/12/2008	230 * V
MDL0219	55542525B	6912/0	21/12/2008	232
MDL0219	55542526B	5010/0	21/12/2008	162 * I
MDL0219	55542527B	5061/0	21/12/2008	163 c/c 162 * I
MDM3027	55955117B	6653/1	20/12/2008	230 * XI
MDN6016	55956854B	6599/2	10/01/2009	230 * V
MDN6016	55956855B	6912/0	10/01/2009	232
MDN6016	55956856B	5037/1	10/01/2009	162 * III
MDQ4624	55542329B	6602/0	05/11/2008	230 * VI
MDV3838	55955951B	6599/2	18/12/2008	230 * V
MDV3838	55955952B	6912/0	18/12/2008	232
MEA1357	55955853B	5452/1	16/12/2008	181 * VIII
MEB5616	55542336B	6599/2	16/12/2008	230 * V
MEB5616	55542337B	6912/0	16/12/2008	232
MEE6815	55955663B	7056/1	04/11/2008	244 * III
MEF2827	55955851B	6599/2	15/12/2008	230 * V
MEG1358	55542136B	6726/1	21/12/2008	230 * XVIII
MEO5997	55540939B	6599/2	21/12/2008	230 * V
MET1565	55955676B	5010/0	17/12/2008	162 * I
MET1565	55955677B	5061/0	17/12/2008	163 c/c 162 * I
MET1565	55955678B	6912/0	17/12/2008	232
MET3559	55541432B	6912/0	20/12/2008	232
MFK3104	55955106B	5010/0	20/12/2008	162 * I
MFK3104	55955782B	6076/0	20/12/2008	210

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK3104	55955783B	5835/0	20/12/2008	195
MFK3104	55955784B	5819/1	20/12/2008	193
MFK3104	55955785B	6270/0	20/12/2008	220 * II
MFN0912	55542694B	6599/2	11/12/2008	230 * V
MFN0912	55542695B	6653/1	11/12/2008	230 * XI
MFN0912	55542696B	5010/0	11/12/2008	162 * I
MFO3940	55955858B	6599/2	20/12/2008	230 * V
MFO3940	55955859B	5452/1	20/12/2008	181 * VIII
MFO3940	55955901B	6653/1	20/12/2008	230 * XI
MFO3940	55955902B	6637/1	20/12/2008	230 * IX
MFQ8570	55955491B	7340/0	03/11/2008	252 * IV
MFT3729	55955114B	6599/2	20/12/2008	230 * V
MFT3729	55955115B	6912/0	20/12/2008	232
MFT3729	55955116B	5045/0	20/12/2008	162 * V
MFZ9561	55542323B	6912/0	30/10/2008	232
MGH7501	55956707B	6050/1	07/01/2009	208
MGI1518	55955206B	5061/0	03/01/2009	163 c/c 162 * I
MGI1518	55955207B	5010/0	03/01/2009	162 * I
MGI1518	55955208B	6912/0	03/01/2009	232
MGI1518	55955209B	7030/2	03/01/2009	244 * I
MGI1518	55955210B	7340/0	03/01/2009	252 * IV
MGI6140	55955770B	6599/2	17/12/2008	230 * V
MGI6140	55955771B	5045/0	17/12/2008	162 * V
MHH4060	55542125B	6599/1	19/12/2008	230 * V
MHH4060	55542126B	6912/0	19/12/2008	232
MHI9912	55541422B	5010/0	18/12/2008	162 * I
MHI9912	55541422B	6599/2	18/12/2008	230 * V
MHV6740	55955773B	6599/2	18/12/2008	230 * V
MJR4830	55955530B	6599/2	18/12/2008	230 * V
MVG2629	55955812B	6920/0	18/12/2008	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 20 DE MARÇO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 9.900 de 19 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.900 DE 19 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública, ocupante do cargo público na função de Comunitário de Saúde, NILDA VIEIRA DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000605, Registro no Sistema sob nº 954847, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 19 de março de 2013 á 07 de abril de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.901 de 20 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.901 DE 20 DE MARÇO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - TEREZINHA BAECHTOLD, Matrícula Funcional nº 000555, Registro no Sistema sob nº 954669, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Deserta Pregão142/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 142/2012)

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Irineu Woitskovski Junior membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 142/2012, modalidade PREGÃO, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decisão Convite 11/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
DECISÃO
(Processo Licitatório nº 11/2013 - modalidade Convite)
Referente Processo Licitatório nº 137/2012, modalidade Convite.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem/recauchutagem de pneus (incluindo consertos), para a manutenção da frota municipal no exercício 2013.
O § 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, define a modalidade Convite, conforme abaixo:
"Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas." (grifo acrescido)
O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA tem sua decisão sobre o assunto:
"Cabe a administração justificar de forma circunstanciada os motivos impeditivos da obtenção de no mínimo três propostas válidas, sob pena de repetição do convite". (TCE, Prejulgado 1850)
Portanto, não havendo três propostas válidas, nem justificativa, o Convite deve ser repetido.
Sendo assim, DECIDO arquivar o Processo Licitatório nº 11/2013, declarando-o "fracassado".

Publique-se.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Julgamento Pregão 27/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 27/2013 – modalidade Pregão (presencial) Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 27/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral, sem gás, frasco 500 ml, bombona de água mineral, sem gás, 20 litros, a base de troca, botijões de gás de cozinha com 13 quilos, a base de troca de botijões para uso em diversos setores. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: CENTRAL GAS LTDA, AB GAS LTDA e COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. As empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. A empresa CENTRAL GAS LTDA apresentou documento que comprova o enquadramento como microempresa para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sr. Jairo Luiz Bucci, representante da empresa CENTRAL GAS LTDA, Sra. Angélica Stoeberl de Ramos, representante da empresa AB GAS LTDA e Sr. Luiz Gustavo Morato, representante da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. O critério de julgamento é o menor preço POR LOTE. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:

LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ULTRAGAZ	16.985,00	12.065,00	1ª	Habilitada
CENTRAL GAS	16.586,00	12.700,00	2ª	----------
AB GAS	16.925,70	14.350,00	3ª	----------

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AB GAS	2.620,00	2.489,00	1ª	Habilitada
CENTRAL GAS	2.620,00	2.620,00	2ª	----------

A Pregoeira julgou a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 12.065,00 e a empresa AB GAS LTDA vencedora do lote 02 com o valor total de R$ 2.489,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Julgamento Pregão 6/2013 - Saúde

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 6/2013)

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 6/2013, modalidade Pregão (na forma presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para uso no atendimento ambulatorial nas unidades de saúde deste Município. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Produvale Produtos Hospitalares Ltda, Metromed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, Olimed Material Hospitalar Ltda, Aliança Hospitalar Ltda e Plasmedic Com. de Materiais para Uso Médico e Lab. Ltda. Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Marcos Fernando Leal, representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Laerte Borgonovo, representante da empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, Sr. Ramon Francisco Andrade, representante da empresa Metromed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Everson José da Silva, representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda, Sr. Felipe Polini, representante da empresa Aliança Hospitalar Ltda e Sra. Saara Cassandra Ost, representante da empresa Plasmedic Com. de Materiais para Uso Médico e Lab. Ltda. Recebeu-se a Declaração de Cumprimento de Habilitação de todas as empresas licitantes. As empresas Aliança Hospitalar Ltda e Plasmedic Com. de Materiais para Uso Médico e Lab. Ltda apresentaram documento que comprova o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para valerem-se da Lei Complementar 123/2006. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. As empresas Plasmedic Com. de Materiais para Uso Médico e Lab. Ltda e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda apresentaram proposta no modelo padrão Betha Auto-Cotação e em formulário padrão da empresa, será considerada apenas a proposta no modelo padrão Betha Auto-Cotação. O critério de julgamento é o menor preço Total de cada LOTE. Após o julgamento de cada LOTE, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, no respectivo lote, obtendo o seguinte resultado:

LOTE 01				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PRODUVALE	14.543,40	14.543,40	1ª	HABILITADA
ALTERMED	14.607,42	14.607,42	2ª	----------
METROMED	16.734,26	16.734,26	3ª	----------
A empresa Aliança pede desclassificação no lote 01, por erro na apresentação do valor, sendo desclassificada pela Pregoeira.				
LOTE 02				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PRODUVALE	1.750,00	1.750,00	1ª	HABILITADA
ALIANÇA	1.800,00	1.800,00	2ª	----------
ALTERMED	1.862,00	1.862,00	3ª	----------

LOTE 03				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALTERMED	10.812,05	10.000,00	1ª	HABILITADA
Para a empresa Altermed conceder o desconto neste lote, solicitou desconto diferenciado em cada item, sendo concedido pela Pregoeira. A empresa Altermed irá encaminhar proposta com a adequação dos valores para fechar em R$ 10.000,00.				
LOTE 04				

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
METROMED	8.836,00	8.836,00	1ª	HABILITADA
PRODUVALE	8.940,00	8.940,00	2ª	----------
ALIANÇA	9.952,00	9.952,00	3ª	----------
LOTE 05				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PRODUVALE	5.370,00	5.370,00	1ª	HABILITADA
As empresas Metromed, Plasmedic e Altermed pedem desclassificação no lote 05, por erro na apresentação da proposta, sendo ambas desclassificadas pela Pregoeira.				
LOTE 06				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PLASMEDIC	1.133,40	1.100,00	1ª	HABILITADA
METROMED	1.180,50	1.105,00	2ª	----------
PRODUVALE	1.288,00	1.130,00	3ª	----------
LOTE 07				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PLASMEDIC	15.570,00	13.600,00	1ª	HABILITADA
METROMED	15.803,50	13.640,00	2ª	----------
PRODUVALE	18.822,00	18.822,00	3ª	----------
LOTE 08				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PRODUVALE	2.792,50	2.630,00	1ª	HABILITADA
ALTERMED	3.026,33	2.650,00	2ª	----------
METROMED	2.851,95	2.851,95	3ª	----------
LOTE 09				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALTERMED	4.170,12	4.170,12	1ª	HABILITADA
LOTE 10				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALIANÇA	6.290,00	6.290,00	1ª	HABILITADA
PRODUVALE	6.550,00	6.550,00	2ª	----------
PLASMEDIC	7.374,70	7.374,70	3ª	----------
LOTE 11				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Não houve proposta para o lote 11				
LOTE 12				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
OLIMED	9.605,00	9.605,00	1ª	HABILITADA
PRODUVALE	9.945,00	9.945,00	2ª	----------
PLASMEDIC	10.099,00	10.099,00	3ª	----------
LOTE 13				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
METROMED	440,50	440,50	1ª	HABILITADA
ALTERMED	489,32	489,32	2ª	----------
ALIANÇA	530,70	530,70	3ª	----------
LOTE 14				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PLASMEDIC	260,90	240,00	1ª	HABILITADA
ALIANÇA	248,20	248,20	2ª	----------
ALTERMED	267,10	267,10	3ª	----------
LOTE 15				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
METROMED	263,77	259,00	1ª	HABILITADA
ALIANÇA	279,20	262,00	2ª	----------
LOTE 16				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALTERMED	131,60	131,60	1ª	HABILITADA
ALIANÇA	252,00	252,00	2ª	----------
LOTE 17				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
METROMED	93,30	93,30	1ª	HABILITADA
ALTERMED	124,73	124,73	2ª	----------
LOTE 18				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
OLIMED	11.995,00	11.995,00	1ª	HABILITADA
METROMED	12.790,00	12.790,00	2ª	----------
PLASMEDIC	13.300,00	13.300,00	3ª	----------
LOTE 19				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALTERMED	21.741,80	21.741,80	1ª	HABILITADA
METROMED	24.804,00	24.804,00	2ª	----------
LOTE 20				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
METROMED	745,00	719,00	1ª	HABILITADA
ALIANÇA	766,50	720,00	2ª	----------

ALTERMED	798,20	798,20	3ª	----------
LOTE 21				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALTERMED	861,51	845,00	1ª	HABILITADA
LOTE 22				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALIANÇA	7.790,00	7.790,00	1ª	HABILITADA
PRODUVALE	8.300,00	8.300,00	2ª	----------
ALTERMED	11.399,00	11.399,00	3ª	----------
LOTE 23				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
OLIMED	1.553,50	1.430,00	1ª	HABILITADA
PLASMEDIC	1.649,25	1.435,00	2ª	----------
METROMED	1.621,55	1.529,00	3ª	----------
LOTE 24				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PRODUVALE	6.413,00	6.413,00	1ª	HABILITADA
OLIMED	8.520,80	8.520,80	2ª	----------
ALTERMED	9.219,05	9.219,05	3ª	----------
LOTE 25				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ALTERMED	2.150,50	2.000,00	1ª	HABILITADA
As empresas Metromed e Produvale pedem desclassificação no lote 25, por erro na apresentação da proposta, sendo ambas desclassificadas pela Pregoeira.				

Considerando a classificação e habilitação das empresas 1ªs classificadas acima informadas, foram declaradas vencedoras nos respectivos lotes. A Pregoeira abriu espaço para manifestação de intenção de recurso, não havendo manifestação. O representante da empresa Aliança retirou-se da sessão antes da assinatura da ata. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Ratificação1/2013
RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Alegre, e, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão acima emanada pela Comissão Permanente de Licitações, no Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2013, tendo a escolha recaído sobre a "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos".

Cumpra-se e Publique-se,

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº016/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº016/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) CLEUZA APARECIDA PASQUALI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) CLEUZA APARECIDA PASQUALI referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 23/02/13 a 22/03/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.687/13 - Doa o Bem Imóvel Que Indica e Dá Outras Providências
DECRETO Nº 6.687 DE 28/02/2013

DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando o que dispõe a Lei nº 3.731 de 31/01/2012 que desafetou e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,
Considerando as alterações efetuadas nas Quadras 02 e 05 do Loteamento Faedo, escritura 28.282;

DECRETA:
Art. 1º. Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188 de 12/02/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

Terreno localizado no Loteamento Faedo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Campos Novos-SC, Matricula nº 28.282 Livro nº 224, folhas 235 Cartório 1º Tabelionato de Notas e Protestos perfazendo uma área total de 8.208,68m², dividido entre as:

Quadra 02: Com área de 1.761,32m² com as seguintes confrontações, ao norte em 55,90m com a Rua Projetada 03, ao sul em 32,17m com a Rua Projetada 05, ao leste em 20,00m com Lote nº 06, e 20,00m com o Lote nº 10 e a oeste em 46,51m com terreno de Sebastião Walter Sobrinho, do Lote 01 ao Lote 05 e do Lote 07 ao Lote 09. .

Quadra 03: Com área de 2.480,00m² com as seguintes confrontações, ao norte em 62,00m com a Rua Projetada 03, ao sul em 62,00m com a Rua Projetada 05, ao leste em 20,00m com terreno 17 e em 20,00m com terreno 21, a oeste em 40m com a Rua Projetada 04, do Lote 01 ao Lote 06 e do Lote 11 ao Lote 16.

Quadra 04: Com área de 1.087,35m² com as seguintes confrontações, ao norte em 39,05m com a Rua Projetada 05, ao sul em 15,32m com a Rua Projetada 07, ao leste em 40,00m com a Rua projetada 04, a oeste em 46,51m com terreno de Sebastião Walter Sobrinho, do Lote 01 ao Lote 04.

Quadra 05: Com área de 2.880,00m² com as seguintes confrontações, ao norte em 72,00m com a Rua Projetada 05, ao sul em 72,00m com a Rua Projetada 07, ao leste em 20,00m com o Lote nº 08 e 20,00m com o Lote nº 17, a oeste em 40m com a Rua Projetada 04, do Lote 01 ao Lote 07 e do Lote 10 ao Lote 16.

Art. 2º A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei nº 3.731 de 31/01/2012.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.473 de 02/02/2012.

Prefeitura de Campos Novos, 28 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.688/13 - Retifica e Ratifica Aprovação do Loteamento e Dá Outras Providências

DECRETO Nº 6.688 DE 28/02/2013
RETIFICA E RATIFICA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO FAEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a implantação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007, c/c Lei Federal nº10. 257/2011 - Estatuto das Cidades;

Amparado nos Artigo 57, inciso III, § 3º, Artigo 100, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 3, de 28 de maio de 2007 c/c Artigo 100, da Lei Orgânica.
Considerando as alterações efetuadas no Loteamento Faedo, Matrícula 28.282, nas Quadras 02 e 05;

DECRETA:
Art. 1º Fica retificada e ratificada a aprovação do Loteamento de interesse social de propriedade do município de Campos Novos - Decreto nº 6.327-A de 19/07/2011, com as seguintes confrontações:

NORTE: com área de uso público em 133,93 metros, e com terrenos de OLGA ROSA DOS SANTOS em 76,24 metros;
SUL: com área remanescente em 132,03 metros;
LESTE: com área de uso público em 150,93 metros, e com terrenos de EMÍDIA FIGUEIROA em 15,74 metros;
OESTE: com terrenos de MARIA TEREZINHA FAEDO, em 14,82 metros, terrenos de OLGA ROSA DOS SANTOS em 84,72 metros, e com terrenos de SEBASTIÃO WALTER SOBRINHO em 136,91 metros.

Art. 2º A área loteada denominar-se-á "Loteamento Faedo", com 54.523 m/2 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados), e está matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 28.282, possuindo as seguintes características:
- 6.561,94 m/2 - área de domínio público;
- 1.700,00 m/2 - área de reposição florestal;
- 3.989,70 m/2 - floresta nativa;
- 5.734,46 m/2 - área de preservação ambiental;
- 10.904,60 m/2 - área verde;
- 11.103,62 m/2 - área das ruas e vias públicas;
- 14.528,68 m/2 - área dividida em 5 (cinco) quadras com 68 (sessenta e oito) lotes;

Art. 3º A área descrita no Artigo 2º, tem suas características especificadas no Memorial Descritivo e as Plantas elaboradas sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Vitor Hugo Hachmann, inscrito no CREA/SC sob o nº 53.835-0.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para demarcação das quadras, lotes, abertura de ruas, instalação da rede de distribuição de energia elétrica, rede de abastecimento de água potável, rede de escoamento de águas pluviais.

Art. 5º Imune a taxas e emolumentos por tratar-se de loteamento de interesse social executado pelo Poder Público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, o Decreto nº 6495 de 02/03/2012.

Prefeitura de Campos Novos, 28 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.698/13 - Homologa Fases do Estágio Probatório do Concurso Público Edital Nº 01/2010

DECRETO Nº 6.698/13 DE 18/03/13
HOMOLOGA FASES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e de conformidade com o Decreto nº 4.941/04 e Decreto nº 5.849/09, e considerando o relatório apresentado pela Comissão nomeada pela Portaria 1.102/12 de 13/07/12,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Relatório de Avaliação da 1ª e 2ª fase do estágio Probatório dos servidores admitidos pelo Concurso Público – Edital nº 01/2010.

Art. 2º - A avaliação foi realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.102/12, cujos Boletins são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores considerados aprovados na 1ª e 2ª fase do Estágio Probatório, cujos boletins de avaliação integram este Decreto, estão aptos a prosseguirem no serviço público municipal.

Art. 4º - O Departamento de Pessoal do município anotará na ficha funcional de cada servidor a aprovação na 1ª e 2ª etapa do estágio probatório.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 18 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

A Comissão designada para aferir o estágio Probatório referente ao Concurso Público – Edital nº 01/2010, nomeada pela Portaria nº 1.102/12 de 13/07/12, buscou seguir o que estabelece o Decreto nº 4.941 de 25/11/04 e o Decreto nº 5.849 de 08/09/09.

Foram apresentados para avaliação 41 (quarenta e um) servidores concursados, sendo que destes 13 (treze) em 1ª fase e 28 (vinte e oito) em 2ª fase, e foram aprovados 41 (quarenta e um) na 1ª e 2ª fase do estágio probatório conforme tabelas abaixo:

SERVIDORES APROVADOS NA 1ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
NOME	FASE
CLAUDETE SALETE ROSA DE CHAVES	1ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	FASE
ANA MARIA DE ARAÚJO	1ª
BERNADETE JARDIM RIBEIRO	1ª
MARCIA TOLOMEOTTI	1ª

CONTADOR	
NOME	FASE
GABRIELA QUINCOZES DE ALMEIDA	1ª

ELETRICISTA PREDIAL	
NOME	FASE
IRINEU DOS SANTOS JUNIOR	1ª

FARMACÊUTICO	
NOME	FASE
DANIELA GUZATTI MARTENDAL	1ª

FISCAL SANITÁRIO	
NOME	FASE
MARIO ARTHUR FAVRETTO	1ª

MOTORISTA	
NOME	FASE
CLAUDEMIR DA FONSECA	2ª

OPERADOR DE CENTRAL TELEFÔNICA	
NOME	FASE
ANDRÉIA ZANOTTO FAGUNDES	1ª

SOLDADOR	
NOME	FASE
ADEMAR BATISTA	1ª

TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO	
NOME	FASE
GRAZIELI APARECIDA CORDEIRO CORREIA MAI	1ª
LUCIANE GOMES DE ALMEIDA	1ª

SERVIDORES APROVADOS NA 2ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
NOME	FASE
ADRIANA APARECIDA ALMEIDA	2ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	FASE
ANA LUCIA PINTO	2ª
FATIMA LORENA DOS SANTOS MATOS	2ª
FERNANDA GERMANO DOS SANTOS VILLASBOAS	2ª
JANES APARECIDA VENTURIN	2ª
JOSSANIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS FERREIRA	2ª
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	2ª
MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	2ª
PATRICIA DE OLIVEIRA	2ª
SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA	2ª
SONIA APARECIDA MORESCO	2ª

CARPINTEIRO	
NOME	FASE
JOAO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA	2ª

ELETRICISTA PEDRIAL	
NOME	FASE
ANILDO JOSE BEVILAQUA	2ª

ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	FASE
LAIDES DALAZEN LAIDNES	2ª

MOTORISTA	
NOME	FASE
FABIO CESAR ANTUNES	2ª
JOAO CARLOS DE LIMA	2ª
MARCO AURELIO PADILHA	2ª
MARCOS ANTONIO HERMES	2ª
TIAGO DA SILVA FERREIRA	2ª

OPERADOR DE MÁQUINAS	
NOME	FASE
CLAUDIOMIR DA SILVA	2ª
ORLY DE JESUS MATOS	2ª

TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO	
NOME	FASE
ANDRE LUIZ GUIDINI	2ª
DAIANE CRISTINA CESTONARO TESSER	2ª
ELENITA APARECIDA GRANZOTTO	2ª
KERLLY JUCIANE WALTER	2ª
MARCIA GONCALVES DE MATTOS MACEDO	2ª
MARIA CRISTINA AVILA	2ª
VIVIANE KEMER PANDOLPHO	2ª

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e providências.

Campos Novos, 18 de março de 2013.
LETÍCIA FURTADO TITON
Presidente

ADRIANA APARECIDA SANTOS
Membro

VIVIANE CRISTINA JUNHO
Membro

Decreto Nº 6699/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Municipio No Valor de R$296.469,57

DECRETO Nº 6699 DE 19/03/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 - Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos
ELEMENTO DE DESPESA: 109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .0 - Aplicações Diretas R$ 296.469,57

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 296.469,57 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) provenientes da anulação de recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 - Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos
ELEMENTO DE DESPESA: 108 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .0 - Aplicações Diretas R$ 296.469,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos,
registrado e publicado o presente Decreto em 19 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 001/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº 001/13 DE 08/01/13
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A ORESTES FRANCISCO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 6001459464 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por Invalidez ao servidor ORESTES FRANCISCO DA SILVA, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/13 de 08/01/2013

PORTARIA Nº 002/13 DE 08/01/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANES do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 073/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 073/13 DE 10/01/2013
NOMEIA SULEIDE MARIA GEHRKE GOMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear SULEIDE MARIA GEHRKE GOMES, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 074/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 074/13 DE 10/01/2013
NOMEIA DIOGENES ZOLDAN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear DIOGENES ZOLDAN, para o cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Coordenação Geral. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 075/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 075/13 DE 10/01/2013
NOMEIA MARCIA ELIZA CANALI KAIPER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MARCIA ELIZA CANALI KAIPER, para o cargo em comissão de Secretário da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 076/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 076/13 DE 10/01/2013
NOMEIA JOSE ADELAR CARPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear JOSE ADELAR CARPES, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 077/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 077/13 DE 10/01/2013
NOMEIA MARCIO JORGE DE AZEVEDO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MARCIO JORGE DE AZEREDO, para o cargo em comissão de Secretário Indústria Comércio Turismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 078/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 078/13 DE 10/01/2013
NOMEIA CARLITO LUIZ DURLI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS E URBANISMO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear CARLITO LUIZ DURLI, para o cargo em comissão de Secretário de Transporte e Obras e Urbanismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 079/13 de 10/01/2013
PORTARIA Nº 079/13 DE 10/01/2013
NOMEIA CARLA ROSANA CRUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear CARLA ROSANA CRUZ, para o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 080/13 de 10/01/2013
PORTARIA Nº 080/13 DE 10/01/2013
NOMEIA ROSANGELA SCHUSTER LUFT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ROSANGELA SCHUSTER LUFT, para o cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 081/13 de 10/01/2013
PORTARIA Nº 081/13 DE 10/01/2013
NOMEIA NELSON LUIZ DE PAULA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear NELSON LUIZ DE PAULA, para o cargo em comissão de Secretária de Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 082/13 de 10/01/2013
PORTARIA Nº 082/13 DE 10/01/2013
NOMEIA ODAIR MACHADO DE QUADROS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ODAIR MACHADO DE QUADROS, para o cargo em comissão de Secretária de Esporte e Lazer. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 083/13 de 10/01/2013
PORTARIA Nº 083/13 DE 10/01/2013
NOMEIA MARLIESE DA CASS MECABÔ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MARLIESE DA CASS MECABÔ, para o cargo em comissão de Administradora Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 084/13 de 10/01/2013
PORTARIA Nº 084/13 DE 10/01/2013
NOMEIA SOLANGE APARECIDA NOHATTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear SOLANGE APARECIDA NOHATTO, para o cargo em comissão de Assessora de Imprensa. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 085/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 085/13 DE 10/01/2013
NOMEIA GERALDO MAFIOLETTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear GERALDO MAFIOLETTI, para o cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Urbanos e Produção de Materiais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipa

Portaria Nº 086/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 086/13 DE 10/01/2013
NOMEIA ALDOCIR MICHELOTTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ALDOCIR MICHELOTTO, para o cargo em comissão de Subsecretário de Infraestrutura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 087/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 087/13 DE 10/01/2013
NOMEIA EVANDRO CARLOS DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear EVANDRO CARLOS DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Procurador Geral. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 088/13 de 10/01/2013

PORTARIA Nº 088/13 DE 10/01/2013
NOMEIA JOEL FRANCISCO FAGUNDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SAMAE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear JOEL FRANCISCO FAGUNDES, para o cargo em comissão de Diretor do Samae. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 089/13 de 11/01/2013

PORTARIA Nº 089/13 DE 11/01/2013
NOMEIA CLARICE APARECIDA FAGUNDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear CLARICE APARECIDA FAGUNDES, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio Público, junto a Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 090/13 de 11/01/2013

PORTARIA Nº 090/13 DE 11/01/2013
NOMEIA ANA PAULA BITENCOURT WALTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ANA PAULA BITENCOURT WALTER, para o cargo em comissão de Gerente Executivo do Patrimônio Público, junto a Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 091/13 de 11/01/2013

PORTARIA Nº 091/13 DE 11/01/2013
NOMEIA MARITA DE FATIMA FORGEARINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MARITA DE FATIMA FORGEARINI, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Tributação e Arrecadação, junto a Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 092/13 de 11/01/2013

PORTARIA Nº 092/13 DE 11/01/2013
NOMEIA FERMINO FRANCISCO DE MATOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO E CEMITÉRIOS PÚBLICOS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear FERMINO FRANCISCO DE MATOS, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento dos Serviços do Terminal Rodoviário e Cemitérios Públicos, junto a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 093/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 093/13 DE 14/01/2013
NOMEIA JAMES ADALCIO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear JAMES ADALCIO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assessor Especial do Controle Interno, junto ao Gabinete do Prefeito. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 094/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 094/13 DE 14/01/2013
NOMEIA EINOR LUIZ FAÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear EINOR LUIZ FAÉ, para o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização, junto a Secretária da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 095/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 095/13 DE 14/01/2013
NOMEIA MARCIA NUNES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MARCIA NUNES, para o cargo em comissão de Ouvidor Geral, junto ao Gabinete do Prefeito. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 096/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 096/13 DE 14/01/2013
NOMEIA SONIA APARECIDA TRUCOLO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTABILIDADE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear SONIA APARECIDA TRUCOLO, para o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, junto a Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 097/13 de 14/01/2013
PORTARIA Nº 097/13 DE 14/01/2013
NOMEIA ANA ELIZA MARA MARCON PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FINANÇAS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ANA ELIZA MARA MARCON, para o cargo em comissão de Diretora de Finanças, junto à Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 098/13 de 14/01/2013
PORTARIA Nº 098/13 DE 14/01/2013
NOMEIA ALESSANDRA TOMAZONI TORMEM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ALESSANDRA TOMAZONI TORMEM, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Pessoal, junto à Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 099/13 de 14/01/2013
PORTARIA Nº 099/13 DE 14/01/2013
NOMEIA IVONETE SERNAJOTO TROMBETA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear IVONETE SERNAJOTO TROMBETA, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, junto ao Gabinete. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100/13 de 14/01/2013
PORTARIA Nº 100/13 DE 14/01/2013
NOMEIA BEATRIZ FATIMA MARCON BASILIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear BEATRIZ FATIMA MARCON BASILIO, para o cargo em comissão de Diretora de Assistência Social e Família, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101/13 de 14/01/2013
PORTARIA Nº 101/13 DE 14/01/2013
NOMEIA RUDIMAR LEONIR PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR HABITACIONAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear RUDIMAR LEONIR PEREIRA, para o cargo em comissão de DIRETOR HABITACIONAL, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 102/13 de 14/01/2013
PORTARIA Nº 102/13 DE 14/01/2013
NOMEIA DILSE BORTOLI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE PROJETO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear DILSE BORTOLI, para o cargo em comissão de DIRETORA DE PROJETO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 103/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 103/13 DE 14/01/2013
NOMEIA JOSE DIRCEU BEVILAQUA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETO E FOMENTO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear JOSE DIRCEU BEVILAQUA, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PROJETO E FOMENTO, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito

Portaria Nº 104/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 104/13 DE 14/01/2013
NOMEIA LEONILDO RECALCATI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear LEONILDO RECALCATI, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 105/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 105/13 DE 14/01/2013
NOMEIA ROSANGELA APARECIDA CANÔNICA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA FUNDECAMPOS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ROSANGELA APARECIDA CANÔNICA, para o cargo em comissão de GERÊNCIA FUNDECAMPOS, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 106/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 106/13 DE 14/01/2013
NOMEIA CRISTIANO RODRIGUES PEIXOTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉCIO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear CRISTIANO RODRIGUES PEIXOTO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 107/13 DE 14/01/2013
NOMEIA ANTONIO RICIERI CHIOCHETTA NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ANTONIO RICIERI CHIOCHETTA NETO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 108/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 108/13 DE 14/01/2013
NOMEIA LENIR ALEXANDRINA FAPPI SILVESTRIN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear LENIR ALEXANDRINA FAPPI SILVESTRIN, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, junto a Secretaria da Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 109/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 109/13 DE 14/01/2013
NOMEIA ANA PAULA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DO FUNDO DE SAÚDE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ANA PAULA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de GERENCIA DO FUNDO DE SAÚDE, junto a Secretaria da Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 110/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 110/13 DE 14/01/2013
NOMEIA ELIANE LOPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAS DE ATENDIMENTO Á SAÚDE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ELIANE LOPES, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAS DE ATENDIMENTO Á SAÚDE, junto a Secretaria da Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 111/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 111/13 DE 14/01/2013
NOMEIA HELENA LUCIA GRANZOTTO DEVILA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear HELENA LUCIA GRANZOTTO DEVILA, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINITRATIVO, junto a Secretaria da Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 112/13 DE 14/01/2013
NOMEIA DIOMAR CANUTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear DIOMAR CANUTO, para o cargo em comissão de GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, junto a Secretaria da Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 117/13 DE 14/01/2013
NOMEIA PATRICK CARLO REDANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear PATRICK CARLO REDANTE, para o cargo em comissão de DIRETOR DE TRASPORTE ESCOLAR, junto a Secretaria de educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 118/13 de 14/01/2013

PORTARIA Nº 118/13 DE 14/01/2013
NOMEIA IVORI ANTONIO TROMBETA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear IVORI ANTONIO TROMBETA, para o cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119/13 de 15/01/2013

PORTARIA Nº 119/13 DE 15/01/2013
NOMEIA MANOEL FACKIS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR OPERACIONAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MANOEL FACKIS, para o cargo em comissão de DIRETOR OPERACIONAL, junto ao FUNDEMA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 15 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120/13 de 15/01/2013

PORTARIA Nº 120/13 DE 15/01/13
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A ELIS REGINA VEZARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 6000620083 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por Invalidez a servidora ELIS REGINA VEZARO, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professora. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 15 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121/13 de 15/01/2013

PORTARIA Nº 121/13 DE 15/01/2013
NOMEIA ELIAMAR TEREZINHA ANTUNES MAYER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CID CAESAR DE ALMEIDA PEDROSO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ELIAMAR TEREZINHA ANTUNES MAYER, para o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CID CAESAR DE ALMEIDA PEDROSO, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 15 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 122/13 DE 17/01/13
DÁ ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; considerando o Afastamento para Tratamento de Saúde do Fiscal de Tributos Fabio Gonçalves; Considerando a necessidade do setor de fiscalização, de dar continuidade aos serviços inerentes ao setor, Com amparo no Art. 100, incisos VIII, XVIII da Lei Orgânica.

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o servidor Einor Luiz Faé, integrante do cargo efetivo de Técnico em Tributos Municipais, no exercício eventual de Diretor do Departamento de Fiscalização, os encargos inerentes aos atos do Fiscal de Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a partir da publicação até o retorno do afastamento do Fiscal de Tributos titular.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 123/13 DE 17/01/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA KERLLY JUCIANE WALTER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada - FGR - 03 - a servidora KERLLY JUCIANE WALTER, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 124/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 124/13 DE 17/01/13
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; com amparo no Artigo 100, inciso VIII da Lei Orgânica, C/C. Art. 151 da Lei Complementar 03/00 de 04 de dezembro de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras SÔNIA APARECIDA TRUCOLO, JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO e ROSANGELA APARECIDA CANÔNICA, para, sob a presidência da primeira, formarem uma Comissão de Sindicância para apurar a veracidade da declaração de residência apresentada no ato da inscrição nº 063/2012 no Processo Seletivo nº 001/2012.
Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 125/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 125/2013 DE 17/01/13
EXONERA E NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; com amparo no Artigo 37 e 38 da Lei Complementar 10/11 de 19 de outubro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores do quadro efetivo Marcia Rita Silva Correa, Ivo Arnildo Moreira e Ana Paula Bittencourt Walter, para, sob a presidência da primeira, formarem a Comissão para apreciação e despacho dos pedidos requeridos para progressão funcional por curso de aperfeiçoamento, capacitação e gratificação por titulação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 921/12 de 21/05/12, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 17 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 126/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 126/13 DE 17/01/2013
NOMEIA ADRIANA SURDI CORONETTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA, JUNTO A E.M.E.F. SANTA JULIA BILLIART,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ADRIANA SURDI CORONETTI, para o cargo em comissão de Secretária, junto a E.M.E.F. Santa Julia Billiart. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 127/13 DE 17/01/2013
NOMEIA ANGELA CARLA DORINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ REBOUÇAS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ANGELA CARLA DORINI, para o cargo em comissão de Secretária, junto a Escola Municipal André Rebouças. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 130/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 130/13 de 17/01/2013
NOMEIA A SERVIDORA TERESINHA INES BALDISSERA FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA JUNTO A UNIDADE DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ELIETE TEIXEIRA LOPES,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora TERESINHA INES BALDISSERA FERREIRA, para o cargo em comissão de SECRETARIA, junto a UNIDADE DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ELIETE TEIXEIRA LOPES. A partir de 14 de Fevereiro de 2013. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 131/13 DE 17/01/2013
NOMEIA SILVANA MARIA MECABO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear SILVANA MARIA MECABO, para o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMNENTO EDUCACIONAL, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro

de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 132/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 132/13 DE 17/01/2013
NOMEIA ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA FORNARA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA FORNARA, para o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 133/13 DE 17/01/2013
NOMEIA MERCIA REGINA PEGORARO SILVESTRIN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ENSINO INFANTIL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MERCIA REGINA PEGORARO SILVESTRIN, para o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE ENSINO INFANTIL, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 134/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 134/13 DE 17/01/2013
NOMEIA MAIRI SUZANA RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA JUNTO AS ESCOLAS MULTISSEREADAS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MAIRI SUZANA RIBEIRO, para o cargo em comissão de DIRETORA JUNTO AS ESCOLAS MULTISSEREADAS, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 135/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 135/13 DE 17/01/2013
NOMEIA VERA LUCIA DE VARGAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AUXILAIR DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MULTISSEREADAS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear VERA LUCIA DE VARGAS, para o cargo em comissão de AUXILIAR DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MULTISSEREADAS, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 136/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 136/13 DE 17/01/2013
NOMEIA MARGARETE TEREZINHA NICOLOTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MARGARETE TEREZINHA NICOLOTI, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL, junto a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 137/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 137/13 DE 17/01/2013
NOMEIA TEREZINHA ROVANI FAGUNDES DE PAULA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear TEREZINHA ROVANI FAGUNDES DE PAULA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, junto a Secretaria da Fazenda e Administração. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 138/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 138/13 DE 17/01/2013
NOMEIA LUCIMAR TESKE FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMNISTRATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear LUCIMAR TESKE FRANÇA, para o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR, junto a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 139/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 139/13 DE 17/01/2013
NOMEIA ROSANGELA PADILHA ZOLDAN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ROSANGELA PADILHA ZOLDAN, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 140/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 140/13 DE 17/01/2013
NOMEIA GILSON CESAR LOPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear GILSON CESAR LOPES, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS, junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 141/13 DE 17/01/2013
NOMEIA SIDNEY KRAHL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear SIDNEY KRAHL, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS, junto a Secretaria de Esporte e Lazer. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº 142/13 DE 17/01/2013
NOMEIA CLAUDINEI SERENA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE EVENTOS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear CLAUDINEI SERENA, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE EVENTOS, junto a Secretaria de Esporte e Lazer. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 143/13 de 17/01/2013
PORTARIA Nº 143/13 DE 17/01/2013
NOMEIA JOÃO MARCOS TESSARO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear JOÃO MARCOS TESSARO, para o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, junto ao FUNDEMA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144/13 de 17/01/2013
PORTARIA Nº 144/13 DE 17/01/13
CONCEDE REASSUNÇÃO A SERVIDORA IVONE MARIA ZAMBON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Reassunção a servidora IVONE MARIA ZAMBON, na função de Auxiliar de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 146/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 146/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DARCI MORESCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário DARCI MORESCO, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 147/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 147/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAIR RIBEIRO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JAIR RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de GARI, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 148/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE MAYRA PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALINE MAYRA PEREIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLÓGIA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 149/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GENTILA DE FATIMA RISSARDI MIGUEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GENTILA DE FATIMA RISSARDI MIGUEL, para exercer o cargo de GARI, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 150/13 de 21/01/2013

PORTARIA Nº 150/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALTAMIRA CAMARGO DUTRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALTAMIRA CAMARGO DUTRA, para exercer o cargo de GARI, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/13 de 21/01/2013

PORTARIA Nº 151/13 DE 21/01/2013
NOMEIA ADELINO PAULO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRANSPORTES DA SAÚDE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear ADELINO PAULO, para o cargo em comissão de GERENTE DE TRANSPORTES DA SAÚDE, junto a Secretaria de Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152/13 de 21/01/2013

PORTARIA Nº 152/13 DE 21/01/13
ADMITE E NOMEIA SERVIDORA KAROLINE KOECH BRATI PARA EMPREGO PÚBLICO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo na Lei Complementar 07/07 de 24/10/07, com suas alterações posteriores dadas pelas Leis Complementares nº 10/08, 13/08 e 01/09; e considerando o resultado da classificação do Edital 01/2012 - Decreto nº 6.556/12 de 28/06/12,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir e nomear KAROLINE KOECH BRATI, CI nº 7482634, CPF nº 069.049.379-71, para exercer o cargo de Médico Comunitário, com atribuições junto a Estratégia Saúde da Família - ESF, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. O (a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 13.122,00 (treze mil cento e vinte e dois reais).
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07, 10/08, 13/08 e 01/09.
Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor será por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 1º, com redação dada pelo Art. 5º, § 1º, incisos I a VIII da Lei Complementar 13/08 de 09/12/2008.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, 21 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 153/13 de 21/01/2013

PORTARIA Nº 153/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADELIR AMERICANO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADELIR AMERICANO, para exercer o cargo de PEDREIRO, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 154/13 de 21/01/2013

PORTARIA Nº 154/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA SAURIN GRAEFF

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANA SAURIN GRAEFF, para exercer o cargo de GARI, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 155/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 155/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALESSANDRA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALESSANDRA DA SILVA, para exercer o cargo de Enfermeira, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 156/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 156/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA CAMPGNONI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JULIANA CAMPGNONI, para exercer o cargo de Enfermeira, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 157/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 157/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOACIR ALVES DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JOACIR ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 158/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 158/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADELINO DUTRA ALVES VALENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADELINO DUTRA ALVES VALENTE, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 159/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 159/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALBERI FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALBERI FAGUNDES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 160/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 160/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADÃO CARLOS DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADÃO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 161/13 de 21/01/2013
PORTARIA Nº 161/13 DE 21/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SAMUEL ALVES DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SAMUEL ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 162/13 de 22/01/2013
PORTARIA Nº 162/13 DE 22/01/2013
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) IVO ANTONIO SCOLARO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) IVO ANTONIO SCOLARO do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 163/13 de 22/01/2013
PORTARIA Nº 163/13 DE 22/01/2013
NOMEIA OSVALDO DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear OSVALDO DE SOUZA, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMNETO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL, junto a Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 164/13 de 22/01/2013
PORTARIA Nº 164/13 DE 22/01/2013
NOMEIA MOACIR DORNELLES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MOACIR DORNELLES, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMNETO DE ENGENHARIA, junto a Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165/13 de 22/01/2013
PORTARIA Nº 165/13 DE 22/01/2013
NOMEIA NELSON RODRIGUES DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear NELSON RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMNETO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE, junto a Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 166/13 de 22/01/2013

PORTARIA Nº 166/13 DE 22/01/13
ADMITE E NOMEIA SERVIDOR GUSTAVO FALCÃO CRISTOFOLI PARA EMPREGO PÚBLICO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo na Lei Complementar 07/07 de 24/10/07, com suas alterações posteriores dadas pelas Leis Complementares nº 10/08, 13/08 e 01/09; e considerando o resultado da classificação do Edital 01/2012 - Decreto nº 6.556/12 de 28/06/12,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir e nomear GUSTAVO FALCÃO CRISTOFOLI, CI nº 3589272, CPF nº 047.632.379-77, para exercer o cargo de Médico Comunitário, com atribuições junto a Estratégia Saúde da Família - ESF, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. O (a) servidor (a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 13.122,00 (treze mil cento e vinte e dois reais).
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07, 10/08, 13/08 e 01/09.
Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor será por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 1º, com redação dada pelo Art. 5º, § 1º, incisos I a VIII da Lei Complementar 13/08 de 09/12/2008.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, 22 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 167/13 de 22/01/2013

PORTARIA Nº 167/13 DE 22/01/2013
NOMEIA LEONARDO FARIAS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear LEONARDO FARIAS SANTOS, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, junto a Secretaria de Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 168/13 de 22/01/2013

PORTARIA Nº 168/13 DE 22/01/2013
NOMEIA DIVALDETE MARIA BORTOLI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear DIVALDETE MARIA BORTOLI, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, junto ao Gabinete. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/13 de 24/01/2013

PORTARIA Nº 169/13 DE 24/01/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOÃO BATISTA REIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a existência da vaga.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JOÃO BATISTA REIS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 24 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 170/13 de 25/01/2013

PORTARIA Nº 170/13 DE 25/01/2013
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 171/13 de 25/01/2013
PORTARIA Nº 171/13 DE 25/01/13
CONCEDE APOSTILAMENTO AO SERVIDOR JAMES ADALCIO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento ao servidor JAMES ADALCIO DOS SANTOS, referente ao Cargo em Comissão de Secretario de Administração e Fazenda, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2012, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 172/13 de 25/01/2013
PORTARIA Nº 172/13 DE 25/01/13
CONCEDE APOSTILAMENTO A SERVIDORA CLARICE RODRUIGUES ARRUDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento a servidora CLARICE RODRIGUES ARRUDA, referente à FGR - 02, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 173/13 de 25/01/2013
PORTARIA Nº 173/13 DE 25/01/13
CONCEDE APOSTILAMENTO A SERVIDORA LETICIA FURTADO TITON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento a servidora LETICIA FURTADO TITON, referente ao Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/01/2012 a 21/12/2012, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 174/13 de 25/01/2013
PORTARIA Nº 174/13 DE 25/01/13
CONCEDE APOSTILAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON PATRICK MORESCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento ao servidor EDENILSON PATRICK MORESCO, referente à Função Gratificada- FRDE Licitação, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2013, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 175/13 de 25/01/13
PORTARIA Nº 175/13 DE 25/01/13
CONCEDE APOSTILAMENTO AO SERVIDOR FRANCISCO ÉDARO LAÉRCIO GARCIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento ao servidor FRANCISCO ÉDARO LAÉRCIO GARCIA, referente a Função Gratificada - FRDE Tesouraria, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/01/2012 a 21/12/2012, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº003/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº003/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) GISELE DA SILVA ALEXANDRE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) GISELE DA SILVA ALEXANDRE referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 21/01/13 a 20/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº004/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº004/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA MENEGAZZO RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) PATRICIA MENEGAZZO RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 17/01/12 a 17/01/13 a serem gozadas no período de 01/02/13 a 02/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº005/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº005/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 01/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº006/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº006/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) DIONE DE FATIMA RECH

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) DIONE DE FATIMA RECH referente ao período aquisitivo de 05/07/11 a 05/07/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 01/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº007/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº007/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 01/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº008/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº008/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) MARILIAN DANIANE BECKER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) MARILIAN DANIANE BECKER referente ao período aquisitivo de 14/04/11 a 14/04/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº009/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº009/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) IVONETE CORONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) IVONETE CORONA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº010/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº010/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) LINDAMIR MACEDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) LINDAMIR MACEDO referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº011/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº011/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) SONIA GORETI MARTINS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) SONIA GORETI MARTINS referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 01/02/13 a 02/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº012/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº012/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JOSYANE BESEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JOSYANE BESEN referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 01/02/13 a 02/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº013/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº013/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº014/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº014/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ROZELI APARECIDA FOGAÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ROZELI APARECIDA FOGAÇA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº015/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº015/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) GISLAINE MARIANO DA CRUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) GISLAINE MARIANO DA CRUZ referente ao período aquisitivo de 27/09/11 a 27/09/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº017/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº017/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ROSEMERI TEREZINHA INACIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ROSEMERI TEREZINHA INACIO referente ao período aquisitivo de 10/01/12 a 10/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº018/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº018/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JOSIELE ANASTASIA STURMER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JOSIELE ANASTASIA STURMER referente ao período aquisitivo de 10/01/12 a 10/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº019/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº019/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ADRIANE GOMES SAURIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ADRIANE GOMES SAURIN referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº020/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº020/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) CLAUDETE DE FATIMA BARBOSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) CLAUDETE DE FATIMA BARBOSA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº021/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº021/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) NEIDE DE FATIMA BORTOLI GOETEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) NEIDE DE FATIMA BORTOLI GOETEN referente ao período aquisitivo de 17/01/12 a 17/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº022/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº022/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ROSENILDA DE ALMEIDA FOGAÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ROSENILDA DE ALMEIDA FOGAÇA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº023/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº023/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JONATHAN DA CAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JONATHAN DA CAS referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº024/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº024/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) MARCIANY MACHADO GILIOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) MARCIANY MACHADO GILIOLI referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 15/01/13 a 14/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº025/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº025/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) RADAMES PEREIRA DE MENDONÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) RADAMES PEREIRA DE MENDONÇA referente ao período aquisitivo de 03/01/12 a 03/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº026/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº026/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ILIETE RODRIGUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ILIETE RODRIGUES referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº027/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº027/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) FRANCELINA DE FATIMA GERVASIO MARINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) FRANCELINA DE FATIMA GERVASIO MARINI referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº028/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº028/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) MAYARA DE VARGAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) MAYARA DE VARGAS referente ao período aquisitivo de 13/08/11 a 13/08/12 a serem gozadas no período de 05/02/13 a 04/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº029/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº029/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JUCIELE DALL OGLIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JUCIELE DALL OGLIO referente ao período aquisitivo de 09/08/11 a 09/08/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipa

Portaria Nº030/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº030/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JAQUELINE SCHALY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JAQUELINE SCHALY referente ao período aquisitivo de 08/04/11 a 08/04/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº031/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº031/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) MARYANE CONCEIÇÃO PEDROSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) MARYANE CONCEIÇÃO PEDROSO referente ao período aquisitivo de 04/09/11 a 04/09/12 a serem gozadas no período de 05/02/13 a 04/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº032/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº032/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) LILIANE MARIA LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) LILIANE MARIA LOPES referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº033/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº033/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) EDINA LUCIA MECABÔ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) EDINA LUCIA MECABÔ referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº034/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº034/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) NAQUELLI DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) NAQUELLI DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 12/04/11 a 12/04/12 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº035/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº035/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) CLAUDIANE PINTO GERHARDT

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) CLAUDIANE PINTO GERHARDT referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº036/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº036/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) KARINE APARECIDA MENDES SCHMITZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) KARINE APARECIDA MENDES SCHMITZ referente ao período aquisitivo de 13/01/12 a 13/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº037/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº037/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA referente ao período aquisitivo de 27/09/11 a 27/09/12 a serem gozadas no período de 02/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº038/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº038/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ANDREIA HERCILHA GERHARDT DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ANDREIA HERCILHA GERHARDT DA ROSA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº039/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº039/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA MACEDO PETRY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ANA PAULA MACEDO PETRY referente ao período aquisitivo de 10/01/12 a 10/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº040/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº040/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) SIMARA COLTTS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) SIMARA COLTTS referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº041/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº041/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) EROTILDES ZELIA ANHAYA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) EROTILDES ZELIA ANHAYA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº042/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº042/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JULIANA CALGARO SCHLAGER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JULIANA CALGARO SCHLAGER referente ao período aquisitivo de 01/09/11 a 01/09/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº043/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº043/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JOSEMARA APARECIDA MECABÔ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JOSEMARA APARECIDA MECABÔ referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº044/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº044/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) RITA THIBES SCHELEDER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) RITA THIBES SCHELEDER referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº045/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº045/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ANA MARIA ZANDONÁ FACHIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ANA MARIA ZANDONÁ FACHIN referente ao período aquisitivo de 08/01/12 a 08/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº046/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº046/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JESIANE DE OLIVEIRA PINTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JESIANE DE OLIVEIRA PINTO referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº047/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº047/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) DILETA TEREZINHA BORTOLI MÂNICA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) DILETA TEREZINHA BORTOLI MÂNICA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 21/01/13 a 20/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº048/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº048/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) CRISTIANA ANTUNES PARIZOTO CORRÊA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) CRISTIANA ANTUNES PARIZOTO CORRÊA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 21/01/13 a 20/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº049/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº049/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) IDETE DAS GRAÇAS DE BARROS FRACARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) IDETE DAS GRAÇAS DE BARROS FRACARO referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 06/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº050/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº050/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) SIMONE FERREIRA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) SIMONE FERREIRA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº051/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº051/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JANETE VIEIRA DE CASTRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JANETE VIEIRA DE CASTRO referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº052/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº052/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) BEATRIZ APARECIDA MAZIERO SOARES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) BEATRIZ APARECIDA MAZIERO SOARES referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº053/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº053/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 25/03/11 a 25/03/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº054/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº054/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ATALIZE MOCELIN BECKER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ATALIZE MOCELIN BECKER referente ao período aquisitivo de 01/10/11 a 01/10/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº055/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº055/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ALINE LILIAN BONCKEWITZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ALINE LILIAN BONCKEWITZ referente ao período aquisitivo de 01/06/11 a 01/06/12 a serem gozadas no período de 17/12/12 a 15/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº056/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº056/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ALEXANDRE ROSSA RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ALEXANDRE ROSSA RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 12/02/13 a 16/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº057/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº057/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) FRANCIELI MARIA KEMER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) FRANCIELI MARIA KEMER referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº058/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº058/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JULIANA GONÇALVES CORRÊA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JULIANA GONÇALVES CORRÊA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº059/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº059/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) FABIULA OLIVEIRA COUTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) FABIULA OLIVEIRA COUTO referente ao período aquisitivo de 04/08/11 a 04/08/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº060/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº060/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ELIZANGELA DE LIMA ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ELIZANGELA DE LIMA ALVES referente ao período aquisitivo de 10/01/12 a 10/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº061/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº061/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) DILVANE CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) DILVANE CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA referente ao período aquisitivo de 11/01/12 a 11/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº062/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº062/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) KARINE ANDRÉIA VARELA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) KARINE ANDRÉIA VARELA referente ao período aquisitivo de 13/01/12 a 13/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº063/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº063/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) DAIANE APARECIDA CONCEIÇÃO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) DAIANE APARECIDA CONCEIÇÃO referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº064/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº064/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) MARCIA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) MARCIA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº065/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº065/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ELIZETE DA SILVA LESSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ELIZETE DA SILVA LESSI referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº066/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº066/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) SINARA F. CONRADI HOFFMANN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) SINARA F. CONRADI HOFFMANN referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº067/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº067/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ALEXANDRE REGINATO OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ALEXANDRE REGINATO OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 25/01/13 a 24/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº068/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº068/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) VITALINA APARECIDA FRESKI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) VITALINA APARECIDA FRESKI referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 23/01/13 a 24/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº069/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº069/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) FRANCIELI PATRICIA PEREIRA CORDEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) FRANCIELI PATRICIA PEREIRA CORDEIRO referente ao período aquisitivo de 10/01/12 a 10/01/13 a serem gozadas no período de 25/01/13 a 24/02/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº070/13 de 08/01/13
PORTARIA Nº070/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) PAULA RAMOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) PAULA RAMOS referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 26/12/12 a 25/01/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº071/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº071/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ELOIZABETE INACIO WELLER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ELOIZABETE INACIO WELLER referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 01/04/13 a 30/04/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº072/13 de 08/01/13

PORTARIA Nº072/13 DE 08/01/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ELIZABETE APARECIDA FRANZEN CRUZ DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ELIZABETE APARECIDA FRANZEN CRUZ DA SILVA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 04/02/13 a 05/03/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº145/13 de 17/01/2013

PORTARIA Nº145/2013 DE 17/01/2013
DESIGNA A SERVIDORA IVONE MARIA ZAMBON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica.
Considerando a necessidade de profissional para o serviço público, considerando a inexistência de concurso público; considerando a habilitação da profissional IVONE MARIA ZAMBON, órgão de classe COREM-SC 200.385.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora, IVONE MARIA ZAMBON, para desempenhar a função de Enfermeira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.
COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial 02/2013 Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
PROCESSO Nº 08/2013

O Município de Campos Novos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que fará realizar no dia 03 de abril de 2013 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CREAS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 20 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 20/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 20/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de abril de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como objeto a aquisição de kits de material escolar para o ensino fundamental e educação infantil das unidades escolares do município de Campos Novos, conforme especificações em anexo. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 22 de março de 2013.

Canoinhas

Prefeitura

Resolução Nº 03/2013 - Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2013
Dispõe sobre a prestação de contas do Convênio entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social que financiou a Proteção Social Especial - Serviços de Alta Complexidade

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o art. 2º, do Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a apreciação de documentos probatórios do Convênio entre o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social que financiou a Política Municipal de Proteção Social Especial no exercício de 2012;
Considerando que o município recebeu duas orientações diferentes sobre a Prestação de Contas;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal da Assistência Social reunido extraordinariamente em 08 de março de 2012;
Considerando o art. 25º, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social; que faculta ao conselheiro solicitar a reconsideração de deliberação;

Resolve:
Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Convênio - Proteção Social Especial- Serviço de Alta Complexidade de recursos no custeio e investimento das atividades de abrigamento da Associação Espírita Lar de Jesus de crianças até seis anos e 11 meses durante o 1º semestre do exercício de 2012; atividades de abrigamento da Casa de Passagem Santa Clara de crianças e adolescentes; atividades de abrigamento da Casa de Passagem Nova Canaã de adultos e atividades de abrigamento do Lar de Idosos Estelita Pacheco de idosos acima de 60 anos; ambos durante o exercício 2012.
Artigo 2º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente apurado em 31 de dezembro de 2012.
Artigo 3º Recomenda à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento que avalie sua atuação na gestão do Fundo Municipal da Assistência SociaLEImplemente estratégias eficientes e eficazes de gerenciamento, seja com a ampliação do quadro efetivo de pessoal e/ou desenvolvimento de sistema de controle impedindo a recidiva da devolução de valores.
Artigo 4º Requisita ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS orientação de procedimento sobre a Prestação de Contas.
Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 08 de março de 2013.
KARINA VIEIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução Nº 04/2013 - Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2013
Dispõe sobre a prestação de contas do Convênio entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social que financiou a Proteção Social Especial - Serviços de Média Complexidade

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o art. 2º, do Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a apreciação de documentos probatórios do Convênio entre o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social que financiou a Política Municipal de Proteção Social Especial no exercício de 2012;
Considerando que o município recebeu duas orientações diferentes sobre a Prestação de Contas;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal da Assistência Social reunido extraordinariamente em 08 de março de 2012;
Considerando o art. 25º, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social; que faculta ao conselheiro solicitar a reconsideração de deliberação;
Resolve:
Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Convênio - Proteção Social Especial- Serviço de Média Complexidade de recursos no custeio e investimento das atividades dos Serviços de Proteção Social Especial às crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual; Serviço de Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias; Serviço de Proteção Social Especial aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade- PSC e Liberdade Assistida- LA, garantidores do direito a proteção das famílias com direitos violados e em situação de risco pessoal e social.
Artigo 2º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente apurado em 31 de dezembro de 2012.
Artigo 3º Recomenda à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento que avalie sua atuação na gestão do Fundo Municipal da Assistência SociaLEImplemente estratégias eficientes e eficazes de gerenciamento, seja com a ampliação do quadro efetivo de pessoal e/ou desenvolvimento de sistema de controle impedindo a recidiva da devolução de valores.
Artigo 4º Requisita ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS orientação de procedimento sobre a Prestação de Contas.
Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 22 de fevereiro de 2013.
KARINA VIEIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução Nº 05/2013 - Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2013
Dispõe sobre a prestação de contas do Convênio entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social que financiou os Benefícios Eventuais

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o art. 2º, do Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a apreciação de documentos probatórios do Convênio entre o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social que financiou OS Benefícios Eventuais no exercício de 2012;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal da Assistência Social reunido extraordinariamente em 08 de março de 2012;
Considerando o art. 25º, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social; que faculta ao conselheiro solicitar a reconsideração de deliberação;

Resolve:
Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Convênio - Benefícios Eventuais - previstos no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e visam a aquisição de material de suporte para o cumprimento do auxílio por natalidade ou morte; atendimento das necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e a nutriz.
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 08 de março de 2013.
KARINA VIEIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Portaria Nº 12/2013 - Fmc

PORTARIA Nº 12/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Leis Municipais nº 2.305/1990 e nº 3.803 de 18/03/2005;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO

Fica exonerado, a pedido, Ildemar Weinert a partir de 01/03/2013 do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, DASU 3 - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer.

Canoinhas(SC), 18 de março de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 18/03/2013.

Portaria Nº 13/2013 - Fmc

PORTARIA Nº 13/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", RESOLVE:
NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Fica nomeado Moysés de Jesus da Silveira para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, DASU 3 - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, retroativo a 04 de março de 2013.

Canoinhas(SC), 18 de março de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 18/03/2013.

Portaria Nº09/2013 - Fmc

PORTARIA Nº09/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pelos órgãos da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", supra citados;

CONSIDERANDO, que após a aprovação da Lei que institui o plano de cargos e salários dos servidores da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, até o presente momento não foi viabilizada a realização de Concurso Público para o preenchimento de tais funções e, conforme Edital nº 01/FCC/2013 de 17/01/2013, resolve:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO

1) LEANDRO DE OLIVEIRA IZÍDIO para exercer a função de Professor I - Música (Violino/Violoncelo), ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 11/03/2013 a 31/12/2013.

2) TIAGO SCHERMAK para exercer a função de Professor I - Música (Violão), ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 11/03/2013 a 31/12/2013.

3) WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO para exercer a função de Professor I - Música (Violão), ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 11/03/2013 a 31/12/2013.

4) YASUSHI YAMASAKI para exercer a função de Professor III - Supervisão/Coordenação, ACE 5 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 11/03/2013 a 31/12/2013.

Canoinhas/SC, 08 de março de 2013.

ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 08/03/2013.

Portaria Nº10/2013 - Fmc

PORTARIA Nº10/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pelos órgãos da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", supra citados;

CONSIDERANDO, que após a aprovação da Lei que institui o plano de cargos e salários dos servidores da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, até o presente momento não foi viabilizada a realização de Concurso Público para o preenchimento de tais funções e, conforme Edital nº 01/FCC/2013 de 17/01/2013 e C.I nº 003/2013 de 08/03/2013, resolve:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO

1) KEILA JORDANA GOMES DOS SANTOS para exercer a função de Professor I - Música (Canto), ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 14/03/2013 a 31/12/2013.

2) JÉSSICA ENGEL para exercer a função de Professor I - Artes (Pintura em Tela), ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 14/03/2013 a 31/12/2013.

3) JOSIELI ALVES PEREIRA para exercer a função de Professor I - Música (Teclado), ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas, no período de 14/03/2013 a 31/12/2013.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
HELMY WENDT MAYER

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 13/03/2013.

Portaria Nº11/2013 - FMC

PORTARIA Nº11/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pelos órgãos da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", supra citados;

CONSIDERANDO, que após a aprovação da Lei que institui o plano de cargos e salários dos servidores da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, até o presente momento não foi viabilizada a realização de Concurso Público para o preenchimento de tais funções e, conforme Edital nº 01/FCC/2013 de 17/01/2013 e C.I. nº 003/2013 de 08/03/2013, resolve:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO

Fica contratado TIAGO SCHERMAK para exercer a função de Professor I - Música (Violão), ACE 1 - 10 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, no período de 14/03/2013 a 31/12/2013.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
HELMY WENDT MAYER

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 13/03/2013.

Publicação do Edital de Pregão Presencial N° Fmdr 02/2013

FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 02/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMDR 02/2013

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/04/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO, DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B E DA RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90/D Nº. 36 . Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N°001/2013

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2013

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2013, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (SC), localizada à Rua Senador Felipe Schmidt nº10, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº83.102.384/0001-80, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Luiz Alberto Rincoski Faria, portador da Carteira de Identidade nº482.932 SSP/SC, CPF nº477.740.299-15, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve promover adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº01/2012/FNDE/MEC, conforme autorização concedida pelo Ofício nº833/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE, cujo objeto trata do Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de notebooks a serem entregues, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que esta municipalidade formalizará instrumento contratual com a empresa Positivo Informática S/A, licitante vencedor, inscrita no CNPJ sob o nº81.243.735/0001-48, para aquisição de 30 (trinta) Notebooks, ao valor unitário de R$1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Canoinhas (SC), 14 de março de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal

Prefeitura

Decreto 024/2013

DECRETO Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Anula Processo Licitatório nº 34/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente anular a licitação por ilegalidade de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99 em seu art. 53 que preconiza o dever da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2013, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 34/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica e manutenção corretiva nos equipamentos de informática da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capinzal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 20 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 025/2013

DECRETO Nº 025, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.486,59 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 73.486,59 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0701.17.512.0165.1142	CONST E ADEQ LABORAT REG CISAM M. O.	FTE	DR	R$	0,00
44905200-540	Equipamentos e material permanente	0324	54	R$	72.855,04
0601.15.452.0130.2101	MANUT E AMPL DO SISTEMA DE ILUM PÚB	FTE	DR	R$	0,00
33903900-541	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0317	00	R$	631,55
Total				R$	73.486,59

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 73.486,59 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Transferências de Convênios da União – Rec Exerc Ant	0324	54	R$	72.855,04
Superávit Financeiro – COSIP – Recursos do Exercício Anterior	0317	00	R$	631,55
Total R$				73.486,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de março de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Resolução 004/2013

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 14.004,12 (quatorze mil, quatro reais e doze centavos), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do estatuto social e demais legislação pertinente, e;

Considerando a necessidade de ajustes nas dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, indispensáveis ao bom desenvolvimento das ações relativas às atividades do CIALAR;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 14.004,12 (quatorze mil, quatro reais e doze centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0101.08.243.0001.2001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIALAR	FTE	DR	R$	0,00
33903000-011	Material de consumo	0300	00	R$	7.000,00
33903900-012	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0300	00	R$	7.004,12
	Total			R$	14.004,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta Resolução é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, no valor de R$ 14.004,12 (quatorze mil, quatro reais e doze centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFI-CAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários Exercício Anterior	0300	00	R$	14.004,12
Total			R$	14.004,12

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 18 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Presidente do CIALAR

PMC = Processo Licitatório Nº 60/2013 - Pregão Eletrônico Nº 15/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 60/2013
Pregão Eletrônico Nº 15/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do Ensino Técnico Profissionalizante das Escolas Agrotécnicas de Água Doce e de Concórdia, até maio de 2013, recursos da Assistência ao Educando de Ensino Médio Profissionalizante.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 04/04/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 21 de Março de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

PMC = Processo Nº 62/2013 - Dispensa de Licitação Nº 12/2013.

PROCESSO Nº 62/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO
O objeto trata de Contratação da Empresa Roberto Formaio - ME inscrita no CNPJ nº 17.493.634/0001-26,situada à rua Celio Rocha, 335 - Centro - Capinzal/SC, com objeto de Serviço de mão-de-obra para recuperação da Motoniveladora 12H, 8MN00466 série 8TD11927 ano 1997, com valor orçado R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), procedimento Licitatório - Modalidade Dispensa de Licitação, nos termo do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

26301.0 - ROBERTO FORMAIO - ME					
Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Serviço de mão-de-obra em retirar Tander, substituir calço e gaxeta e recolocar Tander; substituir dentes do escalificador; substituir calços da lâmina; retirar giro da lâmina e recolocar; soldar mesa superior do giro, montar caixa redutora do giro e substituir terminal de direção.	130,000	HR	50,0000	6.500,00

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
206	REDUZIDO
6	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1	SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA

26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
145	ESTRADAS VICINAIS
2109	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
3390399900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1000000	RECURSOS ORDINARIOS

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 21 de março de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC = Processo Nº 63/2013 - Dispensa de Licitação Nº 13/2013.
PROCESSO Nº 63/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO

O objeto trata de Contratação da Empresa Wieser, Pichler & Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 84.585.272/0001-90, situada à Av.Santa Terezinha, 137 - Centro- Joaçaba/SC, com objeto de Serviço de mão-de-obra para recuperação da Motoniveladora 12H, 8MN00466 série 8TD11927 ano 1997, com valor orçado R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais), Procedimento Licitatório - Modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

34153.3 - WIESER PICHLER & CIA LTDA

Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Serviço de mão-de-obra em endireitar, reforçar e tornear pista do gira circulo, tornear cano de 60x80mm	1,000	UN	4.730,0000	4.730,00

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
206	REDUZIDO
6	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1	SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
145	ESTRADAS VICINAIS
2109	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
3390399900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1000000	RECURSOS ORDINARIOS

Publique-se e Registre-se na forma da LEI.
Capinzal, 21 de março de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

PMC= Processo Nº 61/2013 - Dispensa de Licitação Nº 11/2013.
PROCESSO Nº 61/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO

O objeto trata de Contratação da Empresa Pavimaquinas Comercio de Peças e Serviços Ltda,inscrita no CNPJ nº 85.199.578/0001-71, Av. Leopoldo Sander, 400-E Chapecó/SC, com o objeto de aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora 12H, 8MN00466 série 8TD11927 ano 1997, com valor orçado de R$ 4.972,49 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Procedimento Licitatório- Modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93,recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

88.4 - PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Terminal 6G1780	2,000	UN	198,8800	397,76
00002	Calço 8x4741	4,000	UN	89,8700	359,48

00003	Gaxeta 5T7133	8,000	UN	155,8500	1.246,80
00004	Dentes 6200065	9,000	UN	39,2000	352,80
00005	Filtro 612499	1,000	UN	124,5800	124,58
00006	Filtro 612500	1,000	UN	70,9500	70,95
00007	Calço 5T8367	2,000	UN	71,5900	143,18
00008	Calço 5T8366	4,000	UN	57,0200	228,08
00009	Calço 6G4524	11,000	UN	48,7000	535,70
00010	Sapata 6G4525	6,000	UN	86,5700	519,42
00011	Arruela 6G3206	4,000	UN	88,3400	353,36
00012	Reten-tor6V8081	2,000	UN	320,1900	640,38

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
205	REDUZIDO
6	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1	SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
145	ESTRADAS VICINAIS
2109	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
1000000	RECURSOS ORDINARIOS

Publique-se e Registre-se na forma da LEI.
Capinzal, 21 de março de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Termo de Alteração - Processo Licitatório Nº 46/2013 - Pregão Presencial Nº 19/2013

TERMO DE ALTERAÇÃO
Processo Licitatório Nº 46/2013
Pregão Presencial Nº 19/2013

OBJETO: Aquisição de seguro contra terceiros - danos corporais e materiais, morte e invalidez por pessoas e DMHRS para veículo Toyota LXH 1260, da Secretaria de Agricultura - Patrulha Mecanizada, recursos próprios.
Onde se lê:

1 - DO OBJETO
1.1.....

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	Seguro Contra terceiros - Danos corporais e materiais – morte e invalidez por pessoa Descrição Detalhada:	860,70	860,70

Leia-se:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	Veículo placa: LXH 1260 Chassi: 9BRB-J0060R1003312 Espécie: Automóvel Marca: Toyota Modelo: BJ55LP 2BL Ano/modelo: 1994/1995 SEGURO CONTRA TERCEIROS Danos Materiais R$ 100.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 MORTE POR PESSOA R$ 5.000,00 INVALIDEZ POR PESSOA R$ 5.000,00	860,70	860,70

Capinzal, 20 de março de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMS Contrato 0048/201

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0048/2013
Pregão Eletrônico Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza para uso

das unidades do Fundo Municipal de Saúde, gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos e gás de cozinha, durante o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 13.962,19
VIGÊNCIA: 19/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0049/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0049/2013
Pregão Eletrônico Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA M

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza para uso das unidades do Fundo Municipal de Saúde, gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos e gás de cozinha, durante o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 7.356,00
VIGÊNCIA: 19/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0050/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0050/2013
Pregão Eletrônico Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza para uso das unidades do Fundo Municipal de Saúde, gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos e gás de cozinha, durante o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 4.975,40
VIGÊNCIA: 19/03/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0051/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0051/2013
Pregão Eletrônico Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza para uso das unidades do Fundo Municipal de Saúde, gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos e gás de cozinha, durante o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 884,70
VIGÊNCIA: 19/03/2013 ate 31/12/2013

Termo Aditivo 001/2013
TERMO ADITIVO 001/2013
Processo Licitatório Nº 125/2012
Pregão Eletrônico Nº 0025/2012
CONTRATO 198/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: TRANSFORMS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de entrega constante na ordem de compra nº 7/2012 em 60 dias, conforme documentos em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 28/02/2013 até 29/04/2013

Catanduvas

Prefeitura

Portaria Nº 5707 de 1º de Março de 2013
PORTARIA P/ 5707/13, de 1º.03.2013.
"Nomeia para Cargo em Comissão,
Grazielle Haro"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Grazielle Haro, para as funções do Cargo em Comissão de, Gerente de Movimento Econômico, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir de 01 de março de 2013, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 1º de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5720 de 04 de Março de 2013
PORTARIA P/ 5720/13, de 04.03.2013,
"Admite temporariamente,
Ivete Aparecida dos Santos Eleutério"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Ivete Aparecida dos Santos Eleutério, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01, 25 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 04 de março de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 04 de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NÍHIL

Portaria Nº 5721 de 04 de Março de 2013

PORTARIA P/ 5721/13, de 04.03.2013,
"Admite temporariamente,
Egilse Bittencourt Pereira"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Egilse Bittencourt Pereira, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01, 25 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 04 de março de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 04 de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5232/11

Portaria Nº 5722 de 08 de Março de 2013

PORTARIA P/5722/13, de 08.03.2013
"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
Ivanir Ribeiro"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) Ivanir Ribeiro, ocupante do Cargo Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5625/13.

Catanduvas, 08 de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5625/13

Portaria Nº 5723 de 12 de Março de 2013

PORTARIA P/ 5723/13, de 12.03.2013,
"Admite temporariamente,
CAMILA BISINELLA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CAMILA BISINELLA, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível MG513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 12 de março de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 12 de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5388/12

Portaria Nº 5724 de 12 de Março de 2013

PORTARIA P/5724/13, de 12.03.2013
Exonera, em virtude de aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS, à servidora Maria Mascarello, e declara a vacância do Cargo.

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.

R e s o l v e,
EXONERAR A PEDIDO, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS, à servidora Maria Mascarello, ocupante do Cargo de Agente de Copa e Higienização 40 hs, Nível-CE06-A, com efetividade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38,V, da Lei Complementar nº 19/02, Conceda-se a Indenização por Tempo de Serviço - ITS, na forma estabelecida no artigo 181, II, da Lei Complementar nº 02, de 13.05.92, observando-se os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 19/02, de 04 de janeiro de 2002.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando a servidora deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 12 de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Anterior: Portaria P/3021/02

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0027/2013 - Tomada de Preço Nº 0003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de materiais e contratação de empresa para construção de muro de contenção em alvenaria de blocos, para creche, visando o desempenho das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 08 de abril de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 31 de janeiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das

13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 21 de março de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 129 de 21.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 129/2013
- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III §4º, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10 e, conforme Parecer Jurídico;
RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível VIII, por nova habilitação ou titulação, a Servidora CLAUDIRENE FERREIRA, matricula n° 2444/03 (Código 3.3.04), ocupante do cargo efetivo de Auziliar Administrativo - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
Art. 2º A progressão corresponderá a quatro (4) níveis, por conclusão de Ensino Superior, com fundamento no art. 22, incisos III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.
Art. 3º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VIII, código 3.3.04, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25.04.2011 da data do protocolo do requerimento, conforme art.6º do Decreto 017/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
21 de MARÇO de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 33/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2013 - PM
CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 01/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 01 de abril de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à contratação de um (a) engenheiro (a) civil, devidamente inscrito (a) no CREA, para atuar na área habitacional do Município de Chapadão do Lageado - SC. O profissional contratado deverá, dentre outras atividades relacionadas à área, prestar Assistência Técnica - ATEC com o objetivo de viabilizar o acesso de possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habilitação Rural e Urbana, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, para elaborar estudo prévio de viabilidade do Projeto de Intervenção, bem como, apresentar o mesmo à Caixa Econômica Federal para cada unidade habitacional, além de acompanhar e promover a medição das obras e serviços do empreendimento, orientar e supervisionar as obras e aplicar o Projeto Social, tudo de acordo com o Programa Nacional de Habitação e demais normas da Caixa Econômica Federal. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 22 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 34/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2013 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 04 de abril de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços Especializados de Arbitragem objetivando a realização de Campeonato de Futsal, Futebol Suiço e Futebol de Campo, no Município de Chapadão do Lageado/SC, Conforme Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 22 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Lei Complementar Nº 633

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 633, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Município celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, com prazo a ser fixado no respectivo Termo, da área de terras de 1.000,00m2, com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS, inscrita no CNPJ sob nº

08.361.094/0001-36, destinada à construção de sede própria da Entidade, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 798, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com área total de 27.705,58m2, situado nesta cidade, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 22.815, Livro nº 2 - "CT".
Parágrafo único. A área de terras de 1.000,00m2 possui as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 47,86m, com terras de propriedade de Marta Theolinda Bacin e de Renato Garibotti, Luciano Garibotti, Renata Simioni Garibotti Batistella e Márcio Batistella; ao sudeste, na extensão de 20,00m, com área remanescente do Município; ao sudoeste, na extensão de 52,14m, com área remanescente do Município; ao noroeste, na extensão de 20,45m, com a Travessa Bonassi.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 288/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 288/2013, DE 4 DE MARÇO DE 2013.
Constitui comissão técnica.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão técnica com a finalidade de proceder à elaboração:
I - do Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
II - da Lei Orçamentária Anual - LOA;
III - da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:
I - presidente: ANTONIO JOSE BEGNINI;
II - membros:
a) ALCEONE JOSE MÜLLER;
b) BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA;
c) JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 289/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 289/2013, DE 4 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e nos Decretos nºs 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações e 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º A movimentação das contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, será efetuada mediante assinatura da Diretora-Presidente do IPRECON, senhora LUCILENE LOURDES DAL PRA LAZZAROTTI, em conjunto com uma das titulares abaixo indicadas:
I - ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES, ocupante do cargo de Diretora Financeira;
II - MARGARETE PECINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 78/2013, de 2 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 290/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 290/2013, DE 4 DE MARÇO DE 2013.
Constitui e designa comissão especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de receber bens adquiridos pelo Município de Concórdia, com valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 4 de março de 2013:
I - presidente: PEDRO FUNEZ NETO;
II - vice-presidente: ORIDES STORCHIO;
III - membros:
a) ANDERSON DANIEL MÜLLER;
b) CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO;
c) DANIELA STRINGHINI;
d) DIOMAR JOSE PERIN;
e) FERNANDA POZZA ZANOTTI;
f) FLAVIANO ESTEBAN;
g) PATRICIA PAZA;
h) SEBASTIÃO DA SILVA;
i) VANUSA SALETE CAMARGO;

j) VANDERLEI ROBERTO TESSMANN.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 4 de março de 2013, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão:
I - ANDERSON DANIEL MÜLLER, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II - SEBASTIÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 291/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 291/2013, DE 4 DE MARÇO DE 2013.
Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de efetuar o acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, como: construções, reformas, pavimentação asfáltica e pavimentação com paralelepípedos.
Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 4 de março de 2013:
I - CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO;
II - CRISTINA VALCARENGHI;
III - DANIELA STRINGHINI;
IV - FERNANDA POZZA ZANOTTI;
V - GABRIELE SIEGA;
VI - JAIME SAVOLDI;
VII - JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS;
VIII - MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON;
IX - MARCOS ALEXANDRO AIOLFI;
X - MARILU MATIELLO;
XI - PATRICIA PAZA;
XII - REGINA APARECIDA FORNARI;
XIII - SANDRA MIWA WRONKA VAZ;
XIV - TAMYRA HACK.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 292/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 292/2013, DE 5 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia DANUZA PALINSKI no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DANUZA PALINSKI, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 293/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 293/2013, DE 6 DE MARÇO DE 2013.
Designa o servidor JOSE ALBERTO MAZOCCO para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor JOSE ALBERTO MAZOCCO, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura - FMC, no período de 11 a 17 de março de 2013, enquanto perdurar o afastamento da titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º O Diretor-Geral designado exercerá, no período referido no art. 1º deste Decreto, as funções e atribuições de Superintendente da FMC.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 294/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 294/2013, DE 7 DE MARÇO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora MARIELE COREZZOLLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIELE COREZZOLLA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 4 de março de 2013.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 295/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 295/2013, DE 7 DE MARÇO DE 2013.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2013, aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:
I - ADÃO EDILSEU BARÃO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, pelo exercício da função de chefia da 2ª Patrulha Mecanizada;
II - SIEGMAR COLLING, ocupante do cargo de Motorista, pelo exercício da função de chefia de Logística e Transporte de Servidores;
III - VANEI LUIZ MELCHIOR, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, pelo exercício da função de chefia da 3ª Patrulha Mecanizada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 296/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 296/2013, DE 7 DE MARÇO DE 2013.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora CARINA BORTOLI SCHIAVINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora CARINA BORTOLI SCHIAVINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita, com dedicação exclusiva, a partir de 4 de março de 2013, enquanto perdurar o afastamento da titular.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.787

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.787, DE 11 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.482, de

18 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.02 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos
Projeto/Atividade 04.122.0086.2045 Manutenção das Atividades do FMDD
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 16.665,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 116.655,00
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 193.320,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Fmec Nº 16/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA FMEC Nº 16/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:
I - GERALDO SYCHOCKI, ocupante do cargo de Servente Braçal, pelo exercício de função de Chefia do Setor de Almoxarifado da Fundação Municipal de Esportes - FMEC;
II - MARA ROSANE SAATKAMP, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 91979-00 e 91979-01, pelo exercício de função de chefia do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima;
III - MARISETE PAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, pelo exercício de função de chefia do Museu do Esporte de Concórdia.
Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Portaria 14/2013, de 28 de fevereiro de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 45/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 45/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 1791/2013, em 29 de janeiro de 2013, do qual se extrai que o servidor LEONIR LUIS CHINELATTO, no dia 21 de janeiro de 2013, conduzindo a Motoniveladora Fiat Allis, prefixo PMC 270, da Municipalidade, envolveu-se em acidente de trânsito, na Rua Anita Garibaldi, nesta cidade, ocasionando danos materiais em veículo de terceiro;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto nos arts. 151, I e VII, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer nº 181/2013, da Assessoria Jurídica, de 28 de fevereiro de 2013, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 165, da Lei Complementar nº 90/1994, sem prejuízo do ressarcimento ao Erário Público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor LEONIR LUIS CHINELATTO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:
I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;
II - secretária: IDETE MARIA POZZO HERMANN ocupante do cargo de Desenhista;
III - vogais:
a) ANDERSON DANIEL MÜLLER, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
b) SANDRO COLOMBO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 46/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 46/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013.

R E S O L V E :
Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, prevista no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, referente à pavimentação asfáltica:

I – da Rua "D" do Distrito de Santo Antônio, de que trata o Edital nº 14/2012, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	11.4.2013	11.4.2013	11.5.2013	11.6.2013	11.7.2013	11.8.2013

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
11.9.2013	11.10.2013	11.11.2013	11.12.2013	11.1.2014	11.2.2014	11.3.2014

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
11.4.2014	11.5.2014	11.6.2014	11.7.2014	11.8.2014	11.9.2014	11.10.2014

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
11.11.2014	11.12.2014	11.1.2015	11.2.2015	11.3.2015	11.4.2015	11.5.2015

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
11.6.2015	11.7.2015	11.8.2015	11.9.2015	11.10.2015	11.11.2015	11.12.2015

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
11.1.2016	11.2.2016	11.3.2016

II – das Ruas Veneto e Rovigo, Mato Grosso, Severina Bortoli Minozzo, Pico 31 de Março, Canadá, Ceneda, Pedro Antonio Balena, Guerino Ugolini, dos Jacarandás e Travessa Lourenço Vivan, de que trata o Edital nº 15/2012 e do Acesso Fioravante Angelo Massolini e do Acesso Fioravante Angelo Massolini, de que trata o Edital nº 16/2012, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	10.4.2013	10.4.2013	10.5.2013	10.6.2013	10.7.2013	10.8.2013

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
10.9.2013	10.10.2013	10.11.2013	10.12.2013	10.1.2014	10.2.2014	10.3.2014

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
10.4.2014	10.5.2014	10.6.2014	10.7.2014	10.8.2014	10.9.2014	10.10.2014

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
10.11.2014	10.12.2014	10.1.2015	10.2.2015	10.3.2015	10.4.2015	10.5.2015

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
10.6.2015	10.7.2015	10.8.2015	10.9.2015	10.10.2015	10.11.2015	10.12.2015

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
10.1.2016	10.2.2016	10.3.2016

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 47/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 47/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:
- os Adendos n°s. 12/2013 e 15/2013 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;
- a CI DRH 122/2013, de 11 de março de 2013, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:
I - GILDERSON ROBERT MÜLLER, ocupante do cargo de Motorista, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de fevereiro de 2013;
II - MARISETE GASPERINI SCHIO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 48/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 48/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na CI SEMURB 104/2013, de 11 de março de 2013.

RESOLVE :
Art. 1º Convocar a servidora FERNANDA POZZA ZANOTTI, ocupante do cargo de Arquiteto, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do período vespertino do dia 13 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 49/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 49/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 5.656, de 7 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ CÓDIGO	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA AMPLIADA	INÍCIO	TÉRMINO
1	Fabiana Lanfredi Herpich	Professor, código 10.12	415790-00	20h	11.3.2013	31.10.2013
2	Geni de Vargas Zottis	Professor, código 10.12	95230-01	20h	8.3.2013	30.9.2013
3	Rozemeri Aparecida Santos Munaretto	Professor, código 10.12	100293-02	20h	11.3.2013	30.9.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 50/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 50/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI SEMUS nº 128/2013, de 11 de março de 2013.

RESOLVE :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - ADROALDO AZEVEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 1º a 17 de março de 2013;
II - CELSO ROBERTO MONTEIRO LANGONE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 76317-03, a partir de 1º março de 2013;
III - CLAUDINEIA SAIBEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 20 de março de 2013;
IV - JUSELI INES RIGO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 1º março de 2013;
V - SALETE DIUMAR SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013- PMC

Objeto: Aquisição de Grupo Gerador Diesel para o Estádio Municipal de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 05/04/2013.
Abertura: dia 08/04/2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.

br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 21 de Março de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Convênio N° 05/2013 - Fmc

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 05/2013 - FMC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, inscrita no CNPJ sob n°. 78.507.670/0001-96, representada pela sua Superintendente, senhora SANDRA MARA ROMAN e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA QUERÊNCIA, inscrita no CNPJ sob n°. 83.575.175/0001-54, representado por seu Patrão/Presidente, senhor SÉRGIO DOMINGOS RADIN.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de incentivar e difundir a cultura tradicionalista gaúcha, mediante a realização do XXIII Rodeio Crioulo Interestadual e a III Etapa do Festival Regional da Cultura Gaúcha 2013, no Município de Concórdia.
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 01/2013 - Fmc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2013 - FMC
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 78.507.670/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor Geral/Superintendente em exercício, senhor JOSÉ ALBERTO MAZOCCO e a ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE CONCÓRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 12.584.464/0001-71, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor NEURI GARGHETTI.

OBJETO: Fica alterado para 75 (setenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, o prazo para prestar contas, constantes no inciso XI da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Convenente, do Convênio original firmado em 15 de janeiro de 2013.
PRAZO: De 18 de janeiro de 2013 a 01 de abril de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.

Reabilitaçao de Empresa - Roani Comércio de Máquinas Ltda -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
REABILITAÇAO DE EMPRESA

Processo Licitatório nº 13/2010 - FMEC
Edital de Pregão Presencial nº 6/2010 - FMEC
Licitante: ROANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Considerando que o prazo legal de 02 (dois) anos para solicitar o pedido de reabilitação quando uma licitante fica impedida de licitar findou, e a empresa protocolizou pedido de reabilitação conforme prevê o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que o pedido foi deferido em 20/03/2013. Assim, declaro a empresa ROANI COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.842.691/0001-35, situada na Rua Orestes Farina, nº 93, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-000, REABILITADA para poder participar em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal a partir desta data.

Concórdia, SC, 21 de março de 2013.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Aviso de Licitação- Convite 10/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de Convite para Compras e Serviços, de acordo com a Lei n. 8.666/93 atualizada, Decreto Municipal n. 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 30/2013.
Edital: Convite n. 10/2013.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO E ESCOLINHA DE FUTSAL.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 01/04/2013.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 01/04/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente ou pelo sitio www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações".
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (0**49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 21 março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação- Tomada de Preços 01/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 31/2013.
Tomada de Preço n. 01/2013.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente licitação tem por contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.
Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 10/04/2013
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 10/04/2013
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua

Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente ou pelo sitio www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações". Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 21 de março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Decreto 566/2013

DECRETO Nº 566/2013
DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DO POSTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 022 - 5º Del SM, datado em 17 de maio de 2011, o qual solicita a destinação exclusiva de 1 (um) dia por semana para atendimento ao serviço de Alistamento Militar;

DECRETA:
Art.1º - Fica a servidora Municipal ELIANE MINEL, designada para realizar atendimento exclusivo à assuntos relativos a Junta de Serviço Mi-litar, as sextas-feiras do exercício de 2013 a 2016.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
12 de março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº. 567/13

DECRETO Nº. 567/13
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 66.513,90 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.365.0047.1004 Construção, Ampliação, e Melhoria das Unidades de Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.52 Aplicações Diretas 66.513,90
TOTAL 66.513,90

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.52 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R$ 66.513,90 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
12 de março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Tomada de Preço 003/13

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/13

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização Viária, da Rua 18 Otto Hillbrecht (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de 790,00 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 22/03/2013, às 14h00min do dia 08/04/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 08/04/2013.
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital de Tomada de Preços n.º 003/13 poderá ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Av. Getúlio Vargas, 443, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer mídia para que seja gravado o edital, e seus anexos. Fica estipulada a data máxima do dia 04/04/2013 para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada, e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 22 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal



Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 44/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para registro de preços destinados a aquisição de materiais de expediente para manutenção dos Departamentos da Secretaria da Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Junta Militar, Secretaria de Planejamento e Polícia Militar, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/04/2013 às 14:00 horas, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.
A partir das 13:30 horas do dia 12/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Contrato Nº..: 85/2013

Contrato Nº..: 85/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO
Valor : 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 11/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2013

Objeto : Realização de consultas médicas especializadas na Otorrinolaringologia
Curitibanos, 20 de Março de 2013

Contrato Nº..: 86/2013

Contrato Nº..: 86/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Driussi Serv. Médicos S/S Ltda.
Valor : 70.800,00 (setenta mil oitocentos reais)
Vigência : Início: 12/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2013

Objeto : Realização de consultas e procedimentos médicas especializadas na Ortopedia
Curitibanos, 20 de Março de 2013

Contrato Nº..: 89/2013

Contrato Nº..: 89/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : SOLANGE DACOL PELIZZARO
Valor : 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência : Início: 19/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2013

Objeto : A realização de procedimentos de exames clínicos de Fonoaldiologia.
Curitibanos, 20 de Março de 2013

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 47/PMF/2013;
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais para fabricação e assentamento de lajotas, durante o exercício de 2013, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de abril de 2013 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 21 de março de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/12.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/12.
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A CIDASC E O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 83.807.586/0001-28, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis/SC, daqui por diante denominada simplesmente CIDASC, neste ato representada por seu Presidente Enori Barbieri e pelo Diretor Planejamento Alvori Jose Cantu, assinam com o município de Forquilhinha, inscrito no CNPJ nº 81.531.162/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vanderlei Alexandre, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, este Termo Aditivo, para alterar as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA OITAVA - Fica o Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2012, referido no preâmbulo deste instrumento prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura.
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio principal permanecem em vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2012.

ENORI BARBIERI
Presidente

ALVORI JOSE CANTU
Diretor Planejamento

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Nº 2179/2013

LEI Nº 2179, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
FIXA CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º. As audiências públicas previstas na Lei Complementar Federal n. 101/2000 (LRF) serão realizadas nas seguintes datas:
I - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar as metas fiscais de cada quadrimestre;
II - até 15 de julho para discutir a elaboração do Plano Plurianual - PPA, no primeiro ano de mandato;
III - até 15 de setembro para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IV - até 30 de outubro para discutir a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º. As audiências públicas serão coordenadas pelo Secretário Municipal de Finanças e acompanhadas pelo Controle Interno do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n. 1556, de 31 de maio de 2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0108/2013

DECRETO Nº 0108, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais) nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Secretaria de Educação, cultura e Esportes
12.361.0006.2.011 - Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (63) R$ 8.470,00

Total R$ 8.470,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Secretaria de Educação, cultura e Esportes
12.361.0006.2.011 - Manutenção do ensino Fundamental
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (66) R$ 8.470,00

Total R$ 8.470,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 21 DE MARÇO DE 2013
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 107/2013

DECRETO Nº 0107, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Nº 2164, de 06 de dezembro de 2012, e o disposto nos artigo 42 e 43 da Lei 4320/1964.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.451.0023.1.033 - Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9253 (254) R$ 245.850,00

Total R$ 245.850,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Contrato de Repasse Nº 0390092-47/2012, Celebrando com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Fraiburgo para pavimentação das Ruas Guilherme Fantinel, Rua Miguel Novick e Idamir Bogoni.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 20 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1148/2013
PORTARIA Nº 1.148, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0607/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 15 horas semanais o professor efetivo VOLNEY SESTREN, que se encontra afastado em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 12 (doze) para 19 (dezenove) horas semanais a carga horária da servidora TAISE GUGIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.973.289-86, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 04 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1149/2013
PORTARIA Nº 1.149, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0606/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 13 (treze) para 21 (vinte e uma) horas semanais a carga horária do servidor JORGE COSTA ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 502.546.699-72, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 01 de abril de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1150/2013
PORTARIA N.º 1.150, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JANILDETE LEITE DOS SANTOS, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 662.558.725-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1151/2013
PORTARIA N.º 1.151, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.305.669-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1152/2013
PORTARIA Nº 1.152, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARISA FATTORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 693.499.599-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1153/2013
PORTARIA N.º 1.153, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCIA ANTUNES DE LIMA LIESCH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 003.374.089-55, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0001/2013

Aviso de Licitação - Tomada de preços nº 0001/2013-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0053/2013 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2013 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ na Rua Guilherme Fantinel, Bairro São José, nesta cidade de Fraiburgo, com área de 2.708,35 m2 de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global; RECURSOS: Federais (Contrato de repasse n° 0390092-47/2012 -Ministério das Cidades/Caixa) e de contrapartida recursos próprios. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 11.04.2013: Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso da Tomada de Preços Nº 0002/2013

Aviso de Licitação - Tomada de preços nº 0002/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0054/2013 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação em pedra basáltica irregular nas Avenidas Idamir Bogoni e Miguel Novicki, no bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 3.159,59 m2 de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global; RECURSOS: Federais (Contrato de repasse n° 0390092-47/2012 - Ministério das Cidades/Caixa) e de contrapartida recursos próprios. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 12.04.2013: Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 21 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 032/2013.

DECRETO N.º 032, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 51.052,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 51.052,07 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
12361281.015 - Aquisição de Veículos Escolares 1.000,00
4.4.90.0.3.22.001049 - Aplicações Diretas 1.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50.052,07
10301251.072 - Construção, Ampliação, Ref. e Apar. de Unid. de Saúde 50.052,07
4.4.90.0.6.23.001015 - Aplicações Diretas 50.052,07

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 51.052,07 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 20 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 033/2013.

DECRETO N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.000,00
10301251.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde 30.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 20 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 281/2013.

PORTARIA N.º 281, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e considerando o Ofício n.º 003/2013 da Comissão de Processo Administrativo:

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 179, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente, referente à Portaria n.º 648/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação Pe019/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de execução parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pretendendo a contratação de empresa especializada para execução de serviço de esgotamento de fossas sépticas nos prédios utilizados pela administração municipal. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 05/04/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 05/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 19 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Credenciamento Nº 03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 03/2013 Processo n°. 52/2013; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Bom Pastor Serviços Póstumos Ltda. - ME; CNPJ: 08.399.059/0001-06; Objeto: Prestação de serviços funerais com o fornecimento de urna, para atender os interesses da municipalidade no auxilio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município; Data da Assinatura: 18/03/2013.

Homologação Edital 7/2013

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2013

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 007/2013, para os seguintes cargos:

PROFESSOR C/ LICENCIATURA I – Séries Iniciais - 40horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	039	Simone Barbosa de Andrade
02	035	Simone Souza dos Santos
03	033	Simone Rogalsky

	Sem habilitação	
Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	054	Rosiana Rodrigues Cardoso
02	007	Tamara Paulino Valentim
03	050	Rosana de Brum
04	038	Celia Maurilia da Silva Pacheco
05	009	Tatiana Inácio Martins
06	001	Gabriela de Amorim Crispim
07	002	Angélica de Amorim Constante

PROFESSOR C/ LICENCIATURA I – Séries Iniciais – 20horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	021	Márcia Cargnin da Rocha
02	022	Edite Fraga Cargnin Vescovi
03	026	Fabiana Machado Greghi
04	005	Silvani de Oliveira Martins
05	025	Márcia Augusto Quadros de Araújo
06	052	Francieli de Almeida Dias

07	043	Janaina Elenir Marcelino
08	014	Karla Cristhina de Araujo Nascimento
09	048	Márcia Regina Santi
10	049	Anelise Belardinelli Canal
11	036	Sannair Fernandes Pacheco

	Sem Habilitação	
Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	040	Rejane Ruiz
02	041	Andreia Pivatto
03	023	Doraci Vieira
04	042	Jucimere Terezinha Lopes
05	024	Claudia de Bona
06	046	Adriane Tavares Schneider
07	044	Vanessa Ojeda Rocha

PROFESSOR C/ LICENCIATURA II – Educação Infantil - 40horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	039	Simone Barbosa de Andrade
02	008	Luana de Lima Araújo
03	033	Simone Rogalsky
04	013	Fernanda Aline Martins
05	027	Meire Ellen Zulmira Martins
	Sem Habilitação	
Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	054	Rosiana Rodrigues Cardoso
02	004	Daiane Cleide Marcelino

PROFESSOR C/ LICENCIATURA II – Educação Infantil - 20horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	021	Márcia Cargnin da Rocha
02	022	Edite Fraga Cargnin Vescovi
03	043	Janaina Elenir Marcelino
04	048	Márcia Regina Santi
05	011	Chirley Coutinho Domingos
06	049	Anelise Belardinelli Canal
07	036	Sannair Fernandes Pacheco
08	029	Clarissa Rodrigues Veronese
	Sem Habilitação	
Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	040	Rejane Ruiz
02	041	Andreia Pivatto
03	024	Claudia de Bona
04	046	Adriane Tavares Schneider
05	044	Vanessa Ojeda Rocha
06	047	Rosana Helena Terres

PROFESSOR C/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 40horas

Nº	NºInscrição	Candidato
01	019	Claudia Chiossi
02	006	Tatiane do Nascimento Oliveira
03	045	Gilmar dos Santos

PROFESSOR C/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 20horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	018	Vanderlei Teixeira Patrocinio
02	051	Antuniel Aécio Terme

PROFESSOR C/ LICENCIATURA EM INGLÊS – 20horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01		S/ INSCRITOS

MERENDEIRA – 40horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	016	Karla Gonçalves de Lima Tasca
02	032	Marilza de Souza Alves da Silva
03	010	Laura Vieira Lopes
04	003	Sandrine Botzan Maria
05	034	Adriana Alexandre
06	017	Regina Sebastião Dias
07	037	Maria Aparecida Machado Batista
08	015	Flordelice Mendonça
09	012	Rosangela Laura Coutinho(Indeferido)

SERVENTE – 40horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	028	Elizete Peres Rocha
02	020	Carmina Amorim
03	030	Márcia Marques de Campos
04	053	Sinara Regina dos Santos
05	031	Andreza de Amorim

Garopaba, 20 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 22/03/2013



Editais de Multas 711 a 720/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 711 A 720/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000711/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCD6762	54050924D	19/01/2012	65992	230 * V	191.53
MIG7713	54050855D	18/01/2012	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000712/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYH9262	55617104D	17/02/2012	51851	167
CNW7380	55617087D	26/02/2012	55411	181 * XVII
CZM4897	54050138D	31/03/2012	55411	181 * XVII
EEO3264	55617044D	18/02/2012	55411	181 * XVII
MBW6914	55617281D	25/02/2012	51691	165
MBW6914	55617280D	25/02/2012	66700	230 * XIII
MHN7215	54051727D	09/02/2012	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000713/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVR7263	54051147D	21/01/2012	65564	230 * I	191.53
IKY7877	54050274D	22/12/2011	51851	167	127.69
LCS7095	54051718D	19/02/2012	53800	181 * I	85.12
MAK3383	54051719D	19/02/2012	54281	181 * V	191.53
MFZ9169	54051046D	29/01/2012	51852	167	127.69
MHG5155	54050860D	21/01/2012	69120	232	53.20
MLX0018	54051343D	11/02/2012	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000714/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBX5476	54051743D	21/02/2012	55250	181 * XV
MEO1884	54051299D	21/02/2012	51851	167
MJW4581	55617102D	17/02/2012	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000715/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCF4103	55617038D	13/02/2012	69120	232
MDY2937	54051442D	11/03/2012	50100	162 * I
MET8969	54051632D	19/02/2012	55411	181 * XVII
MFK1972	54051641D	23/02/2012	55411	181 * XVII
MFW2269	54051389D	02/03/2012	69200	233
MHQ4077	55617333D	18/03/2012	70301	244 * I
MKT0040	54051391D	02/03/2012	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000716/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JPA4277	54051474D	01/02/2012	55680	181 * XIX	127.69
LWW6573	54050872D	23/01/2012	50100	162 * I	574.61
MCW2105	54051205D	25/01/2012	67001	230 * XVI	127.69
MDE1347	54051610D	08/02/2012	70481	244 * II	191.53
MDE1347	54051611D	08/02/2012	65561	230 * I	191.53
MDU2201	54051052D	20/01/2012	65564	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000717/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQL9620	54051122D	26/03/2012	73662	252 * VI
BSU0637	54050140D	22/03/2012	54521	181 * VIII
BYH9262	54051384D	23/02/2012	69200	233
CJZ8970	55617415D	10/04/2012	51851	167
DFU6643	55617084D	26/02/2012	55411	181 * XVII
DRU9966	55617255D	23/02/2012	53800	181 * I
DTY1634	54051393D	05/03/2012	69200	233
IJA6239	55617298D	16/03/2012	58350	195
IJA6239	55617298D	16/03/2012	52741	175
IJS8169	55617452D	02/04/2012	53800	181 * I
ILC9017	55617300D	16/03/2012	55250	181 * XV
JNY9654	55617361D	06/04/2012	55411	181 * XVII
LXA2480	54050020D	29/03/2012	50100	162 * I
LZT5434	54051744D	04/03/2012	54600	181 * IX
MAT0805	54051120D	17/03/2012	51851	167
MBE9682	55617034D	13/02/2012	69120	232
MBE9682	55617039D	13/02/2012	65992	230 * V
MBL4891	55617391D	30/03/2012	73400	252 * IV
MBP5565	55617339D	22/03/2012	69120	232
MBR2419	55617424D	17/04/2012	65561	230 * I
MBR2419	55617423D	17/04/2012	50610	163 c/c 162 * I
MBR2419	55617422D	17/04/2012	50100	162 * I
MBR2419	55617421D	17/04/2012	65992	230 * V
MCI6669	55617091D	03/03/2012	65564	230 * I
MCI6669	55617089D	03/03/2012	65992	230 * V
MCI6669	55617090D	03/03/2012	65561	230 * I
MCJ5153	55617356D	29/03/2012	66371	230 * IX
MCJ5153	55617355D	29/03/2012	50100	162 * I
MDC5722	54050019D	29/03/2012	50450	162 * V
MDC5722	54050019D	29/03/2012	65992	230 * V
MDH9702	55617461D	05/04/2012	55415	181 * XVII
MDT0137	55617342D	24/03/2012	54521	181 * VIII
MDT8609	54050134D	19/03/2012	54521	181 * VIII

MEC4183 55617250D 16/03/2012 65992 230 * V
MEE3894 55617067D 13/02/2012 55680 181 * XIX
MEF1044 55617343D 24/03/2012 54521 181 * VIII
MEF7804 55617417D 10/04/2012 51851 167
MEN2514 55617270D 26/03/2012 65561 230 * I
MEN2514 55617269D 26/03/2012 65992 230 * V
MEN2514 55617271D 26/03/2012 66371 230 * IX
MEQ4110 54050149D 31/03/2012 51851 167
MET1938 54051441D 08/03/2012 55415 181 * XVII
MFC2461 55617256D 23/02/2012 70481 244 * II
MFH5494 55617147D 26/02/2012 55414 181 * XVII
MFM7157 54051444D 14/03/2012 73662 252 * VI
MGK4841 54051396D 19/03/2012 69200 233
MGO0517 55617154D 09/03/2012 55411 181 * XVII
MGW0557 55617463D 06/04/2012 50100 162 * I
MGW0557 55617462D 06/04/2012 65992 230 * V
MHF1553 55617100D 06/04/2012 55411 181 * XVII
MHU6549 55617085D 26/02/2012 55411 181 * XVII
MHZ9747 54050015D 29/03/2012 65992 230 * V
MHZ9747 54050016D 29/03/2012 69120 232
MHZ9747 54050014D 29/03/2012 50100 162 * I
MIF5261 55617454D 05/04/2012 53800 181 * I
MIG2547 55617163D 02/04/2012 69120 232
MIZ9429 55617352D 22/03/2012 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000718/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APC1986	54051203D	25/01/2012	51851	167	127.69
LZN5363	54051363D	04/02/2012	55250	181 * XV	85.12
MBN0433	54051620D	09/02/2012	67002	230 * XVI	127.69
MCT1954	54051552D	03/02/2012	65992	230 * V	191.53
MDO5314	54051371D	04/02/2012	51851	167	127.69
MDU2201	54050925D	20/01/2012	50371	162 * III	574.61
MEF1250	54050842D	09/01/2012	55411	181 * XVII	53.20
MES0604	54051336D	03/02/2012	51851	167	127.69
MHZ9902	54051509D	01/02/2012	55680	181 * XIX	127.69
MIL4651	54050846D	14/01/2012	51851	167	127.69
MKL4099	54051356D	04/02/2012	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000719/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC2635	54051650D	19/03/2012	50100	162 * I
MFL4321	55617340D	23/03/2012	65564	230 * I
MFL9509	55617351D	22/03/2012	55250	181 * XV
MGT0583	54050142D	31/03/2012	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000720/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMM6175	54051152D	26/01/2012	51851	167	127.69
MBM7178	54051074D	05/02/2012	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Garuva

Prefeitura

Lei Complementar Nº 69/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DOS TALÕES DE IPTU - 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Garuva que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano ano 2013 na forma como segue:
I - Prorroga-se do dia 10 de fevereiro de 2013 para o dia 10 de março de 2013, o prazo para pagamento da cota única dos talões de IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Predial e Territorial, prorrogando também o pagamento das taxas anexas à cota única.
II - Prorroga-se para o dia 10 de abril de 2013, o prazo para pagamento da cota única dos talões de IPTU, com desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Territorial, prorrogando também o pagamento das taxas anexas à cota única.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1660/2012

LEI Nº 1660/2012
Dá o nome de Erna Meyer à servidão localizada em Garuva Acima, na frente da residência do Sr. Olimpio na Estrada Colonial Otto Roeder, servidão que dá acesso aos moradores, pelo lado esquerdo Sr. Clayton Mauro Marchioro e pelo lado direito Sr. Otavio Ramos, Sr. João Chiamulera e Sr. Renvald Schneider.

Atendendo dispositivos legais contidos no artigo 51 parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal eu Valdemar Dierschnabel - Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Erna Meuer à servidão localizada em Garuva Acima, na frente da residência do Sr. Olimpio na Estrada Colonial Otto Roeder, servidão que dá acesso aos moradores, pelo lado esquerdo Sr. Clayton Mauro Marchioro e pelo lado direito Sr. Otavio Ramos, Sr. João Chiamulera e Sr. Renvald Schneider, situado em Garuva/SC.

Art. 2º - Esta lei entrará entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Garuva, em 27 de dezembro de 2012.
VALDEMAR DIERSCHNABEL
Presidente da Mesa

Lei Nº 1659/2012

LEI Nº 1659/2012
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O ROTARY CLUB DE GARUVA.

Atendendo dispositivos legais contidos no artigo 51 parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal eu Valdemar Dierschnabel - Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Declara de utilidade pública o Rotary Club de Garuva, inscrito no CNPJ nº 16.886.407/0001-06, com sede social na Rua Cassemiro de Abreu, 432 - Centro - Garuva - SC.

ART. 2º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Garuva, em 27 de dezembro de 2012.
VALDEMAR DIERSCHNABEL
Presidente da Mesa

Lei Nº 1661/2012

LEI Nº 1661/2012
Dispõe sobre a autonomia da Câmara e Vereadores para fixação do valor e das condições do auxílio-alimentação, acrescentando o parágrafo único no art. 1º da Lei 1553/2011 de 03/11/2011.

Atendendo dispositivos legais contidos no artigo 51 parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal eu Valdemar Dierschnabel - Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Acrescentar o parágrafo único no art. 1.o da Lei Ordinária 1553/2011 de 03/11/2011, com a seguinte redação:
Parágrafo único - O valor, o reajuste, a proporcionalidade da carga horária dos servidores e demais exigências contidas nesta Lei, para os servidores lotados na Câmara Municipal de Garuva, serão de competência do Presidente da Câmara Municipal de Garuva, que disporá sobre o assunto no mínimo uma vez por ano, preferencialmente até o mês de janeiro de cada exercício, por meio de Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Garuva, em 27 de dezembro de 2012.
VALDEMAR DIERSCHNABEL
Presidente da Mesa

Lei Nº 1664/2013

LEI Nº 1664, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - APAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2013, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para Associação de Pais e Amigos da Criança e Adolescente - APAM, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 500/89 de 30 de maio de 1989.
Parágrafo Único - Os repasses serão efetuados em 10 (dez) parcelas de R$ 3.600.00 (Três mil e seiscentos reais), a partir do mês de março de 2013, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 - Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 - Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1665/2013

LEI Nº 1665, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação ComerciaLEIndustrial de Garuva - ACIG, e dá outras providências".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R$ 53.900,00 (Cinqüenta e três mil e novecentos reais) com a Associação ComerciaLEIndustrial de Garuva - ACIG, sediada a Avenida Celso Ramos, 2.095, Centro, Garuva, SC, inscrita no CNPJ sob n° 79.360.210/0001-40.
Parágrafo Único - Os repasses serão efetuados em 11 (onze) parcelas de R$ 4.900.00 (Quatro mil e novecentos reais), a partir do mês de março de 2013, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 - Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 - Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 219/2013

PORTARIA Nº. 219, de 15 de março de 2013
"DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA".

José Chaves, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º da Lei 862 de 20 de dezembro de 1995,

RESOLVE:
ART. 1O. - Designar os membros do Conselho Municipal de Cultura com mandato até março de 2015, conforme relação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriane Beatriz Moecke Galando
Suplente: Monise Nagel Moreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Turismo:
Titular: Fabio Sozin
Suplente: Cristiane Luiza Salazar Garcia

Representantes da Casa da Cultura:
Titular: Mileidy Scheffen
Suplente: Pamela Casagrande

Representantes do Programa Musicart Cidadania:
Titular: Elvis Nei Estevam
Suplente: Luiz Henrique da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Garuva:
Titular: Jayson Edgar Correa
Suplente: Sandro Luiz Casa

Representantes dos Artesãos de Garuva:
Titular:Idacir da Luz Porto
Suplente: Avelino Rodrigues Pereira

Representantes dos Ginastas de Garuva:
Titular: Juliana Scheuer
Suplente: Luiz Mauricio de Paula Cordeiro

Representantes dos Dançarinos de Garuva:
Titular: Carolina Carvalho Capaverde
Suplente: Nabia Gabriela Willbron Sella

Representantes dos Artistas Visuais de Garuva:
Titular: Rosa Lopes Falcão
Suplente: Gabrielle Zwettler Teixeira

Representantes do Teatro:
Titular: Aruan Constantino Lopes
Suplente: Sidneia Aparecida Rebelo Foster

ART. 2O. - Nos termos da Lei Federal 8.906 de 04 de julho de 1954, fica assegurado a representatividade da Ordem dos Advogados do Brasil no presente Conselho, através da pessoa da Dra. Sheyla Cristina Chaves, OAB/SC 21428, e Dr. Nelson Ferreira de Freitas Filho, OAB/SC 23249.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 220/2013

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, II, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar a senhora DIONE ROMANZINI, Diretora de Administração e Planejamento, para responder como Gerente Municipal de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Garuva.

ART. 2º - Revoga-se a Portaria nº 203 de 05 de março de 2013.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Errata Publicação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATO
LEI 1659/2013; LEI 1660/2013 E 1661/2013

A Prefeitura Municipal de Garuva - Santa Catarina, pelo Gabinete do Prefeito, informa que fica desconsiderada a Publicação da Leis Municipais nº 1659, 1660 e 1661/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - Edição nº 1191 de 06 de março de 2013, que foram editadas por equivoco. A Lei Municipal 1659/2013 foi substituída pela Lei Complementar nº 69/2013; A Lei Municipal nº 1660/2013 foi substituída pela Lei nº 1664/2013; e a Lei Municipal nº 1661/2013 foi substituída pela Lei Municipal 1665/2013.

Garuva, 18 de março de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.415, de 19 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.415, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação: 401 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Projeto: 1.100029 Constr., Ampli. e Refor. de Esc., Quadras Esport., Laborat. e Salas Multifuncion
Dotação: 300 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 179.180,69

Art. 3º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:

Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Constr.Manut.e Melh. na Infraestr.do Munic. por meio da Secret.Munic. de Planej.
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação: 155 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 5.320,00

Art. 4º Por conta da anulação do art. 3º fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:

Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Constr.Manut.e Melh. na Infraestr.do Munic. por meio da Secret.Munic. de Planej.
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação: 154 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 5.320,00

Art. 5º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100161 Construção de um Centro de Especialidades em Saúde/ Policlínica
Dotação: 127 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 650.463,32

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso da Concorrência Nº 11/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso da Concorrência nº 11/2013

OBJETO: implantação de tubulação para instalações de condicionadores de ar na Policlínica Municipal de Gaspar. ENTREGA: envelopes com os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 09 horas do dia 26/04/2013, no Depto. de Compras, sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC. ABERTURA do certame será dia 26/04/2013 às 09h30min no local acima citado. Os interessados poderão obter o Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal, ou através do site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 20/03/2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Portaria N. 25 de 19 de Março de 2013

PORTARIA N. 25 DE 19 DE MARÇO DE 2013
REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO, CONCEDIDA AO SERVIDOR MOACIR GOMES

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Revoga licença sem vencimento, concedida ao servidor Moacir Gomes pela Portaria nº 57/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Encanador, devendo retornar ao trabalho em 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 19 de março de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 9/2103 - SAMAE
E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 9/2013

OBJETO: Elaboração do layout e design de páginas e portais web. Levantamento, análise de distribuição de conteúdo e navegação; desenvolvimento de páginas com conteúdo dinâmico, como aplicativos, cadastros e formulários do site www.samaegaspar.com.br.
CONTRATADO: HERILTON FERREIRA - CNPJ: 15.322.804/0001-84
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DATA VIGÊNCIA: 22.02.2013.
DATA VENCIMENTO:22.05.2013
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 21 de março de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Alteração Edital 21/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), informa que o Edital do Pregão Presencial n.º 21/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA POS PAGO E FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) ACESSOS MOVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, sofreu alterações e a versão atualizada do Edital, encontra-se disponível no site: www.guaramirim.sc.gov.br. Em razão das modificações comunicamos a reabertura do prazo para apresentação de proposta, conforme abaixo discriminado:

Entrega dos Envelopes: 05/04/2013 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 05/04/2013 às 14:00h

GUARAMIRIM (SC), 21/03/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Rp Nº08/2013 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 8/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR
Entrega dos Envelopes: 11/04/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 11/04/2013 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 21/03/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.127/2013.
DECRETO Nº 3.127/2013.
Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com pessoal na administração pública municipal, e dá outras providências.

PREFEITO DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O RESULTADO NEGATIVO DA CRISE ECONÔMICA INCIDENTE SOBRE A RECEITA DOS MUNICÍPIOS; PRINCIPALMENTE DECORRENTE DO AGRAVAMENTO NA REDUÇÃO DOS REPASSES DO FPM E ICMS E A NECESSIDADE DE CUMPRIR COM OS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL (54%) DA RCL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000,

DECRETA:
Art. 1o Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:
I - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
II - Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
b) concessão de novas gratificações;
c) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
d) pagamento e o gozo de Licença Prêmio, este último quando implicar em substituições ou convocações, respeitado o direito adquirido do servidor;
e) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada, incluindo-se aqueles cargos necessários para o funcionamento da máquina pública com vistas ao interesse público.

Art. 2º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Herval D´Oeste-SC,
em 01 de março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 286/2013
PORTARIA Nº 286/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de junho de 2011 e 22 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 18 de março de 2013 a 16 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 288/2013
PORTARIA Nº 288/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELIZABETE DA CRUZ (Matr. 3658), a partir de 19 de março de 2013 até o término do ao letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato, que se encontra afastada em Licença para Aperfeiçoamento Profissional Continuado, aprovada e classificada em 97º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 289/2013
PORTARIA Nº 289/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ARLETE GELATI (Matr. 3657), a partir de 19 de março de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora Marcia R. dos Santos Zambiazzi, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 98º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 290/2013
PORTARIA Nº 290/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora THAIANE CRISTINA BONATTO (Matr. 3656), a partir de 19 de março de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora Adilce Paloschi Trevisol, a qual se encontra afastada para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta, aprovada e classificada em 100º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 291/2013
PORTARIA Nº 291/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3127/2013 de 01/03/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Assistência Social,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LÚCIA FÁTIMA KANGERSKI (Matr. 3659), a partir de 19 de março de 2013, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, em substituição à servidora Michele Cristiane Marcon, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 38º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar N° 4.164.2013

Lei Complementar nº 4.164, de 21 de março de 2013.
Altera a redação e acrescenta dispositivo na Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 3º da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, alterado pela Lei Complementar 3.446, de 29 de janeiro de 2009, e posteriormente, alterado pelas Leis Complementares 3.713, de 30 de junho de 2010, 3.988, de 04 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Para atender ao que dispõe o art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar a disposição do Juízo da Comarca de Imbituba, no âmbito do Programa do Executivo fiscal, servidores efetivos do Quadro de Pessoal em quantidade suficiente ao bom funcionamento do sistema geral de recuperação dos créditos tributários, cartorário e de conciliações.
§ 1º Ficam criadas as Funções Gratificadas abaixo discriminadas, a que os servidores efetivos colocados a disposição do juízo da Comarca de Imbituba farão jus:

Nº de Servidores	Função	Valor da Gratificação
01	Conciliador Chefe	1.200,00
02	Chefe de Cartório	1.000,00
02	Assistente de Cartório	600,00
02	Oficial de Justiça	600,00

§ 2º Os Servidores de que trata este artigo, quando designados, temporariamente, por solicitação expressa do Poder Judiciário, para auxiliar junto ao Cartório Eleitoral, continuarão a perceber a gratificação de que trata este artigo.

Art. 3º-A Além das Funções Gratificadas a que se refere o artigo anterior, ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:

Nº de Servidores	Função	Valor da Gratificação
01	Cooperador de Dívida Ativa	1.000,00
01	Agente de Dívida Ativa	600,00

§1º As funções gratificadas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a servidores efetivos que, no âmbito do Programa do Executivo Fiscal, exercerão suas atividades na Sede da Prefeitura Municipal".
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Complementares nos 3.446, de 29 de janeiro de 2009, e 3.713, de 30 de junho de 2010, 3.988, de 04 de novembro de 2011, e demais disposições em contrário.

Imbituba, 21 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI N° 012.2013

DECRETO PMI Nº 012, de 21 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.795,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e cinco reais) para novo item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Pavimentação de Vias Públicas
15.451.0007-1.010
4.4.90.00.00.00.00.00.0170 (0138) Aplicações Diretas
250.795,00
Total 250.795,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio com a União/Ministério das Cidades, proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 32420003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 021.2013

DECRETO PMI Nº 021, de 15 de março de 2013.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2013, quinta-feira, por ocasião da Semana Santa.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 15 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 002.2013

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 002, 22 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 12626/2012;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposta irregularidades administrativas - Prazos licença sem vencimentos.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I - Marivone Mendonza Damázio, Assistente Social, matrícula nº 924, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul, que a presidirá;
II - Cleidimar Ferreira Novaes Coelho, Agente Administrativa, matrícula nº 5165; e
III - Michel Martins, Agente Administrativo, matrícula nº 4469, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LEI.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de janeiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 011.2013

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 011, de 19 de março de 2013.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

Considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 15129/2012;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposta irregularidades referente a ausência de itens no ônibus escolar placa CGS4326, ocorridos na mecânica Litoral Sul Ltda - ME.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I - Vera Lúcia de Carvalho Barjona, Agente Administrativo, matrícula nº 5192, lotada na Procuradoria Geral, que a presidirá;
II - Fabiana de Jesus, Professora III 20h, matrícula nº 157 e 158, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação; e
III - Simone Beatriz Leopoldo, Assistente Administrativo, matrícula nº 4849, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LEI.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba, 19 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato DEMUTRAN 2012/09 a/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato DEMUTRAN 2012/09 A/02
Contratada: VOGTEC EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.131.598/0001-22
Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2013
PRAZO: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº06/2012 Pregão nº. 05/2012

Imbituba, 23 de dezembro 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Vogtec Equipamentos Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato FUNREBOM 2011/08 a/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FUNREBOM 2011/08 A/02
Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS HENRI-CHEMAIER LTDA
CNPJ:11.604.897/0001-89
Objeto a prorrogação do prazo do contrato original até 31 de Dezembro de 2013 e o reajuste de 7,5% (sete inteiro e cinco décimos percentuais), com base na convenção coletiva de trabalho 2012/2013
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 21.930,00
Fundamento: Processo nº. 13/2011 Pregão nº. 08/2011

Imbituba, 29 de dezembro 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Prestadora de Serviços Portuários Herichemaier Ltda.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI FMS 2013/03 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI FMS 2013/03 A/00
Contratada: GERSON AQUINO RODRIGUES
CPF: 277.797.578-70
Objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CAMPESTRE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 5.400,00
Fundamento: Processo nº. 9/2013 Dispensa nº. 2/2013

Imbituba, 11/03/2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GERSON AQUINO RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Sead 2009/77 a/05
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAD 2009/77 A/05
Contratada: RENATO JACQUES TEIXEIRA
CPF: 290.257.109-72
Objeto É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Original até 31 de Dezembro de 2013 e o reajuste anual de 7,8119 % (sete inteiro e oito mil cento e dezenove décimos de milésimos percentuais) obtido pela variação do IGPM no período de 12 meses.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR 27.215,16
Fundamento: Processo nº. 69/2009 Dispensa nº. 14/2009

Imbituba, 28 de dezembro 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO JACQUES TEIXEIRA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEAGP 01/2012 a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAGP 01/2012 A/01
Contratada: VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.452.760/0001-89
Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/06/2013
PRAZO: 31/06/2013
Fundamento: Processo nº 164/2011 Pregão nº. 85/2011 PR

Imbituba, 27 de dezembro de 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEAGP 2010/191 -a/03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAGP 2010/191 -A/03
Contratada: RENATO JACQUES TEIXEIRA.
CPF; 290.257.109-72
Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 31 de abril de 2013.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 2.156,24
Fundamento: Processo nº. 183/2010 Dispensa nº. 73/2010

Imbituba, 31/12/2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO JACQUES TEIXEIRA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Seap 2012/123 a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAP 2012/123 A/01
Contratada: COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS.
CNPJ:00.742.631/0001-86
Objeto É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato original até 31/12/2013.
PRAZO: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 78/2012 Pregão nº. 45/2012

Imbituba, 31 de dezembro 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Médicos Veterinários.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Seduc 2013/11 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDUC 2013/11 A/00
Contratada: MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME
CNPJ:06.324.279/0001-45
Objeto GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 25.620,00
Fundamento: Processo nº. 02/2013 Pregão nº. 02/2013

Imbituba, 07/03/2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Maria Rosangela Rochadel Luiz Me.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Seduc 2013/12 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDUC 2013/12 A/00
Contratada: GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA -EPP
CNPJ:04.821.033/0001-53
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS PATIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GINASIOS DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE IMBITUBA.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 57.000,00
Fundamento: Processo nº. 4/2013 Pregão nº. 4/2013

Imbituba, 07/03/2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Gerh Serviços Empresarias Ltda
RUDNEI ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROSA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2009/68- a/06
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2009/68- A/06
Contratada: GERH- GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
C.N.P.J. 04.821.033/0001-53
É objeto deste Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico no valor de R$ 4.318,99 (quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) obtendo assim um acréscimo, num percentual de 7.9149% (sete inteiros e nove mil, cento e quarenta e nove décimos de milésimos percentuais) corrigidos pelos índices estabelecidos na CCT - Convenção Coletiva de Trabalho.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 529.978,68
Fundamento: Processo nº. 46/2009 Pregão nº. 33/2009

Imbituba, 14 de março 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

RUDNEI ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROSA.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2010/82 - a/03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2010/82 - A/03
Contratada: GERH- GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
C.N.P.J. 04.821.033/0001-53
Objeto É objeto deste Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico no valor de R$ 2.272,11 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e onze centavos) obtendo assim um acréscimo, num percentual de 8,4194% (oito inteiros e quatro mil, cento e noventa e quatro décimos de milésimos percentuais) corrigidos pelos índices estabelecidos na CCT - Convenção Coletiva de Trabalho.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 241.950,15
Fundamento: Processo nº. 72/2010 Pregão nº. 47/2010
Imbituba, 14 de março 2013.

JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

RUDNEI ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROSA.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2011/223 a/05
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2011/223 A/05
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato Original de 08 de janeiro à 07 de abril 2013
PRAZO: 07/04/2013
Fundamento: Processo nº 156/2011 Concorrência nº. 08/2011

Imbituba, 07 de janeiro 2013
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES S/A
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2012/36 a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2012/36 A/01
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Objeto prorrogação de 150 (cento e cinqüenta) dias do Contrato original 17/09/2012 a 18/02/2013
PRAZO: 18/02/2013
Fundamento: Processo nº 20/2012 Tomada de Preço nº. 01/2012

Imbituba, 07 de janeiro 2013
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES S/A
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2013/09 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2013/09 A00
Contratada: BEZ TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ:82.8881.731/0001-58
Objeto BICA CORRIDA FINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO DE IMBITUBA NO AO DE 2013
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 11.998,52
Fundamento: Processo nº. 08/2013 Pregão nº. 07/2013

Imbituba, 07/03/2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Bez Transporte e Equipamentos Ltda Me
FERNANDO PEREIRA BEZ
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2013/13 - a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2013/13 - A/00
Contratada: KAC LTDA ME.
CNPJ: 04.492.199/0001-73
Objeto MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SDR/NORTE E SDR/SUL.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR: 3.850,00
Fundamento: Processo nº. 07/2013 Pregão nº. 06/2013

Imbituba, 07/03/2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Kac Ltda Me
CAMILO CARVALHO DAMÁZIO
Representante Legal
Contratada

Extrato Sdr Sul 2011/186 a/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SDR SUL 2011/186 A/02
Contratada: VERA LÚCIA QUERINO
CPF: 691.252.369-20
Objeto É objeto deste Termo Aditivo o a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 31 de Dezembro de 2013 e o reajuste anual obtido pela variação do IGPM no período de 12 meses.
PRAZO: 31/12/2013 VALOR 11.643,72
Fundamento: Processo nº. 157/2011 Dispensa nº. 43/2011

Imbituba, 28 de dezembro 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA QUERINO.
Representante Legal
Contratada

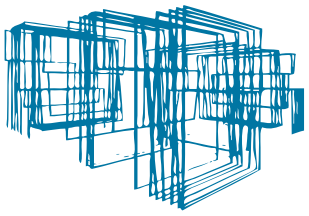
Errata
ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/53 A/02
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
C.N.P.J: 83.665.141/0001-50

Objeto: ACRÉSCIMO DE 17,39%(DEZESETE VIRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Fundamento: Processo nº. 19/2012 Carta Concorrência 01/201
Imbituba, 25 de setembro de 2012.

ONDE SE LÊ:
Objeto: ACRÉSCIMO DE 17,39%(DEZESETE VIRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

DEVE-SE LER:

Objeto: ACRÉSCIMO DE 16,05699% (DEZESSEIS INTEIROS E CINCO MIL, SEICENTOS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.



Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Iomerê

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 1º Bimestre 2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 1º Bimestre 2013

+[~CPL]{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS / Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**2.059.923,14**	**18,400**	**2.059.923,14**	**18,400**	**9.136.299,26**
RECEITAS CORRENTES	**10.271.222,40**	**10.271.222,40**	**2.026.515,98**	**19,730**	**2.026.515,98**	**19,730**	**8.244.706,42**
RECEITA TRIBUTÁRIA	341.000,00	341.000,00	58.453,32	17,140	58.453,32	17,140	282.546,68
IMPOSTOS	297.000,00	297.000,00	51.037,02	17,180	51.037,02	17,180	245.962,98
TAXAS	43.000,00	43.000,00	7.416,30	17,250	7.416,30	17,250	35.583,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	10.709,84	18,150	10.709,84	18,150	48.290,16
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.000,00	59.000,00	10.709,84	18,150	10.709,84	18,150	48.290,16
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	7.998,55	7,840	7.998,55	7,840	94.001,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.338,35	13,380	1.338,35	13,380	8.661,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	92.000,00	92.000,00	6.660,20	7,240	6.660,20	7,240	85.339,80
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.553,32	8,510	2.553,32	8,510	27.446,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.690.302,40	9.690.302,40	1.940.546,84	20,030	1.940.546,84	20,030	7.749.755,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.666.302,40	9.666.302,40	1.940.546,84	20,080	1.940.546,84	20,080	7.725.755,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	24.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.920,00	48.920,00	6.254,11	12,780	6.254,11	12,780	42.665,89
MULTAS E JUROS DE MORA	17.730,00	17.730,00	2.379,33	13,420	2.379,33	13,420	15.350,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00	8.100,00	346,10	4,270	346,10	4,270	7.753,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.390,00	13.390,00	2.722,33	20,330	2.722,33	20,330	10.667,67
RECEITAS DIVERSAS	9.700,00	9.700,00	806,35	8,310	806,35	8,310	8.893,65
RECEITAS DE CAPITAL	**925.000,00**	**925.000,00**	**33.407,16**	**3,610**	**33.407,16**	**3,610**	**891.592,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	33.407,16	0,000	33.407,16	0,000	-33.407,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	33.407,16	0,000	33.407,16	0,000	-33.407,16
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	845.000,00	845.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	845.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	845.000,00	845.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	845.000,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**2.059.923,14**	**100,000**	**2.059.923,14**	**100,000**	**9.136.299,26**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**2.059.923,14**	**100,000**	**2.059.923,14**	**100,000**	**9.136.299,26**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**2.059.923,14**		**2.059.923,14**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**270.461,06**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**270.461,06**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**270.461,06**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS / Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**11.196.222,40**	**270.461,06**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**0,00**	**11,54**	**10.143.108,00**
DESPESAS CORRENTES	**9.369.182,40**	**180.517,22**	**9.549.699,62**	**2.490.038,87**	**2.490.038,87**	**1.257.270,25**	**1.257.270,25**	**0,00**	**13,17**	**8.292.429,37**
Pessoal e Encargos Sociais	4.898.746,70	9.845,34	4.908.592,04	811.523,85	811.523,85	789.193,85	789.193,85	0,00	16,08	4.119.398,19
Juros/Encargos da Dívida	120.000,00	0,00	120.000,00	22.549,95	22.549,95	22.549,95	22.549,95	0,00	18,79	97.450,05
Outras despesas Correntes	4.350.435,70	170.671,88	4.521.107,58	1.655.965,07	1.655.965,07	445.526,45	445.526,45	0,00	9,85	4.075.581,13
DESPESAS DE CAPITAL	**1.777.040,00**	**89.943,84**	**1.866.983,84**	**68.695,21**	**68.695,21**	**66.305,21**	**66.305,21**	**0,00**	**3,55**	**1.800.678,63**
Investimentos	1.377.040,00	89.943,84	1.466.983,84	4.248,00	4.248,00	1.858,00	1.858,00	0,00	0,13	1.465.125,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	64.447,21	64.447,21	64.447,21	64.447,21	0,00	16,11	335.552,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**11.196.222,40**	**270.461,06**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**0,00**	**11,54**	**10.143.108,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**11.196.222,40**	**270.461,06**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**0,00**	**11,54**	**10.143.108,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**736.347,68**	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**11.196.222,40**	**270.461,06**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**2.059.923,14**	**2.059.923,14**	**0,00**	**11,54**	**10.143.108,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.196.222,40**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**100,00**	**11,54**	**10.143.108,00**
01	LEGISLATIVA	502.090,00	502.090,00	74.868,25	74.868,25	54.807,73	54.807,73	4,14	10,92	447.282,27
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	502.090,00	502.090,00	74.868,25	74.868,25	54.807,73	54.807,73	4,14	10,92	447.282,27
	Subtotal	**502.090,00**	**502.090,00**	**74.868,25**	**74.868,25**	**54.807,73**	**54.807,73**	**4,14**	**10,92**	**447.282,27**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.070.201,90	2.200.201,90	563.811,45	563.811,45	307.739,69	307.739,69	23,25	13,99	1.892.462,21
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.400,00	1.414.400,00	289.571,39	289.571,39	180.765,38	180.765,38	13,66	12,78	1.233.634,62
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	785.801,90	785.801,90	274.240,06	274.240,06	126.974,31	126.974,31	9,59	16,16	658.827,59
	Subtotal	**2.572.291,90**	**2.702.291,90**	**638.679,70**	**638.679,70**	**362.547,42**	**362.547,42**	**27,39**	**13,42**	**2.339.744,48**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.530,00	16.113,34	2.838,37	2.838,37	1.787,37	1.787,37	0,14	11,09	14.325,97
06.181	POLICIAMENTO	13.530,00	16.113,34	2.838,37	2.838,37	1.787,37	1.787,37	0,14	11,09	14.325,97
	Subtotal	**2.585.821,90**	**2.718.405,24**	**641.518,07**	**641.518,07**	**364.334,79**	**364.334,79**	**27,53**	**13,40**	**2.354.070,45**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.510,50	176.510,50	53.353,00	53.353,00	12.674,76	12.674,76	0,96	7,18	163.835,74
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.550,00	36.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.550,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES	119.600,00	119.600,00	45.627,60	45.627,60	9.176,42	9.176,42	0,69	7,67	110.423,58
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.360,50	20.360,50	7.725,40	7.725,40	3.498,34	3.498,34	0,26	17,18	16.862,16
	Subtotal	**2.762.332,40**	**2.894.915,74**	**694.871,07**	**694.871,07**	**377.009,55**	**377.009,55**	**28,48**	**13,02**	**2.517.906,19**
10	SAÚDE	2.246.775,20	2.246.775,20	622.102,95	622.102,95	420.229,93	420.229,93	31,75	18,70	1.826.545,27
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.765.740,00	1.765.740,00	461.049,48	461.049,48	369.619,96	369.619,96	27,93	20,93	1.396.120,04
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO	464.145,20	464.145,20	161.053,47	161.053,47	50.609,97	50.609,97	3,82	10,90	413.535,23
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00
	Subtotal	**5.009.107,60**	**5.141.690,94**	**1.316.974,02**	**1.316.974,02**	**797.239,48**	**797.239,48**	**60,23**	**15,51**	**4.344.451,46**
12	EDUCAÇÃO	2.603.440,00	2.734.293,84	309.683,35	309.683,35	274.294,98	274.294,98	20,72	10,03	2.459.998,86
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.100,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.841.340,00	1.884.118,00	277.917,62	277.917,62	242.768,25	242.768,25	18,34	12,88	1.641.349,75
12.362	ENSINO MÉDIO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	458.075,84	31.765,73	31.765,73	31.526,73	31.526,73	2,38	6,88	426.549,11
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Subtotal	**7.612.547,60**	**7.875.984,78**	**1.626.657,37**	**1.626.657,37**	**1.071.534,46**	**1.071.534,46**	**80,96**	**13,61**	**6.804.450,32**
13	CULTURA	107.000,00	107.000,00	5.114,91	5.114,91	1.722,65	1.722,65	0,13	1,61	105.277,35
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	107.000,00	107.000,00	5.114,91	5.114,91	1.722,65	1.722,65	0,13	1,61	105.277,35
	Subtotal	**7.719.547,60**	**7.982.984,78**	**1.631.772,28**	**1.631.772,28**	**1.073.257,11**	**1.073.257,11**	**81,09**	**13,44**	**6.909.727,67**
15	URBANISMO	963.696,70	965.965,55	97.012,10	97.012,10	86.455,13	86.455,13	6,53	8,95	879.510,42
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	963.696,70	965.965,55	97.012,10	97.012,10	86.455,13	86.455,13	6,53	8,95	879.510,42
	Subtotal	**8.683.244,30**	**8.948.950,33**	**1.728.784,38**	**1.728.784,38**	**1.159.712,24**	**1.159.712,24**	**87,62**	**12,96**	**7.789.238,09**
16	HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal	**8.693.244,30**	**8.958.950,33**	**1.728.784,38**	**1.728.784,38**	**1.159.712,24**	**1.159.712,24**	**87,62**	**12,94**	**7.799.238,09**
17	SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	21.308,50	21.308,50	10.654,25	10.654,25	0,81	8,20	119.345,75
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	21.308,50	21.308,50	10.654,25	10.654,25	0,81	8,20	119.345,75
	Subtotal	**8.823.244,30**	**9.088.950,33**	**1.750.092,88**	**1.750.092,88**	**1.170.366,49**	**1.170.366,49**	**88,42**	**12,88**	**7.918.583,84**
20	AGRICULTURA	1.120.090,00	1.120.090,00	281.654,42	281.654,42	67.398,09	67.398,09	5,09	6,02	1.052.691,91
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	95.000,00	95.000,00	49.006,50	49.006,50	11.231,00	11.231,00	0,85	11,82	83.769,00
20.606	EXTENÇÃO RURAL	1.025.090,00	1.025.090,00	232.647,92	232.647,92	56.167,09	56.167,09	4,24	5,48	968.922,91
	Subtotal	**9.943.334,30**	**10.209.040,33**	**2.031.747,30**	**2.031.747,30**	**1.237.764,58**	**1.237.764,58**	**93,52**	**12,12**	**8.971.275,75**
22	INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Subtotal	**9.983.334,30**	**10.249.040,33**	**2.031.747,30**	**2.031.747,30**	**1.237.764,58**	**1.237.764,58**	**93,52**	**12,08**	**9.011.275,75**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
23.695	TURISMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	Subtotal	**9.985.834,30**	**10.251.540,33**	**2.031.747,30**	**2.031.747,30**	**1.237.764,58**	**1.237.764,58**	**93,52**	**12,07**	**9.013.775,75**
25	ENERGIA	173.000,00	173.000,00	171.860,00	171.860,00	30.340,80	30.340,80	2,29	17,54	142.659,20
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	173.000,00	173.000,00	171.860,00	171.860,00	30.340,80	30.340,80	2,29	17,54	142.659,20
	Subtotal	**10.158.834,30**	**10.424.540,33**	**2.203.607,30**	**2.203.607,30**	**1.268.105,38**	**1.268.105,38**	**95,81**	**12,16**	**9.156.434,95**
26	TRANSPORTE	724.388,10	729.143,13	334.600,92	334.600,92	49.737,96	49.737,96	3,76	6,82	679.405,17
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	724.388,10	729.143,13	334.600,92	334.600,92	49.737,96	49.737,96	3,76	6,82	679.405,17
	Subtotal	**10.883.222,40**	**11.153.683,46**	**2.538.208,22**	**2.538.208,22**	**1.317.843,34**	**1.317.843,34**	**99,57**	**11,82**	**9.835.840,12**
27	DESPORTO E LAZER	263.000,00	263.000,00	20.525,86	20.525,86	5.732,12	5.732,12	0,43	2,18	257.267,88
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	113.000,00	113.000,00	20.525,86	20.525,86	5.732,12	5.732,12	0,43	5,07	107.267,88
27.813	LAZER	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Subtotal	**11.146.222,40**	**11.416.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**100,00**	**11,59**	**10.093.108,00**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Subtotal	**11.196.222,40**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**100,00**	**11,54**	**10.143.108,00**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**11.196.222,40**	**11.466.683,46**	**2.558.734,08**	**2.558.734,08**	**1.323.575,46**	**1.323.575,46**	**100,00**	**11,54**	**10.143.108,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.102.016,59	1.250.334,65	1.323.507,32	1.131.052,25	1.064.537,44	1.051.342,15	1.110.942,78
Receita Tributária	32.716,93	52.275,16	105.319,65	26.482,39	46.930,02	28.557,84	36.480,06
IPTU	0,00	11.127,73	49.881,97	456,29	5.221,69	1.978,91	5.762,29
ISS	9.060,21	12.408,08	17.538,73	9.510,40	11.720,26	5.320,21	6.550,05
ITBI	4.352,00	3.700,00	2.800,00	920,00	13.470,00	4.520,00	8.760,00
IRRF	14.639,24	16.935,68	14.473,57	14.749,79	13.706,53	14.256,04	13.834,18
Outras	4.665,48	8.103,67	20.625,38	845,91	2.811,54	2.482,68	1.573,54
Receita de Contribuições	4.871,90	5.296,77	5.481,79	4.943,34	4.897,45	5.105,44	4.482,82
Receita Patrimonial	13.650,61	12.472,40	13.483,85	7.835,37	5.930,91	5.473,62	4.015,15
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	650,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.040.103,26	1.175.910,76	1.185.647,29	1.090.764,83	1.004.566,96	1.010.228,16	1.065.136,60
Cota-Parte do FPM	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59
Cota-Parte do ICMS	513.900,01	538.025,09	483.844,11	501.031,93	484.705,95	485.182,87	563.076,26
Cota-Parte do IPVA	25.475,33	28.223,07	40.352,84	22.173,37	31.910,08	31.665,70	31.709,17
Cota-Parte do ITR	26,53	28,30	0,00	0,00	0,00	20,76	772,60
Transf.da LC 87/1996	2.672,99	2.672,99	2.672,99	2.672,99	2.672,99	2.672,99	0,00
Transferência do FUNDEB	63.671,91	67.223,94	65.325,95	64.039,38	59.200,92	61.423,83	69.010,11
Outras Transferências	80.281,51	93.486,77	94.351,69	74.940,95	108.024,50	78.297,72	93.479,87
Demais Receitas Correntes	10.673,89	3.729,56	1.974,74	1.026,32	2.212,10	1.977,09	828,15
II-DEDUÇÕES	180.817,02	204.724,09	207.100,04	192.059,72	169.056,29	175.856,48	182.304,35
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	180.817,02	204.724,09	207.100,04	192.059,72	169.056,29	175.856,48	182.304,35
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	921.199,57	1.045.610,56	1.116.407,28	938.992,53	895.481,15	875.485,67	928.638,43

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.099.321,41	1.309.997,80	1.552.794,65	1.192.128,59	1.238.777,03	14.426.752,66	12.341.818,00
Receita Tributária	30.074,55	39.248,65	76.698,56	27.992,18	30.461,14	533.237,13	341.000,00
IPTU	346,90	6.444,71	377,30	111,88	0,00	81.709,67	62.000,00
ISS	11.033,43	6.962,50	35.435,98	6.996,32	6.286,46	138.822,63	85.000,00
ITBI	3.124,27	7.330,00	8.720,00	10.041,41	6.624,12	74.361,80	30.000,00
IRRF	14.183,91	14.719,22	29.909,94	8.482,56	12.494,27	182.384,93	120.000,00
Outras	1.386,04	3.792,22	2.255,34	2.360,01	5.056,29	55.958,10	44.000,00
Receita de Contribuições	4.872,53	5.838,10	4.880,58	5.183,63	5.526,21	61.380,56	59.000,00
Receita Patrimonial	3.540,19	3.612,55	2.925,96	3.906,25	4.092,30	80.939,16	102.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	123,00	5.275,25	4.316,50	2.461,07	92,25	24.518,07	30.000,00
Transferências Correntes	1.059.812,19	1.254.456,67	1.453.789,78	1.148.610,24	1.196.326,24	13.685.352,98	11.760.898,00
Cota-Parte do FPM	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	5.043.114,34	4.537.264,00
Cota-Parte do ICMS	530.498,15	570.924,16	551.944,29	474.127,51	399.049,71	6.096.310,04	5.389.315,00
Cota-Parte do IPVA	37.927,31	21.565,86	8.423,42	18.132,36	37.036,95	334.595,46	290.112,00
Cota-Parte do ITR	2.033,78	27,53	36,86	12,72	6,59	2.965,67	3.200,00
Transf.da LC 87/1996	5.345,98	2.672,99	0,00	2.672,99	0,00	26.729,90	31.285,00
Transferência do FUNDEB	64.531,61	68.955,75	63.792,05	84.337,13	81.295,43	812.808,01	576.330,00
Outras Transferências	93.486,97	149.683,52	331.548,93	110.121,79	61.125,34	1.368.829,56	933.392,00
Demais Receitas Correntes	898,95	1.566,58	10.183,27	3.975,22	2.278,89	41.324,76	48.920,00
II-DEDUÇÕES	182.164,22	208.900,31	213.684,14	192.401,83	211.987,81	2.321.056,30	2.070.595,60
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	182.164,22	208.900,31	213.684,14	192.401,83	211.987,81	2.321.056,30	2.070.595,60
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	917.157,19	1.101.097,49	1.339.110,51	999.726,76	1.026.789,22	12.105.696,36	10.271.222,40

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.826,77	0,00	0,00	124.826,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.668,94	0,00	0,00	28.668,94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IOMERÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.495,71**	**0,00**	**0,00**	**153.495,71**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(01/2013)	Período de Referencia Exercício Anterior(2012)	Exercício Atual(2013)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.047.254,65	1.047.254,65	982.807,44
DEDUÇÕES (II)	872.615,21	872.615,21	1.645.446,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	788.899,00	788.899,00	1.595.094,94
Demais Haveres Financeiros	83.716,21	83.716,21	50.351,62
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	174.639,44	174.639,44	-662.639,12
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	174.639,44	174.639,44	-662.639,12

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-837.278,56	-837.278,56

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	250.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	10.179.222,40	2.019.855,78	2.019.855,78	1.811.346,04
Receita Tributária	341.000,00	58.453,32	58.453,32	71.214,41
IPTU	62.000,00	111,88	111,88	168,74
ISS	85.000,00	13.282,78	13.282,78	20.948,82
IRRF	120.000,00	20.976,83	20.976,83	27.580,12
ITBI	30.000,00	16.665,53	16.665,53	16.048,11
Outras	44.000,00	7.416,30	7.416,30	6.468,62
Receita de Contribuição	59.000,00	10.709,84	10.709,84	10.150,91
Outras Contribuições	59.000,00	10.709,84	10.709,84	10.150,91
Receita Patrimonial Liquida	10.000,00	1.338,35	1.338,35	2.229,29
Receita Patrimonial	102.000,00	7.998,55	7.998,55	15.927,47
(-) Aplicações Financeiras	92.000,00	6.660,20	6.660,20	13.698,18
Transferências Correntes	9.690.302,40	1.940.546,84	1.940.546,84	1.721.339,37
FPM	3.629.811,20	861.614,43	861.614,43	671.124,94
ICMS	4.311.452,00	698.541,95	698.541,95	781.967,82
Outras Transferências	1.749.039,20	380.390,46	380.390,46	268.246,61
Demais Receitas Correntes	78.920,00	8.807,43	8.807,43	6.412,06
Dívida Ativa	13.390,00	2.722,33	2.722,33	2.001,55
Diversas Receitas Correntes	65.530,00	6.085,10	6.085,10	4.410,51
Receitas de Capital (II)	925.000,00	33.407,16	33.407,16	100.000,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	33.407,16	33.407,16	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	845.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	845.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	845.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.024.222,40	2.019.855,78	2.019.855,78	1.911.346,04

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.549.699,62	1.257.270,25	1.257.270,25	1.234.690,04
Pessoal e Encargos Sociais	4.878.200,04	784.727,85	784.727,85	724.369,78
Outras Despesas Correntes	4.551.499,58	449.992,45	449.992,45	510.320,26
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	22.549,95	22.549,95	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.429.699,62	1.234.720,30	1.234.720,30	1.234.690,04
Despesas de Capital (XI)	1.866.983,84	66.305,21	66.305,21	313.731,31
Investimentos	1.466.983,84	1.858,00	1.858,00	313.731,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	64.447,21	64.447,21	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.466.983,84	1.858,00	1.858,00	313.731,31
Reserva de Conting. (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.946.683,46	1.236.578,30	1.236.578,30	1.548.421,35
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	77.538,94	783.277,48	783.277,48	362.924,69
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			270.461,06	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	398.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 32379/O-4	Responsável pelo Controle Interno
Luciano Paganini	Sirlei C. S. Altenhofen	Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	305.590,00	305.590,00	54.442,02	54.442,02	17,82
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	69.990,00	69.990,00	3.514,58	3.514,58	5,02
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	62.000,00	62.000,00	111,88	111,88	0,18
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.200,00	1.200,00	36,52	36,52	3,04
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	4.890,00	4.890,00	2.284,11	2.284,11	46,71
1.1.4- Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/P	1.900,00	1.900,00	1.082,07	1.082,07	56,95
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	30.000,00	30.000,00	16.665,53	16.665,53	55,55
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	30.000,00	30.000,00	16.665,53	16.665,53	55,55
1.3 - Receita Resultante do - ISS	85.600,00	85.600,00	13.285,08	13.285,08	15,52
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	85.000,00	85.000,00	13.282,78	13.282,78	15,63
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Servi	600,00	600,00	2,30	2,30	0,38
1.3.4- Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	120.000,00	120.000,00	20.976,83	20.976,83	17,48
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	120.000,00	120.000,00	20.976,83	20.976,83	17,48
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.352.978,00	10.352.978,00	2.021.950,29	2.021.950,29	19,53
2.1 - Cota Parte do FPM	4.537.264,00	4.537.264,00	1.077.017,96	1.077.017,96	23,74
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.537.264,00	4.537.264,00	1.077.017,96	1.077.017,96	23,74
2.2- Cota-Parte do ICMS	5.389.315,00	5.389.315,00	873.177,22	873.177,22	16,20
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	31.285,00	31.285,00	2.672,99	2.672,99	8,54
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	101.802,00	101.802,00	13.893,50	13.893,50	13,65
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	3.200,00	3.200,00	19,31	19,31	0,60
2.6- Cota-Parte do IPVA	290.112,00	290.112,00	55.169,31	55.169,31	19,02
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**10.658.568,00**	**10.658.568,00**	**2.076.392,31**	**2.076.392,31**	**19,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	117.110,00	117.110,00	21.383,14	21.383,14	18,26
5.1- Rec.Rem.Dep. Ban. de Rec.Vinc. Salário Educaç	3.000,00	3.000,00	191,28	191,28	6,38
5.1- Transf. do Salário Educação	53.400,00	53.400,00	21.191,86	21.191,86	39,69
5.2- Rec. Rem. Dep. Banc. Apoio Transp. Escolar	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transf. Direta PNAE-Alimentação	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transf. Direta do FNDE ref PNATE	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**117.110,00**	**117.110,00**	**21.383,14**	**21.383,14**	**18,26**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.070.595,60	2.070.595,60	404.389,64	404.389,64	19,53
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	907.452,80	907.452,80	215.403,53	215.403,53	23,74
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	1.077.863,00	1.077.863,00	174.635,27	174.635,27	16,20
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	6.257,00	6.257,00	534,59	534,59	8,54
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	20.360,40	20.360,40	2.778,69	2.778,69	13,65
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	640,00	640,00	3,85	3,85	0,60
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	58.022,40	58.022,40	11.033,71	11.033,71	19,02
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	578.330,00	578.330,00	166.020,89	166.020,89	28,71
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	576.330,00	576.330,00	165.632,56	165.632,56	28,74
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	2.000,00	2.000,00	388,33	388,33	19,42
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.494.265,60**	**1.494.265,60**	**238.757,08**	**238.757,08**	**15,98**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	578.330,00	590.043,34	71.791,74	71.791,74	12,17
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	578.330,00	590.043,34	71.791,74	71.791,74	12,17
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**578.330,00**	**590.043,34**	**71.791,74**	**71.791,74**	**12,17**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.713,34
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**11.713,34**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**36,19**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**11.713,34**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**11.713,34**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.664.642,00**	**2.664.642,00**	**519.098,08**	**519.098,08**	**19,48**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotacão Inicial**	**Dotação Atualizada(d)**	**Despesas Liquidadas No Bim.**	**Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)**	**% (f)=(e/d)x100**
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	370.000,00	31.526,73	31.526,73	8,52
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	370.000,00	370.000,00	31.526,73	31.526,73	8,52
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.644.530,00	1.656.243,34	242.768,25	242.768,25	14,66
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	578.330,00	590.043,34	71.791,74	71.791,74	12,17
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	1.066.200,00	1.066.200,00	170.976,51	170.976,51	16,04
25.0 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72)					R$ 1,00
26.0 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**2.014.530,00**	**2.026.243,34**	**274.294,98**	**274.294,98**	**13,54**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**238.757,08**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**388,33**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**11.713,34**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**226.655,41**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**500.950,39**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 24,13**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	2.014.530,00	2.026.243,34	274.294,98	274.294,98	13,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	11.713,34	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	165.632,56	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	71.791,74	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	388,33	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	105.942,49	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	33.407,16	33.407,16	-33.407,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	33.407,16	33.407,16	-33.407,16
Operações de Crédito Internas	0,00	33.407,16	33.407,16	-33.407,16
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	0,00	33.407,16	33.407,16	-33.407,16
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	0,00	33.407,16	33.407,16	-33.407,16

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	1.866.983,84	66.305,21	66.305,21	1.800.678,63
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.866.983,84	66.305,21	66.305,21	1.800.678,63
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.866.983,84	-32.898,05	-32.898,05	-1.834.085,79

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	80.300,00	3,11	80.296,89
Rec.Rem. Dep. Ban. de Rec. Vic. Alienação de Bens - Educação	0,00	0,46	-0,46
Rec.Rem. Dep. Ban. de Rec. Vic. Alienação de Bens - Outros	200,00	2,36	197,64
Rec. Rem. Dep. Ban. Alienação de Bens Saúde	100,00	0,29	99,71
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Total	80.300,00	3,11	80.296,89

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.300,00	0,00	80.300,00
Despesas de Capital	80.300,00	0,00	80.300,00
Investimentos	80.300,00	0,00	80.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	80.300,00	0,00	80.300,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	679,70	3,11	682,81

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. MUN. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Milto Luiz Borga

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. de Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	10.658.568,00	10.658.568,00	2.076.392,31	19,48
Impostos	305.590,00	305.590,00	54.442,02	17,82
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	62.000,00	62.000,00	111,88	0,18
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	120.000,00	120.000,00	20.976,83	17,48
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	30.000,00	30.000,00	16.665,53	55,55
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	85.000,00	85.000,00	13.282,78	15,63
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	1.200,00	1.200,00	36,52	3,04
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serviços Qua	600,00	600,00	2,30	0,38
Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/Prop.Ter	1.900,00	1.900,00	1.082,07	56,95
Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Qual.Nat	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urbana -	4.890,00	4.890,00	2.284,11	46,71
Receitas de transf. constitucionais e Legais	10.352.978,00	10.352.978,00	2.021.950,29	19,53
da União	10.352.978,00	10.352.978,00	2.021.950,29	19,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.537.264,00	4.537.264,00	1.077.017,96	23,74
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	3.200,00	3.200,00	19,31	0,60
Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	31.285,00	31.285,00	2.672,99	8,54
Cota-Parte do ICMS	5.389.315,00	5.389.315,00	873.177,22	16,20
Cota-Parte do IPVA	290.112,00	290.112,00	55.169,31	19,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	101.802,00	101.802,00	13.893,50	13,65
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	499.890,00	499.890,00	113.995,14	22,80
da União para o Município	439.190,00	439.190,00	105.352,19	23,99
Transf. Rec. Sistema Unico Saude-SUS Rep. Fundo	439.190,00	439.190,00	105.352,19	23,99
do Estado para o Município	60.700,00	60.700,00	8.642,95	14,24
Transf.Rec. Estado p/Programa de Saude-Repasse F	60.700,00	60.700,00	8.642,95	14,24
(-)Dedução para o Fundef	-2.070.595,60	-2.070.595,60	-404.389,64	19,53
Total de Receita de Impostos	9.087.862,40	9.087.862,40	1.785.997,81	19,65

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	2.085.425,20	2.085.425,20	418.849,93	20,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.840,00	1.189.840,00	236.873,31	19,91
Outras Despesas Correntes	895.585,20	895.585,20	181.976,62	20,32
Despesas de Capital	161.350,00	161.350,00	1.380,00	0,86
Investimentos	161.350,00	161.350,00	1.380,00	0,86
Total	2.246.775,20	2.246.775,20	420.229,93	18,70

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	420.229,93	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	622.890,00	622.890,00	21.513,61	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	607.790,00	607.790,00	21.513,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	398.716,32	0,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	18,87	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	19,20

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.765.740,00	1.765.740,00	369.619,96	87,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	464.145,20	464.145,20	50.609,97	12,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00
Total	2.246.775,20	2.246.775,20	420.229,93	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	622.890,00	622.890,00	21.513,61	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	607.790,00	607.790,00	21.513,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.246.775,20	2.246.775,20	398.716,32	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.196.222,40
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.196.222,40
Receitas Realizadas	2.059.923,14	2.059.923,14
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	270.461,06
Déficit Orçamentário	0,00	270.461,06

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	11.196.222,40
Dotação Atualizada	0,00	11.466.683,46
Despesas Empenhadas	2.558.734,08	2.558.734,08
Despesas Liquidadas	1.323.575,46	1.323.575,46
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.558.734,08	2.558.734,08
Despesas Liquidadas	1.323.575,46	1.323.575,46

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	12.105.696,36

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	250.000,00	-837.278,56	-334,9114
Resultado Primario	398.000,00	783.277,48	196,8034

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	153.495,71	0,00	0,00	153.495,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	24,126
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	36,1873
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	33.407,16	-33.407,16
Despesa de Capital Líquida	66.305,21	1.800.678,63

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	3,11	80.296,89
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	80.300,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	398.716,32	15,00	19,20

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 10/2013,Dispensa de Licitação Nº 2/2013/FMS

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de Profissional, para prestar serviços de atendimento de exames de mamografia, amparado no disposto do Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 21/03/2013
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo de Licitação Nº 14/2013,Dispensa de Licitação Nº 5/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2013

Valdir Zanella - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso I, cujo objeto é: Elaboração de diagnóstico ambiental dos 18 (dezoito) Cemitérios do Município de Ipumirim, conforme Memorial Descritivo e lista de verificação anexos. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 20/03/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br


Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2379/2013

DECRETO Nº 2.379 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município E Lei nº 1.193/2005 de 0/06/2005,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 20 de fevereiro 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COMUNIDADES UNIDAS DE KM 13, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.959.198/0001-87, com sede situada na localidade de KM 13, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 ARADO SUBSOLADOR 05 HASTES SEM DISCOS - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 8683;
 01 imóvel com a área de 6.400 m² , e o prédio onde se encontra edificada a Escola Isolada Km 12, hoje extinta, localizado no lugar denominado Km 13, no Município de Irineópolis.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário, em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 20 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2387/2013

DECRETO Nº 2.387 DE 12 DE MARÇO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 12 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, a COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - SC - COMSOL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.375.640/0001-98, com sede a Rua Mato Grosso, nº 288, Sala 03, centro, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo descritos:

- VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO MARCA FIAT, MODELO CAM. NOVA

FIAT STRADA FIRE CC 1.4 FX, CHASSI 9BD27803A87037209, COMBUSTIVEL - ALCOOL E GASOLINA, COR VERMELHO ALPINE, FAB/MOD:07/08, RENAVAM 222415, MOTOR 7868186 - Código do patrimônio nº 6078.
 08 PULVERIZADOR AGRÍCOLA KNAPIK COM TANQUE 20 LITROS - Código do Patrimônio - 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Comunidade de Irineópolis., sendo o Permissionário responsável pelos bens acima referidos.

Art. 3 º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 12 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública- Convite Nº 02/2013 Processo Nº 07/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Data 21/03/2012 Horário: 09h:30min
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 02/2013
Nº 07/2013

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar o sistema de tratamento de esgoto na Unidade de educação Infantil, no Balneário São José, conforme especificações constantes no Anexo I, Projeto básico, ART, e planilha orçamentaria, partes integrantes do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 13/03/2013, jornal diário de grande circulação no Estado no dia 13/03/2013, a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: MURATORE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 09.354.574/0001-32, DOCA CASA E JARDIM LTDA-ME, CNPJ/MF: 82.887.829/0001-12, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ITAPEMA LTDA-ME, CNPJ/MF: 06.938.637/0001-00, BESEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF: 79.851.697/0001-64, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, PINGO D´ÁGUA REPAROS HIDRAULICOS SERVIÇOS, CNPJ/MF: 05.318.438/0001-36, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
21/03/2013	40	MURATORE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	09.354.574/0001-32

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que foi achada conforme e de acordo com edital, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, logrando-se vencedora a empresa MURATORE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA com o valor de R$ 29.961,75 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Observando pela CPL que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 29.961,75 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão ás 10h:30min, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

KEILA MAZETI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMBRO AD HOC

APOIO:
SYBELLE LUICHSENRING

Representante presente:
EDUARDO CAMPANA
CPF: 004.105.309-56
Sócio gerente

Errata ao Convite N°04/2013 -Processo Nº 11/2013

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO CONVITE N°04/2013
PROCESSO Nº 11/2013

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 26 de MARÇO de 2013. HORÁRIO: 09:30 (abertura)

OBJETO: Aquisição de 3040 camisetas tipo uniforme para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo referencia Anexo I do edital

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE LÊ-SE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

1	192	Camiseta Manga Curta tamanho nº 02	R$ 9,00	R$1.728,00
2	292	Camiseta Manga Curta tamanho nº 04	R$ 9,00	R$2.628,00
3	536	Camiseta Manga Curta tamanho nº 06	R$ 9,00	R$4.824,00
4	542	Camiseta Manga Curta tamanho nº 08	R$ 9,50	R$5.149,00
5	432	Camiseta Manga Curta tamanho nº 10	R$ 9,50	R$4.104,00
6	501	Camiseta Manga Curta tamanho nº 12	R$ 9,50	R$4.759,50
7	264	Camiseta Manga Curta tamanho nº 14	R$ 9,70	R$2.560,80
8	221	Camiseta Manga Curta tamanho nº P	R$ 10,00	R$2.210,00
9	25	Camiseta Manga Curta tamanho nº M	R$ 10,00	R$250,00
10	25	Camiseta Manga Curta tamanho nº G	R$ 10,00	R$250,00
11	10	Camiseta Manga Curta tamanho nº GG	R$ 10,00	R$100,00
Valor total	R$28.563,30			

PASSA A VIGORAR:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	192	Camiseta Manga Curta tamanho nº 02	R$ 9,00	R$1.728,00
2	292	Camiseta Manga Curta tamanho nº 04	R$ 9,00	R$2.628,00
3	536	Camiseta Manga Curta tamanho nº 06	R$ 9,00	R$4.824,00
4	542	Camiseta Manga Curta tamanho nº 08	R$ 9,50	R$5.149,00
5	501	Camiseta Manga Curta tamanho nº 10	R$ 9,50	R$4.759,50
6	432	Camiseta Manga Curta tamanho nº 12	R$ 9,50	R$4.104,00
7	264	Camiseta Manga Curta tamanho nº 14	R$ 9,70	R$2.560,80
8	221	Camiseta Manga Curta tamanho nº P	R$ 10,00	R$2.210,00
9	25	Camiseta Manga Curta tamanho nº M	R$ 10,00	R$250,00
10	25	Camiseta Manga Curta tamanho nº G	R$ 10,00	R$250,00
11	10	Camiseta Manga Curta tamanho nº GG	R$ 10,00	R$100,00
Valor total				R$28.563,30

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 21 de março e 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Vice Presidente da Comissão permanente de Licitação

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação CC 1/2013/PMJ - PL 11/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 11/2013/PMJ,
- Modalidade: CC 1/2013/PMJ.
Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada global, de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC), conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos, compreendendo os serviços de: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos; Disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, em área de responsabilidade ou propriedade da empresa proponente/licitante; Limpeza de vias urbanas e logradouros públicos através de varrição manual; Fornecimento de equipe padrão/apoio.
- Empresa Vencedora:
T.O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- Valor/Item:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

1	600,00	ton	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	139,24	83.544,00
	600,00	ton	Operação, manutenção e monitoramento de Aterro Sanitário.	98,21	58.926,00
2	300,00	km	Varrição manual de vias e logradouros públicos	97,66	29.298,00
3	1,00	Eqp	Fornecimento de Equipe Apoio	79,848,32	79.848,32

- Valor Global Mensal Total: R$ 251.616,32 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
- Valor Global total (pelo período de 12 meses): R$ 3.019.395,84 (três milhões, dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 42/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2013/PMJ
PL 16/2013/PMJ - PP 12/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 26.505,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
126 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 43/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013/PMJ
PL 16/2013/PMJ - PP 12/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 21.862,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
126 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 44/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2013/PMJ
PL 16/2013/PMJ - PP 12/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.896,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
126 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 45/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2013/PMJ
PL 16/2013/PMJ - PP 12/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PEDREIRA JOAÇABA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 47.475,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
126 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Nota de Revogação PP 8/2013/ - PL 12/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2013 - PR Processo Administrativo: 12/2013 Processo de Licitação: 12/2013 Data do Processo: 29/01/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JOAÇABA (SC).

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2013

Motivo: Considerando o conteúdo do memorando nº 92/2013, emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município, que solicita a revogação do referido Processo em função do valor resultante da licitação não contemplar o interesse do município pelo bem, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo os pressupostos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1.REVOGAR o presente processo licitatório.

Joaçaba, 20 de Março de 2013

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Nota de Revogação TP 1/2013/PMJ - PL 10/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2013 - TP Processo Administrativo: 10/2013 Processo de Licitação: 10/2013 Data do Processo: 23/01/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A REPOSIÇÃO DE 750,00 M² (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2013

Motivo: Considerando o teor da ata 11/2013, emitida pela Comissão de Licitações, onde se julgou frustrado o Processo Licitatório em questão, devido à inabilitação das duas proponentes participantes do certame e, diante do conteúdo do parecer jurídico exarado em resposta ao recurso administrativo interposto pela proponente PLUMO CONSTRUTORA LTDA, acatado pelo Prefeito, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1.REVOGAR o Processo de Licitação nº 10/2013/PMJ.

Joaçaba, 20 de Março de 2013

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Extrato Contrato 46/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013/PMJ
PL 16/2013/PMJ - PP 12/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PEDREIRA CALDART LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 72.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
126 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 47/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2013/PMJ
PL 16/2013/PMJ - PP 12/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 84.266,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
126 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 48/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2013/PMJ
PL 22/2013/PMJ - PP 14/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias e ferragens em geral destinadas à manutenção e reparos dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 56.967,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(90) 3.3.90.00.00.00.00.01.0058.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.01.0058.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(66) 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.000000- OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
1.038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
(203) 3.3.90.00.00.00.00.03.0001.000000- INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 49/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2013/PMJ
PL 22/2013/PMJ - PP 14/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias e ferragens em geral destinadas à manutenção e reparos dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 18.691,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(90) 3.3.90.00.00.00.00.01.0058.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.01.0058.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(66) 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.000000- OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
1.038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
(203) 3.3.90.00.00.00.00.03.0001.000000- INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Termo Aditivo 008/2013 Omj TA 01
CONTRATO Nº 008/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rafael Laske e a Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.549/0001-50 estabelecida na Rua Armindo Heberle, 113, Vila Remor, no Município de Joaçaba/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ITACIR ARALDI, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 3.153.918-SSP/SC e CPF nº 845.795.529-20.residente e domiciliado na cidade de Joaçaba/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 008/2013/PMJ, firmado em 02/01/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 96/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 52/2012/PMJ, homologado em 02/01/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de combustíveis e/ou lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Joaçaba (exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações), durante o exercício financeiro

de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATADO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATADO

O saldo do quantitativo de litros do item 2 (óleo diesel S-50), fica revisado a partir de 21 de março de 2013, passando o valor do litro de R$ 2,22 para R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93,.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

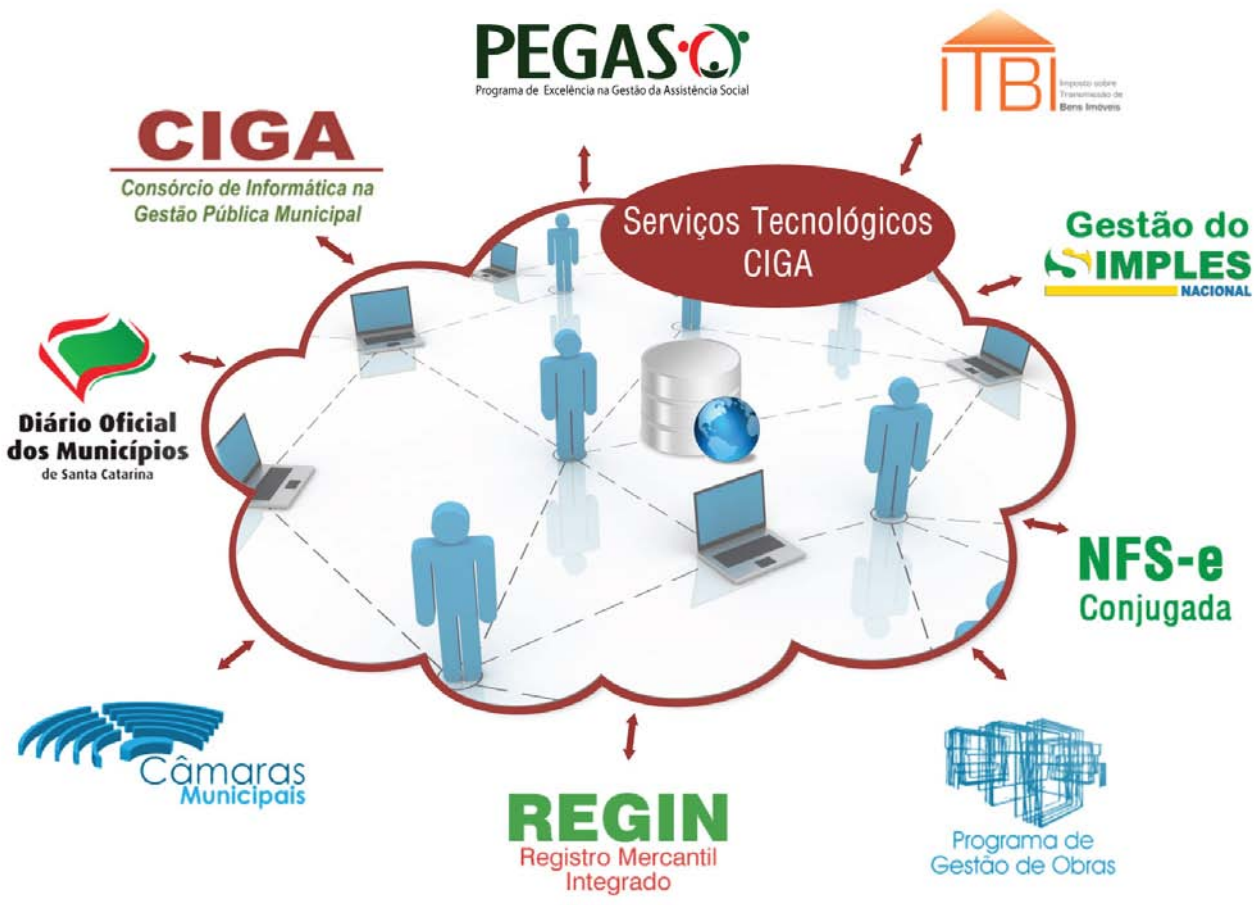
Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 20 de março de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE
RAFAEL LASKE
Prefeito

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA - EPP.
ITACIR ARALDI

Testemunhas:
1 _____
2 _____



www.ciga.sc.gov.br

IMPRES

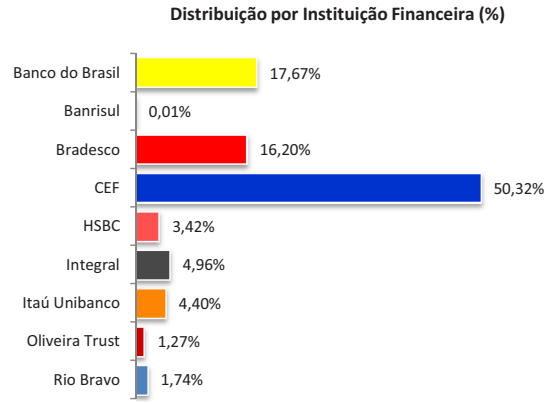
Relatorio Investimento IMPRES - Fevereiro / 2013

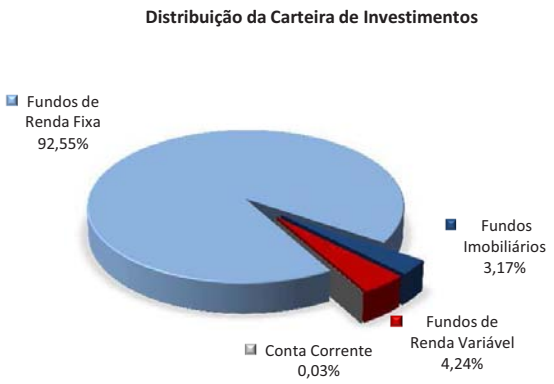
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES — FEVEREIRO

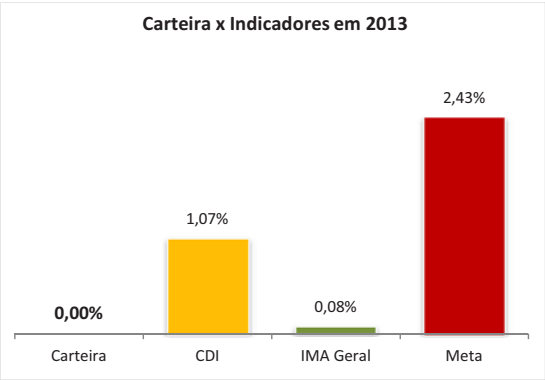
Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

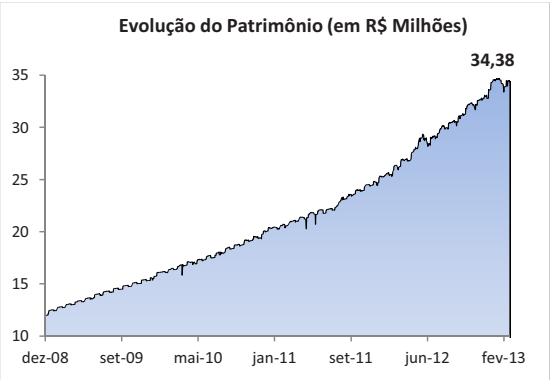
A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Prime Consultoria, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:





HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 252 DIAS ÚTEIS	
IMPRES	-0,46%	comparativo	0,00%	comparativo	16,99%	comparativo
CDI	0,48%	-96%	1,07%	0%	7,89%	215%
IMA Geral	-0,29%	160%	0,08%	0%	15,10%	113%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,01%	-46%	2,43%	0%	13,24%	128%





Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Prime
Fone: 48 3037-1001
www.smiprime.com.br

SIMAE

Pregão JHL 0007/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0009/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013
PROTOCOLO JHL 0497/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0007/2013 - Licitação 0009/2013, TIPO MENOR PREÇO, que trata de:

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica, embalada em sacos de 25Kg, para utilização na reposição de pavimento onde o SIMAE executará reparos de redes.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 08/04/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 08/04/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 22/03/2013 a 08/04/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Pregão JHL 0009/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0012/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2013
PROTOCOLO JHL 0649/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0009/2013 - Licitação 0012/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de 03 (três) motos 0 (zero) quilômetro, ano 2013 e modelo 2013, a serem utilizadas na área administrativa do SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 09/04/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 09/04/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 22/03/2013 a 09/04/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Lages

Prefeitura

Edital de Chamamento de Concurso Publico
O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO CHAMADA DE CONCURSADOS
CONCURSO 2009

Cargo: Cirurgião Dentista de Programas de Saúde
Massud Abdul Hafiz Bouwadi

Lages, 20/03/2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Alteração - Pregão Presencial Nº 004/2013
EDITAL DE PREGAO FMS Nº004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que devido a desclassificação da Empresa Isamed Materiais Médico Hospitalares do presente certame, estará abrindo novamente os lances dos itens vencidos pela referida empresa. A abertura acontecerá no dia 28 de março de 2013 às 09:00 horas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Lauro Muller, 21 de março de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 256/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0256/2013 de 01 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, o Servidor VITAL ANADIL PALHANO, ocupante do cargo de JARDINEIRO do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 e periodo de gozo de 01/02/2013 a 02/03/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 01 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 257/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0257/2013 de 03 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, a Servidora, ZENILDA APARECIDA GOMES, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 31/082010 a 30/08/2011 e periodo de gozo de 03/02/2013 a 02/03/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 03 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 258/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0258/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - EXONERAR A FUNCIONÁRIA, NELI DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de SERVENTE I do quadro de pessoal do hospital, a partir de 04 de Janeiro de 2013, por motivo de Concessão de Aposentadoria Previdenciária. Concessão de aposentadoria nº 6004340450.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 04 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 259/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0259/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. E Lei complementar 060/2009 de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR, a funcionária, CLARICE ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, constante do Anexo II do quadro de pessoal do hospital a partir de 04/02/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 04 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 260/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0260/2013 de 01 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:
ART. 1° - EXONERAR, a servidora, REJEANE PEPES BÊZ, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal do hospital, a partir de 01 de Março de 2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 01 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 261/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0261/2013 de 01 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta

Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - EXONERAR, a funcionária, SAMARA MOREIRA SCHEFFMACHER, ocupante do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal do hospital, a partir de 01 de Março de 2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 01 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 262/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0262/2013 de 04 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, ao Servidor, CESAR ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2011 e periodo de gozo de 04/03/2013 a 03/04/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 04 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 263/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0263/2013 de 05 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, ao Servidor, ALBERTH HEINE CARLIN BARRETO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 06/11/2012 e periodo de gozo de 05/03/2013 a 04/04/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 05 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 264/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA No. 0264/2013 de 07 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4°, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:
ART. 1 - AFASTAR, de suas funções a funcionária ROSELI FERREIRA, por motivo de doença a qual passa a perceber seus vencimentos pelo INSS por motivo de incapacidade laborativa até 30.05.2013.

ART. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 07 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 265/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0265/2013 de 18 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 91 caput. da Lei Complementar nº 0076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para a servidora, ADRIELI RAMOS DA SILVA ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, á partir desta data, sem prejuízo a sua remuneração.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 18 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 266/2013 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0266/2013 de 18 de Março de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, a servidora, ELIANA ROSA GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Licença Prêmio relativo ao período de 12/01/2012 a 11/01/2013ª período de gozo de 18/03/2013 a 04/04/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 18 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Extrato Processo Licitatório Nº 21/2013 - Dispensa de Licitação Nº 07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2013

O(A) Presidente da Comissão de Licitações, nomeado(a) pelo Decreto n. 016/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a ins¬tauração de procedimento de dispensa de licitação, com funda¬mento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, visando à contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica, administrativa e jurídica com o propósito de promover no Município de Lebon Régis uma reforma tributária, através da adequação, revisão e atualização da Legislação Tributária Municipal.

Lebon Régis, 19 de fevereiro de 2013.
Presidente da Comissão de Licitação.

Leoberto Leal

Câmara Municipal

Resolução Nº 003/2013
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Altera o Artigo 1º da Resolução nº 001/1999 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leoberto Leal".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 49, da Lei Orgânica do Município de Leoberto Leal c/c o art. 24, inciso III, letra "g" do Regimento Interno. Faço saber que Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leoberto Leal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º A Câmara Municipal de Leoberto Leal tem sua sede própria, localizada na Avenida Adolfo Scheidt, nº 356, no Centro do Município."

Parágrafo Único

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal/SC, 20 de março de 2013
BRUNA PRIM
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Portal das Câmaras Municipais



O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

PREFEITURA

Cronog. Bimestral de Desembolso 2013 - LRF - Art. 8º

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Adminimistração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.341.822,13	1.437.455,52	1.571.937,70	1.656.778,88	1.589.567,52	2.071.528,25	**9.669.090,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.258,50	790.652,00	791.800,10	791.166,50	790.642,10	1.121.705,80	**5.075.225,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferência à Consórcios	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.675,00	**22.025,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	712.627,60	713.962,00	715.055,20	714.474,40	713.982,40	1.015.098,40	**4.585.200,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	72.960,90	73.020,00	73.074,90	73.022,10	72.989,70	102.932,40	**468.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.563,63	646.803,52	780.137,60	865.612,38	798.925,42	949.822,45	**4.593.865,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	16.134,50	18.400,00	25.504,50	23.480,50	17.238,50	34.242,00	**135.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.494,00	2.494,00	2.494,00	2.494,00	2.494,00	2.505,00	**14.975,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	533.935,13	625.909,52	752.139,10	839.637,88	779.192,92	913.075,45	**4.443.890,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.088,40	23.280,00	38.946,40	280.320,60	1.707.782,20	2.403.642,40	**4.465.060,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.088,40	23.280,00	38.946,40	280.320,60	1.707.782,20	2.403.642,40	**4.465.060,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.088,40	23.280,00	38.946,40	280.320,60	1.707.782,20	2.403.642,40	**4.465.060,00**
	Total Geral	**1.352.910,53**	**1.460.735,52**	**1.610.884,10**	**1.937.099,48**	**3.297.349,72**	**4.475.170,65**	**14.134.150,00**

LEOBERTO LEAL , 13/03/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretário da Administração

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.121,64	382.028,74	417.705,08	425.919,87	412.681,85	482.652,82	**2.453.110,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.476,80	232.102,00	232.536,40	232.589,20	232.486,00	335.009,60	**1.496.200,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	214.276,80	214.902,00	215.336,40	215.389,20	215.286,00	311.009,60	**1.386.200,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	24.000,00	**110.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.644,84	149.926,74	185.168,68	193.330,67	180.195,85	147.643,22	**956.910,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	**10.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	100.644,84	149.926,74	185.168,68	188.330,67	180.195,85	142.643,22	**946.910,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00	**240.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00	**240.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00	**240.000,00**
	Total Geral	**332.121,64**	**387.028,74**	**427.705,08**	**425.919,87**	**522.681,85**	**597.652,82**	**2.693.110,00**

Leoberto Leal, 13/03/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DÉBORA VENTURIN
Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.200,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	126.400,00	**568.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	**208.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	**208.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.200,00	56.600,00	56.600,00	56.600,00	56.600,00	78.400,00	**360.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	55.200,00	56.600,00	56.600,00	56.600,00	56.600,00	78.400,00	**360.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	**4.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	**4.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	**4.000,00**
	Total Geral	**87.200,00**	**88.600,00**	**88.600,00**	**88.600,00**	**88.600,00**	**130.400,00**	**572.000,00**

LEOBERTO LEAL, 13/03/2013

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
Diretora Executiva

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	922.500,49	966.826,78	1.065.632,62	1.142.259,01	1.088.285,67	1.462.475,43	**6.647.980,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.781,70	526.550,00	527.263,70	526.577,30	526.156,10	738.696,20	**3.371.025,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferência à Consórcios	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.675,00	**22.025,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	466.350,80	467.060,00	467.718,80	467.085,20	466.696,40	656.088,80	**2.991.000,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	55.760,90	55.820,00	55.874,90	55.822,10	55.789,70	78.932,40	**358.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.718,79	440.276,78	538.368,92	615.681,71	562.129,57	723.779,23	**3.276.955,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	16.134,50	18.400,00	25.504,50	18.480,50	17.238,50	29.242,00	**125.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.494,00	2.494,00	2.494,00	2.494,00	2.494,00	2.505,00	**14.975,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	378.090,29	419.382,78	510.370,42	594.707,21	542.397,07	692.032,23	**3.136.980,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.088,40	18.280,00	28.946,40	280.320,60	1.597.782,20	2.284.642,40	**4.221.060,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.088,40	18.280,00	28.946,40	280.320,60	1.597.782,20	2.284.642,40	**4.221.060,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.088,40	18.280,00	28.946,40	280.320,60	1.597.782,20	2.284.642,40	**4.221.060,00**
	Total Geral	**933.588,89**	**985.106,78**	**1.094.579,02**	**1.422.579,61**	**2.686.067,87**	**3.747.117,83**	**10.869.040,00**

LEOBERTO LEAL , 13/03/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretário da Administração

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

Cronog. Bimestral de Desembolso 2013 - LRF - Art. 8º Metas Bimestrais Arrecadação 2013 - LRF - Art. 13

Metas Bimestrais Arrecadação 2013 - LRF - Art. 13

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Adminministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: LEOBERTO LEAL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	2.201.661,06	2.193.698,69	2.550.418,95	3.428.722,23	3.233.115,83	4.087.833,24	17.695.450,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.109.994,40	2.102.032,03	2.258.752,29	1.887.055,57	2.011.449,17	2.596.166,54	12.965.450,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	60.321,74	103.937,39	43.213,81	38.160,83	44.496,94	62.569,29	352.700,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	48.099,06	65.363,94	36.296,29	36.338,43	41.881,06	61.021,22	289.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	41.793,99	56.966,93	26.604,54	28.227,31	28.437,30	48.969,93	231.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	6.305,07	8.397,01	9.691,75	8.111,12	13.443,76	12.051,29	58.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	12.222,68	38.573,45	6.917,52	1.822,40	2.615,88	1.548,07	63.700,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	11.089,98	36.206,63	6.400,60	1.510,06	2.045,38	1.047,35	58.300,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	1.132,70	2.366,82	516,92	312,34	570,50	500,72	5.400,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,40	335.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,40	287.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Ilur	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	123.823,28	123.493,70	123.554,46	123.449,70	122.929,98	122.798,88	740.050,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	123.823,28	123.493,70	123.554,46	123.449,70	122.929,98	122.798,88	740.050,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.156,62	6.827,04	6.887,80	6.783,04	6.263,32	6.132,18	40.050,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	443,30	1.366,30	3.365,70	1.082,90	139,10	102,70	6.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.864.446,81	1.812.121,65	2.029.512,90	1.665.661,75	1.784.316,42	2.352.040,47	11.508.100,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	1.864.315,24	1.777.976,05	1.911.660,07	1.634.503,10	1.647.388,96	2.263.656,58	11.099.500,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.246.136,41	1.082.638,35	1.227.453,10	938.464,15	903.469,09	1.503.338,90	6.901.500,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	461.428,83	531.597,70	518.366,97	535.928,95	571.219,87	579.457,68	3.198.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	156.750,00	163.740,00	165.840,00	160.110,00	172.700,00	180.860,00	1.000.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	131,57	34.145,60	117.852,83	31.158,65	136.927,46	88.383,89	408.600,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Ent	131,57	34.145,60	117.852,83	31.158,65	136.927,46	88.383,89	408.600,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.125,95	5.279,67	3.272,10	2.867,07	3.733,41	2.821,80	23.100,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	999,64	2.608,92	2.009,00	1.672,18	2.251,48	1.458,78	11.000,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	390,84	1.939,79	1.367,09	1.122,85	1.612,98	566,45	7.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribu	442,14	502,47	475,25	382,67	471,84	725,63	3.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.126,31	2.670,75	1.263,10	1.194,89	1.481,93	1.363,02	12.100,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	4.126,31	2.670,75	1.263,10	1.194,89	1.481,93	1.363,02	12.100,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	1.450.000,00	1.130.000,00	1.400.000,00	4.180.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	1.450.000,00	1.130.000,00	1.400.000,00	4.180.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	200.000,00	1.450.000,00	1.130.000,00	1.400.000,00	4.180.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entid	0,00	0,00	200.000,00	900.000,00	300.000,00	450.000,00	1.850.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas	0,00	0,00	0,00	550.000,00	830.000,00	950.000,00	2.330.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intraorçamentárias Correntes	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Adminministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: LEOBERTO LEAL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.252,80	-1.788.300,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.252,80	-1.788.300,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.252,80	-1.788.300,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.009,44	-298.252,80	-1.788.300,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da	-197.383,04	-197.383,04	-197.383,04	-197.383,04	-197.383,04	-197.384,80	-1.184.300,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos	-100.626,40	-100.626,40	-100.626,40	-100.626,40	-100.626,40	-100.868,00	-604.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**1.903.651,64**	**1.895.689,27**	**2.252.409,53**	**3.130.712,81**	**2.935.106,41**	**3.789.580,34**	**15.907.150,00**

LEOBERTO LEAL , 13/03/2013

RENATO ROBERTO OTTO
Secretário da Administração

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: Leoberto Leal

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	105.891,41	107.604,89	107.800,36	108.535,39	208.866,97	208.350,98	847.050,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	105.891,41	107.604,89	107.800,36	108.535,39	108.866,97	108.350,98	647.050,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.835,97	1.383,45	1.411,72	1.318,35	1.003,93	1.096,58	8.050,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.835,97	1.383,45	1.411,72	1.318,35	1.003,93	1.096,58	8.050,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.835,97	1.383,45	1.411,72	1.318,35	1.003,93	1.096,58	8.050,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.055,44	106.221,44	106.388,64	107.217,04	107.863,04	107.254,40	639.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	104.055,44	106.221,44	106.388,64	107.217,04	107.863,04	107.254,40	639.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	104.055,44	106.221,44	106.388,64	107.217,04	107.863,04	107.254,40	639.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**105.891,41**	**107.604,89**	**107.800,36**	**108.535,39**	**208.866,97**	**208.350,98**	**847.050,00**

Leoberto Leal, 14/03/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	VITOR NORBERTO ALVES	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

Município: LEOBERTO LEAL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	256.333,30	256.333,30	256.333,30	256.333,30	256.333,30	256.333,50	1.538.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	164.666,64	164.666,64	164.666,64	164.666,64	164.666,64	164.666,80	988.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,40	287.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,32	47.833,40	287.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intraorçamentárias Correntes	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**256.333,32**	**256.333,32**	**256.333,32**	**256.333,32**	**256.333,32**	**256.333,40**	**1.538.000,00**

LEOBERTO LEAL, 13/03/2013

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
Diretora Executiva

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1° Bim _2013

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º Bim _2013

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.357.150,00**	**15.356.717,00**	**1.633.739,08**	**10,64**	**1.633.739,08**	**10,64**	**13.722.977,92**
RECEITAS CORRENTES	**11.177.150,00**	**11.176.717,00**	**1.633.739,08**	**14,62**	**1.633.739,08**	**14,62**	**9.542.977,92**
RECEITA TRIBUTARIA	352.700,00	352.700,00	63.708,02	18,06	63.708,02	18,06	288.991,98
IMPOSTOS	289.000,00	289.000,00	51.897,67	17,96	51.897,67	17,96	237.102,33
TAXAS	63.700,00	63.700,00	11.810,35	18,54	11.810,35	18,54	51.889,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	30.158,59	9,00	30.158,59	9,00	304.841,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	287.000,00	287.000,00	22.747,67	7,93	22.747,67	7,93	264.252,33
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação	48.000,00	48.000,00	7.410,92	15,44	7.410,92	15,44	40.589,08
RECEITA PATRIMONIAL	740.050,00	739.617,00	-4.199,90	0,00	-4.199,90	0,00	743.816,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	740.050,00	739.617,00	-4.199,90	0,00	-4.199,90	0,00	743.816,90
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	200,00	3,08	200,00	3,08	6.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.719.800,00	9.719.800,00	1.540.162,39	15,85	1.540.162,39	15,85	8.179.637,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.311.200,00	9.311.200,00	1.540.058,09	16,54	1.540.058,09	16,54	7.771.141,91
Transf. de Conv.	408.600,00	408.600,00	104,30	0,03	104,30	0,03	408.495,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.100,00	23.100,00	3.709,98	16,06	3.709,98	16,06	19.390,02
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	688,07	6,26	688,07	6,26	10.311,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	45,40	0,00	45,40	0,00	-45,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.100,00	12.100,00	578,42	4,78	578,42	4,78	11.521,58
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.398,09	0,00	2.398,09	0,00	-2.398,09
RECEITAS DE CAPITAL	**4.180.000,00**	**4.180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.180.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**550.000,00**	**550.000,00**	**45.494,72**	**8,27**	**45.494,72**	**8,27**	**504.505,28**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**550.000,00**	**550.000,00**	**45.494,72**	**8,27**	**45.494,72**	**8,27**	**504.505,28**
Receita de Contribuições	550.000,00	550.000,00	45.494,72	8,27	45.494,72	8,27	504.505,28
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	45.494,72	8,27	45.494,72	8,27	504.505,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.907.150,00**	**15.906.717,00**	**1.679.233,80**	**10,56**	**1.679.233,80**	**10,56**	**14.227.483,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.907.150,00**	**15.906.717,00**	**1.679.233,80**	**10,56**	**1.679.233,80**	**10,56**	**14.227.483,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.907.150,00	15.906.717,00	1.679.233,80	10,56	1.679.233,80	10,56	14.227.483,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	319.168,66	—	—	40.862,34	—	—
Superávit Financeiro	—	319.168,66	—	—	40.862,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.401.150,00**	**319.168,66**	**15.720.318,66**	**2.278.228,81**	**2.278.228,81**	**1.263.991,26**	**1.263.991,26**	**8,04**	**14.456.327,40**
DESPESAS CORRENTES	**9.711.090,00**	**262.299,61**	**9.973.389,61**	**2.268.279,93**	**2.268.279,93**	**1.254.971,20**	**1.254.971,20**	**12,58**	**8.718.418,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.057.225,00	356.153,84	5.413.378,84	1.016.653,92	1.016.653,92	815.097,37	815.097,37	15,06	4.598.281,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.653.865,00	-93.854,23	4.560.010,77	1.251.626,01	1.251.626,01	439.873,83	439.873,83	9,65	4.120.136,94
DESPESAS DE CAPITAL	**4.535.060,00**	**56.869,05**	**4.591.929,05**	**9.948,88**	**9.948,88**	**9.020,06**	**9.020,06**	**0,20**	**4.582.908,99**
INVESTIMENTOS	4.535.060,00	56.869,05	4.591.929,05	9.948,88	9.948,88	9.020,06	9.020,06	0,20	4.582.908,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.148.000,00**	**0,00**	**1.148.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.148.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**506.000,00**	**0,00**	**506.000,00**	**90.108,57**	**90.108,57**	**90.108,57**	**90.108,57**	**17,81**	**415.891,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.000,00	0,00	506.000,00	90.108,57	90.108,57	90.108,57	90.108,57	17,81	415.891,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.907.150,00**	**319.168,66**	**16.226.318,66**	**2.368.337,38**	**2.368.337,38**	**1.354.099,83**	**1.354.099,83**	**8,35**	**14.872.218,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.907.150,00**	**319.168,66**	**16.226.318,66**	**2.368.337,38**	**2.368.337,38**	**1.354.099,83**	**1.354.099,83**	**8,35**	**14.872.218,83**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	325.133,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.907.150,00	319.168,66	16.226.318,66	2.368.337,38	2.368.337,38	1.354.099,83	1.679.233,80	8,35	14.872.218,83

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 19/03/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.401.150,00	15.720.318,66	2.278.228,81	2.278.228,81	1.263.991,26	1.263.991,26	93,35	8,04	14.456.327,40
Legislativa	580.000,00	580.000,00	288.287,36	288.287,36	75.177,58	75.177,58	5,55	12,96	504.822,42
Ação Legislativa	580.000,00	580.000,00	288.287,36	288.287,36	75.177,58	75.177,58	5,55	12,96	504.822,42
Administração	1.395.500,00	1.380.945,89	418.794,74	418.794,74	173.756,98	173.756,98	12,83	12,58	1.207.188,91
Administração Geral	1.395.500,00	1.380.945,89	418.794,74	418.794,74	173.756,98	173.756,98	12,83	12,58	1.207.188,91
Assistência Social	523.600,00	566.070,26	108.858,85	108.858,85	61.141,04	61.141,04	4,52	10,80	504.929,22
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.000,00	32.000,00	27.107,52	27.107,52	4.517,92	4.517,92	0,33	14,12	27.482,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.000,00	36.000,00	12.431,05	12.431,05	8.439,12	8.439,12	0,62	23,44	27.560,88
Assistência Comunitária	437.600,00	480.070,26	69.320,28	69.320,28	48.184,00	48.184,00	3,56	10,04	431.886,26
Previdência Social	572.000,00	572.000,00	76.857,87	76.857,87	76.857,87	76.857,87	5,68	13,44	495.142,13
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	8.283,68	8.283,68	8.283,68	8.283,68	0,61	11,83	61.716,32
Previdência do Regime Estatutário	502.000,00	502.000,00	68.574,19	68.574,19	68.574,19	68.574,19	5,06	13,66	433.425,81
Saúde	2.583.110,00	2.750.951,65	506.308,40	506.308,40	324.174,33	324.174,33	23,94	11,78	2.426.777,32
Atenção Básica	2.523.760,00	2.691.538,28	505.437,07	505.437,07	323.303,00	323.303,00	23,88	12,01	2.368.235,28
Vigilância Sanitária	25.050,00	25.113,37	235,23	235,23	235,23	235,23	0,02	0,94	24.878,14
Vigilância Epidemiológica	34.300,00	34.300,00	636,10	636,10	636,10	636,10	0,05	1,85	33.663,90
Educação	3.275.377,00	3.371.268,82	450.235,13	450.235,13	298.380,83	298.380,83	22,04	8,85	3.072.887,99
Alimentação e Nutrição	30.200,00	30.200,00	3.886,11	3.886,11	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Ensino Fundamental	2.649.157,00	2.707.102,61	382.006,41	382.006,41	260.947,64	260.947,64	19,27	9,64	2.446.154,97
Ensino Médio	70.700,00	72.771,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.771,19
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	490,00	490,00	490,00	490,00	0,04	2,23	21.510,00
Educação Infantil	503.320,00	539.195,02	63.852,61	63.852,61	36.943,19	36.943,19	2,73	6,85	502.251,83
Cultura	80.000,00	80.000,00	1.013,49	1.013,49	713,01	713,01	0,05	0,89	79.286,99
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	1.013,49	1.013,49	713,01	713,01	0,05	0,89	79.286,99
Urbanismo	846.060,00	854.896,37	20.565,62	20.565,62	14.774,08	14.774,08	1,09	1,73	840.122,29
Infra-Estrutura Urbana	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00
Serviços Urbanos	171.060,00	179.896,37	20.565,62	20.565,62	14.774,08	14.774,08	1,09	8,21	165.122,29
Agricultura	1.067.580,00	1.067.580,00	113.277,49	113.277,49	55.644,24	55.644,24	4,11	5,21	1.011.935,76
Extensão Rural	1.067.580,00	1.067.580,00	113.277,49	113.277,49	55.644,24	55.644,24	4,11	5,21	1.011.935,76

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.401.150,00	15.720.318,66	2.278.228,81	2.278.228,81	1.263.991,26	1.263.991,26	93,35	8,04	14.456.327,40
Transporte	2.104.923,00	2.108.605,67	212.119,24	212.119,24	161.691,41	161.691,41	11,94	7,67	1.946.914,26
Transporte Rodoviário	2.104.923,00	2.108.605,67	212.119,24	212.119,24	161.691,41	161.691,41	11,94	7,67	1.946.914,26
Desporto e Lazer	1.087.000,00	1.102.000,00	19.525,40	19.525,40	4.887,54	4.887,54	0,36	0,44	1.097.112,46
Desporto Comunitário	1.087.000,00	1.102.000,00	19.525,40	19.525,40	4.887,54	4.887,54	0,36	0,44	1.097.112,46
Encargos Especiais	131.000,00	131.000,00	62.385,22	62.385,22	16.792,35	16.792,35	1,24	12,82	114.207,65
Outras Transferências	131.000,00	131.000,00	62.385,22	62.385,22	16.792,35	16.792,35	1,24	12,82	114.207,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DO RPPS	1.148.000,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	506.000,00	506.000,00	90.108,57	90.108,57	90.108,57	90.108,57	6,65	17,81	415.891,43
Legislativa	38.000,00	38.000,00	2.364,95	2.364,95	2.364,95	2.364,95	0,17	6,22	35.635,05
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	2.364,95	2.364,95	2.364,95	2.364,95	0,17	6,22	35.635,05
Administração	33.000,00	33.000,00	10.557,49	10.557,49	10.557,49	10.557,49	0,78	31,99	22.442,51
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	10.557,49	10.557,49	10.557,49	10.557,49	0,78	31,99	22.442,51
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	1.045,82	1.045,82	1.045,82	1.045,82	0,08	17,43	4.954,18
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	1.045,82	1.045,82	1.045,82	1.045,82	0,08	17,43	4.954,18
Saúde	110.000,00	110.000,00	26.903,36	26.903,36	26.903,36	26.903,36	1,99	24,46	83.096,64
Atenção Básica	110.000,00	110.000,00	26.903,36	26.903,36	26.903,36	26.903,36	1,99	24,46	83.096,64
Educação	205.000,00	205.000,00	34.366,50	34.366,50	34.366,50	34.366,50	2,54	16,76	170.633,50
Ensino Fundamental	172.000,00	172.000,00	31.218,66	31.218,66	31.218,66	31.218,66	2,31	18,15	140.781,34
Educação Infantil	33.000,00	33.000,00	3.147,84	3.147,84	3.147,84	3.147,84	0,23	9,54	29.852,16
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Agricultura	18.000,00	18.000,00	2.637,94	2.637,94	2.637,94	2.637,94	0,19	14,66	15.362,06
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	2.637,94	2.637,94	2.637,94	2.637,94	0,19	14,66	15.362,06

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	506.000,00	506.000,00	90.108,57	90.108,57	90.108,57	90.108,57	6,65	17,81	415.891,43
Transporte	90.000,00	90.000,00	12.232,51	12.232,51	12.232,51	12.232,51	0,90	13,59	77.767,49
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	12.232,51	12.232,51	12.232,51	12.232,51	0,90	13,59	77.767,49
TOTAL (III) = (I + II)	15.907.150,00	16.226.318,66	2.368.337,38	2.368.337,38	1.354.099,83	1.354.099,83	100,00	8,35	14.872.218,83

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 19/03/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNI	WORLI JOSÉ KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Aplicação em Educação de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componentes	Valor (R$)	%
1. RECEITAS		
Receitas de Impostos e Transferências	1.578.079,75	
2. DESPESAS		
(+) Total de despesas liquidada com Educação Infantil - 365	40.091,03	
(+) Total de despesas liquidada com Ensino Fundamental - 361	292.166,30	
(-) Total das deduções com E. F. e E. I.	**46.787,94**	
Despesas Empenhadas fonte: 00 - Ordinário	-	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Convênios	-	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Superavit Convênios	14.836,07	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Salário Educação	20.634,76	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Superavit Salário Educação	-	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - PDDE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - Superavit PDDE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 60 - PNAE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 60 - Superavit PNAE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - PNATE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - Superavit PNATE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 19 - FUNDEB Superavit	11.317,11	
Despesas Empenhadas fonte: 01 - Superavit R. Próprio	-	
Despesas passíveis de gloza para efeito de índice	-	
(+) Perdas com o FUNDEB	120.267,20	
(-) Rendimentos de aplicações de recursos do FUNDEB	392,60	
Total de Despesas para efeito de cálculo	405.343,99	**25,69**
Valor mínimo de 25% das Receitas de Impostos	394.519,94	25,00%
Valor acima do Limite (25%).....	**10.824,05**	

% das Receitas do FUNDEB com pagamento de Profissionais do Magistério.

1. RECEITAS	**Valor**	**%**
Transferências de Recursos do FUNDEB - Fonte 18 e 19	185.306,64	100,00
2. DESPESA		
Pagto de Prof. do Magistério em efetivo Exercicio - Fonte 18	122.762,23	**66,25**

Leoberto Leal, 28 de fevereiro de 2013.

TATIANE D. A. DA CUNHA	**WORLI J. KREUSCH**	**CILENI R. G. DA CUNHA**	**DÉBORA VENTURIN**
Prefeita Municipal	Contador	Sec. Munic. de Educação	Auditor de Conrole Interno

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS.12.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.12.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 5/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

OBJETO: para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
VALOR: R$ 10.855,70 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

JULIO CESAR MAFACIOLI
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
FORNECEDOR 4

Extrato de Contrato FMS.13.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.13.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 5/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
VALOR: R$ 5.136,60 (cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR 5

Extrato de Contrato FMS.14.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.14.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 5/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR

OBJETO: para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
VALOR: R$ 4.272,96 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
LA DALLA PORTA JUNIOR
FORNECEDOR 6

Extrato de Contrato FMS.15.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.15.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 5/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
VALOR: R$ 8.228,80 (oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

ARISTORIDES MENDES FILHO
METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR 7

Extrato de Contrato FMS.16.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.16.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 5/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
VALOR: R$ 2.519,50 (dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

PERSON DILOMAR NIEC
NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR 8

Extrato de Contrato FMS.17.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.17.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 5/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
VALOR: R$ 26.281,50 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

ADALBERTO LUIS REESE
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR 9

Edital Processo Seletivo por Análise de Currículo - 003 2013 - Matemática e Educação Especial

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 de 20 de março de 2013.
"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)"

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar n° 033 de 08 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, para contratação e para substituição de servidores em afastamentos legais;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando que houve apenas um aprovado para a disciplina de Matemática no Edital de Processo Seletivo nº 002/2012;

Considerando a necessidade de contratação de mais um professor de Matemática;

Considerando a necessidade de contratação de um professor para trabalhar com educação especial;

Considerando a inexistência de tempo para realização de novo Processo Seletivo de provas e títulos, uma vez que o ano letivo já iniciou, e visando não prejudicar os alunos, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Luzerna(SC)
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vaga na forma de substituição de servidores em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias 22 e 25 de março de 2013, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.
2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:
2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;
2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
2.2.4. Ser portador de CPF válido;
2.2.5. Gozar de boa saúde;
2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,
2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.
2.3. Ao requerimento de inscrição deverá ser anexado o currículo do candidato, juntamente com todos os documentos necessários para comprovação do mesmo.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
2.5. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.
2.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.
2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em conseqüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por

meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
2.12. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.
2.13. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO
3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:
3.1.1 - Pós-Graduação em nível de Doutorado - na área escolhida - 5,00 pontos;
3.1.2 - Pós-Graduação em nível de mestrado - na área escolhida - 4,00 pontos;
3.1.3 - Pós-Graduação em nível de Especialização - na área escolhida - 3,00 pontos;
3.1.4 - Habilitação específica de Licenciatura Plena completa na área escolhida - 2,00 pontos;
3.1.5 - Cursando a partir da 6ª fase do ensino superior na área específica - 1,00 ponto;
3.1.6 - Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída - 0,50 pontos;
3.1.7 - Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina e área de ensino, realizados a partir do ano de 2011 - 0,5 décimos para cada 40 horas de curso freqüentado e/ou ministrado (limitado a 160 horas);
3.1.8 - Tempo de Serviço no Magistério no Município de Luzerna - 1,00 ponto para cada ano de serviço;
3.1.9 - Tempo de Serviço no Magistério (em outros municípios) - 0,80 pontos para cada ano de serviço;
3.2 - Na contagem dos títulos referentes à habilitação constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.6, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor, não sendo cumulativa;
3.2.1 - Apenas será válida e computada para pontuação, habilitação em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, e para os cursos de pós-graduação, aqueles com enfoque pedagógico.
3.3 - A pontuação obtida nos itens 3.1.7 a 3.1.9 será somada à pontuação referente à habilitação de que trata os itens 3.1.1 a 3.1.6.
3.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
4.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;
5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior habilitação;
b) maior tempo de serviço no Município;
c) maior tempo de serviço;
d) maior idade.
5.3 A classificação final obedecerá a divisão em Professor II - Habilitado, para os que tiverem a graduação concluída na área, e Professor Não Habilitado, para aqueles que estiverem cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO
6.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA CONTRATAÇÃO
7.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;
e) Cópia dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física
3. Certidão de Casamento
4. Certidão de Nascimento de Filhos
5. Carteira de Trabalho
6. uma (01) foto 3x4.
7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.
7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.
7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL
8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
9.2. Este Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo.
9.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
9.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.
9.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
9.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

9.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Do Emprego, Vencimentos e Habilitação Mínima;
ANEXO II - Das Atribuições do Emprego;
ANEXO III - Do Cronograma Previsto.

Luzerna(SC), 20 de março de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Professor II - Matemática * **	40 h/s	2.130,15	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.
Professor II com habilitação/especialização em educação especial * **	40 h/s	2.130,15	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou outra habilitação concluída, porém todas com especialização ou habilitação em educação especial

* A carga horária constante deste Anexo é meramente exemplificativa, visando demonstrar o vencimento para a carga horária máxima, sendo que, a Administração Municipal reserva-se o direito da contratação conforme a necessidade de substituição de servidor em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, não havendo, pois, número de vagas fixas, sendo a carga horária proporcional à necessidade, e os vencimentos também proporcionais à carga horária realizada, podendo essa ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.
** O candidato aprovado que não tiver concluído a graduação na área específica no momento da convocação será contratado como Professor Não-Habilitado e receberá o equivalente a 70% do valor inicial de carreira do Professor I, conforme §7º do art.9º da Lei Complementar nº 033/03.
ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Realizar o exercício da docência em classes de Ensino Fundamental e outros Programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório por escrito; manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário; comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar; manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	22/03/2013
Período de Inscrições	22 e 25/03/2013
Análise dos currículos	26/03/2013
Homologação final do Processo Seletivo	26/03/2013



Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1489/2013

LEI Nº 1489/2013
Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, autoriza a abertura de créditos especial e dá outras providências

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Massaranduba, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Assistência Social de Massaranduba é vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

§1° As ações deliberativas / reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

§2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas às atividades e aos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.

§3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

CAPÍULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV - encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
XVII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993;
XVIII - na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
XIX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XX - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a política municipal de assistência social;

a) o plano municipal de assistência social;
b) o plano de ação;
c) a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
e) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-¬se as ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;
f) o plano de aplicação do fundo municipal, balancete mensal e prestação de contas ao final do exercício;
g) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
h) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
i) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
k) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.

II - das entidades e organizações de assistência social:
a) o estatuto social;
b) o plano de trabalho;
c) o relatório anual de execução; e
d) os documentos contábeis.

III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):

a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.

IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único: Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 12 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - seis representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um da Secretaria Municipal de Educação;
c) um da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um da Secretaria Municipal de Agricultura
e) um da Secretaria Municipal de Planejamento e
f) um da Secretaria Municipal de Administração.

II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor (dois trabalhadores).

Parágrafo Único: No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do

inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.

Art. 6° Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§1º Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:

a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
c) documento oficial de sua criação e existência.

§2º No caso de não existirem no município, os grupos e movimentos informados anteriormente, os representantes dos usuários poderão ser eleitos em fórum próprio para este fim.

Art. 7° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou

especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009.
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam

programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio¬assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

§1° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.

§2° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

§3° Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.

Art. 9º Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores

que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

Art. 10 Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 6° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 6° ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

§ 1° Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.

§ 2° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.

§ 3° O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.

Art. 12 A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Parágrafo único: O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 13 Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 14 A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não

cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 15 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de dois anos.

Art. 16 Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades da sociedade civil, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social.

Art. 17 Os membros referidos do art. 6°, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - por falecimento;
II - por renúncia;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa; e
VI - por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 6°, incisos I e II, da presente LEI.
SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.

§ 1 ° A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1° Secretário; e
d) 2° Secretário.

§ 3° A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:

a) Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
b) Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;

§ 4° As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os(as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:

a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;
b) de Financiamento e Orçamento;
c) de Políticas; e
d) de Divulgação e Comunicação.

§ 5° O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de

órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.

§6º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§7° A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, sendo graduado em áreas afins com a Política de Assistência Social.

§8° A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§9° A Secretaria Executiva subsidiará a Assembleia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§10 Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de assistência social organizar o quadro de pessoal do CMAS, respeitando o disposto no §7° do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 A Assembleia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20 O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente

divulgadas respeitando o mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 21 A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Art. 22 A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela Assistência Social no Município, competindo-lhe:
I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;
II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;
III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;
V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial Governamental e sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;
IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;
X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação

dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
XIII - criar o Sistema de Informações Sociais;
XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.

Art.24 No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:

a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;

V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:

a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
b) relação com o plano municipal de assistência social;
c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;
d) regularização no alcance da previsão de atendimento;
e) a qualidade dos serviços prestados; e
f) articulação com as demais políticas sociais.

VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de

proteção social básica e de proteção social especial;

IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;

XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e
XII - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 25 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-¬governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - recursos provenientes das receitas advindas dos estacionamentos e banheiros públicos, cujo índice será definido pelo Chefe do Poder Executivo, não podendo ser inferior a vinte por cento da receita bruta, cuja destinação será deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de resolução;
VIII - percentual de cinco por cento da receita líquida advinda da exploração de jogos e loterias municipais e ingressos para espetáculos e eventos realizados em locais públicos;
IX - doações em espécies;
X - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
XI - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
XII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1° Os recursos previstos nos incisos I a XII do presente artigo serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 26 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros

insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII - atendimento das ações sócio assistenciais de caráter emergencial;
IX - provimento de recursos às entidades não governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência SociaLEInscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e
X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda, o dependente químico.

Art. 28 O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29 As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mensal e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.

§ 1° O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.

§ 2° A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍULO V
DAS DISPOSIÕES GERAIS

Art. 30 Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infra¬estrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 31 Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.

§1° Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.

§2° Será expedido pelo CMAS aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.

Art. 32 Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 33 O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos(as) Conselheiros(as), principalmente daqueles(as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 34 As Assembleias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 35 O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Parágrafo único: Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS, homologação por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei nº 586/1996.

Massaranduba, 21 de Março de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal
Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Lei N.º 1586/2013

LEI n.º 1586/2013
TRATA DA REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1058/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º Fica revogado o item 16212, contido no ANEXO I do art. 2º, Tabela II, Título 162 da Lei Municipal 1058/2004.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada as demais disposições em contrário.

Meleiro, 21 de março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei N° 1585/2013

LEI N° 1585/2013
TRATA DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º Concede-se revisão geral anual de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento), a título de reposição inflacionária, aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquias e Legislativo, contratados temporariamente, cargos e funções de livre nomeação e exoneração, inativos e pensionistas e honoríficos (conselheiro tutelar), conforme preceitua o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, exceto os cargos do magistério.

§ 1° O índice acima determinado compreende o período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, de acordo com a tabela do INPC-IBGE.
§ 2° A revisão geral aos vencimentos aplica-se também às gratificações e demais vantagens pertinentes, instituídas pela legislação municipal.
Art.2º A título de ganho real fica concedido reajuste no índice de 1,43% (um inteiro e quarenta e três por cento), a serem acrescidos à reposição inflacionária prevista no artigo 1°, a todos os servidores públicos municipais dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias e agentes honoríficos (conselheiro tutelar), nesses incluídos os servidores ativos, inativos, contratados temporariamente, cargos e funções de livre nomeação e exoneração, exceto os cargos do magistério municipal.
Parágrafo Único: A revisão geral a título de reposição inflacionária, prevista no artigo 1°, acrescida do reajuste previsto no artigo 2° desta lei, totaliza o acréscimo de 8,00% (oito por cento) aos vencimentos e demais vantagens dos servidores ativos, inativos, contratados temporariamente, cargos e funções de livre nomeação e exoneração.
Art.3º Aos cargos e funções do magistério municipal fica concedida a revisão de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), compreendendo o período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

Art.4º A título de ganho real fica concedido reajuste no índice de 0,03 (zero vírgula zero três por cento), a serem acrescidos à reposição inflacionária prevista no artigo 3°, aos servidores do magistério municipal nesses incluídos os servidores ativos, inativos, contratados temporariamente, cargos e funções de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo Único: A revisão geral a título de reposição inflacionária, prevista no artigo 3°, acrescida do reajuste previsto no artigo 4º desta lei, totaliza o acréscimo de 8,00% (oito por cento) aos vencimentos e demais vantagens dos servidores ativos, inativos, contratados temporariamente, cargos e funções de livre nomeação e exoneração do magistério municipal.
Art.5º Os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo serão reajustados a contar do período de 01 de Janeiro de 2013, conforme o índice do INPC-IBGE.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei Nº. 1587/2013

LEI nº. 1587/2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO DEFESA ANIMAL DE MELEIRO - ODAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com à Organização Defesa Animal de Meleiro - ODAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.171.320/0001-07, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear as ações para reprimir os atos de abuso e crueldade praticados contra os animais, manter abrigo para animais abandonados, criar campanhas educativas voltados a proteção do animal, castrar com prioridade as fêmeas e machos para que não haja procriação desordenada, etc.

Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogada as demais disposições em contrário.

Meleiro, 21 de março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto N.º 029/2013.

DECRETO n.º 029/2013.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica

suplementada no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), neste termo:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.2022 - Manutenção das Ações Básica de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0226.0 - Aplicações Diretas (20) R$ 500.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.2022 - Manutenção das Ações Básica de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.00.01.0226.0-Transferências a Consórcio Públicos (11) R$ 500.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 008/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 008/2013
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN

Objeto: O Presente Convênio tem por objeto o atendimento de crianças em regime de abrigo provisório, conforme previsto na Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do adolescente, à Associação conveniada, através de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e adolescente.
Valor: R$ 28.000,00
Vigência: Início: 19/03/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 19 de março de 2013.

Monte Carlo

Prefeitura

Edital do Pregão Presencial Nº 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Correa Siqueira no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 255, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 04/04/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

OBS.: As empresas interessadas em participar deste SRP, deverão baixar os arquivos da home Page do município de Monte Carlo (www.montecarlo.sc.gov.br), ou solicitando diretamente pelo e-mail: licita@montecarlo.sc.gov.br salvando-o em pen drive e preenchendo-o, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação.

DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Construção, elétricos, hidráulicos, tintas, ferramentas e insumos para pequenas manutenção e pequenos reparos em prédios e instalações físicas de propriedade do Município de Monte Carlo, bem como para estoque e uso do DMAE e para Manutenção da Iluminação Pública, de acordo com as necessidades que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

Informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rodovia SC 456, KM 15 - Centro no Município de Monte Carlo-SC, ou pelo telefone 049 3546 0194 ou ainda pela Home Page WWW.montecarlo.sc.gov.br, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 hs.

Monte Carlo(SC), 21 de Março de 2013.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

Navegantes

Prefeitura

Extrato Ata Registro de Preço Nº 02/2013 FMS

Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2013.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 02/2013 relativa ao Pregão Presencial nº 02/2013 - FMV, contendo os preços registrados pela empresa ABILIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ 04.938.225/0001-44, no valor TOTAL de R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: 07/03/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 08 de MARÇO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 185/2012 PMN

Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 185/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 185/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 185/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas RAPIDO NAVEGANTES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 10.867.106/0001-40, pelo valor TOTAL de R$ 130.768,00 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).Vigência: 13/03/2014. A ata está disponível no endereço: no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 18 de março de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato Ata Registro de Preço Nº 25/2013

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2013.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 25/2013 relativa ao Pregão Presencial nº 25/2013PMN, contendo os preços registrados pelas empresas TECNO-ALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 03.365.198/0001-03, no valor TOTAL de R$ 46.094,00 (QUARENTA E SIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS), BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA ME CNPJ 02.811.258/0001-01, no valor TOTAL de R$ 6.842,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: 19/03/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 20 de março de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edital Convocação de Assembléia Geral Ordinária Para Eleiçções 2013 Aspmn

ASPMN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES 2013

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES (ASPMN), inscrita no CNPJ sob o nº. 83.737.429/0001-93, em conformidade com o seu Estatuto (Artigos 12 e 13) e o seu Regimento Interno (do Artigo 9º ao 58º), CONVOCA, por este edital, os seus ASSOCIADOS, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 42 do Regimento Interno (para poder votar nas eleições, o associado deverá ter contribuído com a mensalidade, no mínimo, nos últimos 6 (seis) meses consecutivos, devendo estar quite com a tesouraria da Associação, apresentando à mesa eleitora sua identificação), a participarem da Assembléia Geral Ordinária de Eleição, que se realizar-se-á no dia 27 de Abril (sábado), do ano de 2013, com primeira chamada às 8:00 horas, e não havendo quórum mínimo, com segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, quando se dará por aberto a Ata do dia, iniciando-se a votação às 09:00 horas, encerrando-se pontualmente às 17:00 horas, nas dependências da SEDE SOCIAL, localizada na rua Bernardino Antonio Narciso, nº 330, bairro Meia Praia - Navegantes. A Comissão Eleitoral instituída é formada por Andrea da Silva - Presidente, Benilde Perão - Secretária e Silvia Silva Gomes - mesária.

ORDEM DO DIA:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o Quadriênio 2013-2017.

Obs: As chapas deverão ser inscritas na sede Administrativa da ASPMN, localizada na Rua Arnaldo Passos, s/n, Centro, Navegantes-SC (anexa ao Ginásio de esportes), no horário das 08:00 às 17:30 Horas, observando-se o que preceitua os Artigos 20, 21 e 22 do Regimento Interno da Associação.

Em caso de Chapa Única, será observado o que preceitua o Artigo 13º do Estatuto da ASPMN e Artigo 24° do Regimento Interno da ASPMN.

Navegantes, 15 de Março de 2013.
NÁDIA BRAZ BINS
Presidente da ASPMN

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 039/2013 - Pregão Presencial N° 023/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 039/2013 - Pregão Presencial n° 023/2013

Objeto: Aquisição de mobiliário (Armários e balcões) para Creche Ciranda Cirandinha do bairro Espraiado de Nova Trento, conforme especificações constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.
Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 05/04/2013 até as 14:30 horas. Abertura: 05/04/2013 - 14:35 Horas
Retirada do Edital: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 - Fax: 48.3267 3230 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 040/2013 - Pregão Presencial N° 024/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 040/2013 - Pregão Presencial n° 024/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (Zero Quilômetro), ano fabricação 2013, modelo 2013, tipo Sedan, potência minima 1.4, bicombustível álcool/gasolina.
Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 08/04/2013 até as 14:00 horas. Abertura: 08/04/2013 - 14:05 Horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - Fax: 48.3267 3213 - site: www.novatrento.sc.gov.br - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 068/2013

CONTRATO Nº 068/2013
Origem: Processo Licitatório nº 032/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013. Homologação: 20/03/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA. EPP., inscrita no CNPJ n° 86.151.727/0001-95, estabelecida na Rua Otaviano Dadam, 355, Bairro Centro, CEP 88240-000 na cidade de São João Batista/SC. Objeto do Contrato: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos de Amplitude Modulada AM, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento para o ano de 2013, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I. O valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) pelo período de 12 meses. Nova Trento, 20 de março de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 069/2013

CONTRATO Nº 069/2013
Origem: Processo Licitatório nº 032/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013. Homologação: 20/03/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. EPP., inscrita no CNPJ n° 03.859.878/0003-37, estabelecida na Rua Nicolau Bado, 200, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos de Frequência Modulada FM, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento para o ano de 2013, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I. O valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais) pelo período de 12 meses.
Nova Trento, 20 de março de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação do PL FMS N° 007/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2013
CONVITE FMS Nº 001/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 21/03/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica para renovação das Apólices de Seguros para os Imóveis e Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste edital e demais anexos.
CONTRATADO: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais)
CONTRATADO: PROTEGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.444,13 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)
DATA: 21/03/13
TANIA MARA WAGNER MURARO
Diretora Municipal De Saúde/gestora Fms.

Extrato Edital de Concorrência Pública N° 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
CONFORME LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Senhor ELI MARIOTT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, para DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO do seguinte imóvel do Condomínio Industrial: LOTE 09, COM ÁREA DE 4.984,24 m2, com Barracão Industrial, com Pé Direito em Pré-Moldado, Tesouras Metálicas e Cobertura, medindo 12x20, com área total de 240,00 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico e demais especificações constantes neste edital, e que estará recebendo os invólucros de habilitação e propostas até às 08:50 horas, do dia 07 de Maio de 2013, na Sala de Licitações e Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Jose Fabro,01, nesta cidade, na mesma data em que efetuará a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação às 09:00 horas, regendo-se o processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 434, de 27 de Abril de 2011 e Lei Municipal nº 206 de 01 de Julho de 1999 e demais atos legais aplicáveis à espécie, em especial pelo constante no respectivo Edital. O edital e as informações poderão ser obtidas pelo fone: (49) 3362 0024; e-mail: gabinete@novohorizonte.sc.gov.br; site:www.novohorizonte.sc.gov.br.

Novo Horizonte/SC, em 22 de Março de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Contratual FMS N° 005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 005/2013
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor : 15.100,00 (quinze mil cem reais)
Vigência : Início: 21/03/2013 Término: 24/03/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 252.492,68

Objeto : Constitui objeto do presente contrato a contratação de Pessoa Jurídica para renovação das Apólices de Seguros para os Imóveis e Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste edital e demais anexos.

Novo Horizonte, 21 de Março de 2013

Extrato Contratual FMS N° 006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 006/2013

Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : PROTEGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor : 1.444,13 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)
Vigência : Início: 21/03/2013 Término: 24/03/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos: Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 252.492,68

Objeto : Constitui objeto do presente contrato a contratação de Pessoa Jurídica para renovação das Apólices de Seguros para os Imóveis e Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste edital e demais anexos.

Novo Horizonte, 21 de Março de 2013

Extrato Termo Aditivo Câmara

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2012
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Grutta Construções & Incorporações Ltda
O prazo de vigência e execução do Contrato fica prorrogado pelo lapso de 60 (SESSENTA) dias, a contar da assinatura deste termo aditivo, ou seja, de 15/03/2013 a 13/05/2013.

Novo Horizonte-SC, 15 de março de 2013
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar N° 136, de 20 de Março de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
ESTATUTO DOS SERVIDORES. Altera dispositivos da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao § 1º do artigo 142 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142 ( )

§1º O vale-alimentação será distribuído mensalmente, sem qualquer custo para o servidor, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do menor piso salarial do município;"

Art. 2º Fica incluído o § 3º ao artigo 142 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142 ( )

§ 3º O servidor em gozo de férias, licença-prêmio e/ou licença remunerada por prazo determinado, não excedente a três meses, terá direito a percepção de vale-alimentação."

Art. 3° Fica estendido o benefício do Vale-alimentação para os detentores dos Cargos de Provimento em Comissão de Assessores Níveis I, II, III, IV e V, da Lei Complementar n° 102, de 06 de abril de 2011.

Art. 4º A despesa para execução da presente Lei, corre por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Convênio N° 003, de 07 de Março de 2013

CONVÊNIO Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Que entre si celebram o Município de Palhoça e Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social para atendimento de Jornada Ampliada no Ensino Fundamental.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. NIRDO ARTUR LUZ, portador da cédula de identidade n.254320 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.179192829-34, doravante denominado MUNICIPIO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo seu gestor CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°78522927987, doravante denominado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representado pelo seu gestor, NAZARENO SETEMBRINO MARTINS e, de outro lado, a instituição ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL - AEBAS (ASSOCIAÇAÕ BENEFICENTE MISSÃO 2012) de Palhoça, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 83.932.608/0004-24, com sede na Rua Ricardo Schlemper s/nº, bairro Brejaru, neste Município, representada neste ato pelo seu presidente e representante legal Sra ABGAIL MACIEL, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 1572346-1 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 501.632.729-72, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, amparada no que dispõe a Lei n° 3.823, de 07 de março de 2013, e Decreto Legislativo nº 252/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para atendimento na Educação Básica - segundo nível da Educação Básica - a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após trinta e um de março (31/03), em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

I - Para a manutenção do ensino, o CONVENENTE repassará a importância global de R$ 138.006,00 (cento e trinta e oito mil e seis reais), sendo: 10 (dez) parcelas no valor de R$ 11.500,50 (onze mil e quinhentos reais e cinquenta centavos) cada, e uma parcela no valor de R$ 23.001,00 (vinte e três mil,e um reais) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa a conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.
II - O número de crianças atendidas será de 150 (cento e cinquenta), conforme apresentado no plano de trabalho.
Segue abaixo cronograma de pagamento:

NÚMERO DA PARCELA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
01	07/02/2013	R$ 11.500,50
02	07/03/2013	R$ 11.500,50
03	07/04/2013	R$ 11.500,50
04	07/05/2013	R$ 11.500,50
05	07/06/2013	R$ 11.500,50
06	07/07/2013	R$ 11.500,50
07	07/08/2013	R$ 11.500,50
08	07/09/2013	R$ 11.500,50
09	07/10/2013	R$ 11.500,50
10	07/11/2013	R$ 11.500,50
11	07/12/2013	R$ 23.001,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenentes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

a) Atender os alunos matriculados na Educação Básica - segundo nível da Educação Básica - a crianças e adolescentes, conforme especificado no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico;

b) Observar e cumprir diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio, do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

d) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, doravante denominado COMED;

e) Entregar o Calendário Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SMEC, no prazo de 30 dias após a assinatura deste Termo de Convênio;

f) Comunicar, de imediato, à SMEC paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de alunos atendidos, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

g) Comunicar previamente à SMEC mudança de endereço;

h) Informar às famílias dos alunos matriculados sobre as bases do convênio apresentando a Ata da Reunião na primeira Prestação de Contas;

i) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, da SMEC e as Resoluções do COMED em vigência;

j) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com alunos matriculados deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade magistério ou ensino superior conforme Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

k) Participar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SMEC, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

l) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim, sendo também possivel a aplicação da sobra dos recursos mensais depositados em cadernetas de poupanças e é obrigatório a prestação de conta da aplicação do recurso e seus rendimentos mensalmente e na vigência do convênio;

m) Apresentar mensalmente a SMEC, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta na clausula décima deste Termo de Convênio;

n) Convergir esforços para atender crianças e/ou adolescentes indicados pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial aquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar;

o) Garantir a participação dos Coordenadores Pedagógicos às reuniões, encontros de estudos e demais momentos de decisão/estudo coletivo promovidos pela SMEC;

p) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula sexta do presente convênio a:

1) Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal no descarregamento dos gêneros alimentícios;

2) Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar por sua conservação;

3) Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar da SMEC;

4) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;

5) Permitir e facilitar a fiscalização, quanto ao recebimento e manipulação dos referidos gêneros alimentícios;

6) Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

7) Encaminhar à Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar da SMEC os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da Instituição;

8) Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, bem como encaminhar na primeira Prestação de

Contas o Atestado de Saúde destes funcionários.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à INSTITUIÇÃO, o valor constante no quadro de cronograma de pagamento da cláusula segunda deste instrumento.

b) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subseqüente às ações desenvolvidas pela mesma;

c) Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;

d) Fiscalizar através de Comissão designada por portaria a utilização dos recursos, e o cumprimento das clausulas vigentes;

e) Repassar à INSTITUIÇÃO gêneros alimentícios conforme cláusula sexta;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento mediante Termo Aditivo;

g) Realizar orientação, fiscalização e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e ao aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

h) Assegurar a observância de padrões mínimos de qualidade da Instituição.

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente, é vedada à INSTITUIÇÃO cobrar recursos de quaisquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento educacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes da SMEC, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

§ 1º A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

§ 2º A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SMEC, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças e/ou adolescentes e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

§ 3º A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar a SMEC sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único. A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, necessários para a cobertura de 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais diárias das crianças atendidas pela INSTITUIÇÃO, conforme resolução /CD/ FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 relativos ao período de permanência dos mesmos na instituição desde que esta atenda aos requisitos, deste instrumento.

§ 1º O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças e adolescentes matriculadas na INSTITUIÇÃO, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.
§ 2º A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças e adolescentes, o grau de complexidade, o período de permanência destes e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Competem à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição,Obesidade, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a INSTITUIÇÃO deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados, conforme Cláusula Segunda deverão ser aplicados seguindo a ordem cronológica assim discriminada:

a) remuneração de pessoal e encargos sociais;

b) aquisição de material de consumo;

c) pagamento de contas de água, luz, telefona e gás;

d) aquisição de material didático-pedagógico;

e) aquisição de material de expediente;

f) aquisição de materiais para pequenos reparos;

g) manutenção de equipamentos;

h) pagamento de serviços de terceiro.

§ 1º A aplicação dos recursos deste Termo de Convênio está detalhada e definida no Plano de Trabalho em observância artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

§ 2º É vedada à aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "h" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio e em observância o artigo 71 da LDB.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SMEC coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio da Comissão, designada por portaria.
Compete à Comissão designada por portaria analisar os documentos conforme estabelecidos na clausula décima emitindo Parecer, sob pena de Responsabilidade Solidaria por Omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, a qual deverá conter na seguinte ordem:

1. Ofício do responsável encaminhado a prestação de contas;

2. Cópia do plano de trabalho aprovado pelo gestor;

3. Declaração do Presidente da Entidade e Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

4. Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade e Tesoureiro;

5. Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

6. Declaração do Presidente da entidade explicando o motivo da alteração de conta bancária, em caso de transferência dos recursos da conta bancaria onde foi efetuado o repasse para outra conta bancária, em virtude de repasses não ter sido efetuado em conta específica;

7. Extrato bancário com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques). No caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas efetuar conciliação bancária;

8. Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou fotocópias dos cheques nominais aos credores;

9. Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, folhas de pagamento, relatórios-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros), preenchidos com clareza e sem rasuras (documento fotocopiado não será aceito); recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
Obs: Todos os dados solicitados nos documentos fiscais deverão ser preenchidos, exemplo: quantidade, marca/modelo/item, valor unitário, valor total, etc);

10. Declaração do Responsável (Engenheiro com o nº do CREA), quando se tratar de obra, dos serviços executados e, no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo termo de recebimento.

11. Cópia do Contrato da Prestação de Serviço, quanto tratar de serviços executados por terceiros, com o comprovante de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços) pelo profissional contratado;

12. Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor, quando na hipótese;

13. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou da sua etapa, com descrição detalhada da execução e sua fase, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes, publicação em imprensa local, CD, DVD, registros fotográficos antes e após, materiais impressos, e todos os documentos que julgar oportunos para comprovar a fase e/ou execução do objeto;

14. Quando se tratar de realização de obras e serviços de engenharia, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável, com indicação da inscrição competente;

b) Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;

c) Declaração do responsável técnico com a sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

d) Apresentação da Responsabilidade Técnica - ART, bem como o seu comprovante de pagamento, conforme estabelecido na legislação Federal.

15. Os comprovantes de despesa deverão conter carimbo assinado pelo Presidente/Tesoureiro da Entidade, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme modelo:
Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.
, em / /
Nome:
Cargo:
Assinatura:

16. Declaração isentando o Município de todo e qualquer ônus relativo à previdência social e outros encargos que incidirem sobre a presente Subvenção Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da cláusula segunda:

a) Serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I - Quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, através de notificação expedida pela SMEC;

II - Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a SMEC ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Escolar, previamente apresentado a SMEC.

III - No descumprimento por parte da Instituição da Proposta Pedagógica e em casos de comprovada negligencia aos cuidados dispensados às crianças e aos adolescentes sob sua responsabilidade, motivo primeiro da necessidade deste Convênio;

b) Verificado o não cumprimento das clausulas expressas neste Instrumento, a SMEC notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo estabelecido pela SMEC, apresente a regularização sob pena de:

I - Em não regularizando, porém justificando, poderá a SMEC conceder a prorrogação de prazos;

II - Em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SMEC.

III - Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir da parcela subseqüente e providenciar processo de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I - Omissão no dever de prestar contas.

II - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula oitava.

III - Mediante denúncia formal de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV - Mediante a denúncia formal de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à INSTITUIÇÃO até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento do cardápio estabelecido pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar;

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

c) A INSTITUIÇÃO não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

e) A INSTITUIÇÃO não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra s, item 6, da clausula terceira, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da Comissão de Fiscalização;
.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros deste convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.00 - SECRET. DE EDUCAÇÃO - Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade - 1.047 - Subvenções Sociais a Entidades
158- 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0001.000000 - Transferência a Instituições Privadas
160 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 - Transferência a Instituições Privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O prazo de vigência deste convênio será da data de sua assinatura até 31/12/2013.

Parágrafo único. Ao término, a SMEC sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade, com devido Parecer do Controle Interno deste Município.

Parágrafo Segundo. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo Aditivo ao presente instrumento, com finalidade de recompor as parcelas do repasse frente ao prazo de vigência, desde que não importe em supressão ou acréscimo de valores, bem como demais alterações que não importem também em alteração no objeto, sempre visando atender os interesses das partes integrantes deste Convênio.

Parágrafo Terceiro. Fica autorizado, caso comprovada a oportunidade e conveniência, a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Lei 8.666/93, visando cumprir o repasse dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

§ 2º O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio se dará por afixação em mural na sede da Prefeitura.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Palhoça, 07 de março de 2013.
Prefeitura Municipal de Palhoça
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
NAZARENO SETEMBRINO MARTINS

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - AEBAS
ABGAIL MACIEL

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 015/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2013 –
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
7	400	Un	Borracha branca escolar 40/40 (01-22-0138)	ZAP	R$0,08	R$32,00
9	120	Cx	Caneta esferográfica azul, corpo transparente ponta fina, com tampa provida de clips, caixa com 50 Un (01-12-0012)	BIC	R$16,99	R$2.038,80
10	80	Cx	Caneta esferográfica preta, corpo transparente, ponta fina com tampa provida de clips, caixa com 50 Un (01-22-0014)	BIC	R$16,99	R$1.359,20
11	40	Cx	Caneta esferográfica vermelho, corpo transparente , ponta fina com tampa provida de clips, caixa com 50 Un (01-22-0015)	BIC	R$16,99	R$679,60
12	600	Un	Caneta marca texto, carga na cor amarela (01-22-0114)	FOSKA	R$0,41	R$246,00
21	300	Tb	Cola branca escolar, não tóxica, 40 gr, (01-12-0008)	ALMAFLEX	R$0,34	R$102,00
26	300	Un	Extrator de grampo em aço inoxidável, tam. 15x1,8x1,8 cm (01-22-0201)	MARCARI	R$0,66	R$198,00
28	700	Rl	Fita adesiva de polipropileno, transparente 12mmx30m. (01-22-0106)	EMBALANDO	R$0,29	R$203,00
32	300	Cx	Grampo trilho 80mm, de latão caixa com 50 unidades. (01-22-0040)	FOSKA	R$3,36	R$1.008,00
39	1300	Rm	Papel a4 210x297mm, resma com 500 fls, 75 gr (01-22-0128)	ONE	R$9,50	R$12.350,00
43	400	Un	Pasta az lombo estreito 05 cm com visor. (01-22-0028)	MARCARI	R$3,45	R$1.380,00
44	600	Un	Pasta az lombo largo 08 cm com visor. (01-22-0029)	MARCARI	R$3,45	R$2.070,00
47	500	Un	Pasta plástica com aba elástica, transparente cristal, texturizada com aproximadamente 249x335x50mm (01-22-0030)	ALAPLAST	R$1,99	R$995,00
48	500	Un	Pasta plástica com aba elástica, transparente fumê, texturizada com aproximadamente 249x335x50mm (01-22-0151)	ALAPLAST	R$1,99	R$995,00
54	50	Un	Perfurador de papel para no mínimo 20 folhas de 75g/m², diâmetro do furo de 6mm, trava de segurança, estrutura interna em metal, distância entre os furos 80mm, dimensões aprox. 5,3x12,1x12,1 cm. (01-22-0203)	FOSKA	R$6,36	R$318,00
60	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor azul (01-22-0009)	FOSKA	R$0,50	R$100,00
61	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor preto (01-22-0010)	FOSKA	R$0,53	R$106,00
62	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor verde (01-22-0012)	FOSKA	R$0,53	R$106,00
63	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor vermelho (01-22-0011)	FOSKA	R$0,53	R$106,00
68	100	Un	Tesoura em aço inox, com aproximadamente 18 cm, com 07 polegadas , com cabo em pvc. (01-12-0009)	AQUINPEL	R$1,74	R$174,00
71	1500	Un	Papel recado, tipo: autoadesivo (Post It), Dimensão (LXC): 76 X 102 mm, Cor: Amarelo. Bloco c/ 100 fls (01-22-0233)	AQUINPEL	R$1,07	R$1.605,00
72	1500	Un	Papel recado, tipo: autoadesivo (Post It), Dimensão (LXC): 38 X 51 mm, Cor: Amarelo. Bloco c/ 100 fls (01-22-0234)	AQUINPEL	R$0,35	R$525,00
						26.696,60

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº016/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2013 -
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA W. SANI ME. OBJETO: aquisição de material
de expediente e suprimentos de informática para utilização nas Unidades
Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
57	50 50	Pct	Pilha alcalina média, pacote com 02 unidades.	ALFACELL	R$3,90	R$195,00
R$195,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº017/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2013 -
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CETEC COMERCIO EM GERAL E TREINAMENTOS
LTDA ME. OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos
de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais
setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde. Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
2	20	UN	Agenda telefônica comercial, com espaço para endereço, telefone, celular, local e e-mail .	INDEXTEL	R$10,60	R$212,00
R$212,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº018/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2013 -
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para utilização nas
Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde. Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	150	UN	Agenda diária com capa dura, medidas aprox. 13,8x20,0cm, miolo em papel branco off-set aprox. 56g/m² (01-22-0148)	MASTER	R$6,48	R$972,00
4	250	Un	Apontador para lápis, em plástico com coletor. (01-22-0035)	LEO E LEO	R$0,36	R$90,00
5	20	Un	Arquivo de mesa para fichário, com aproximadamente 60x60 cm. (01-22-0146)	ACRIMET	R$31,07	R$621,40
6	2200	Un	Arquivo morto de polionda, formato aprox. 350x130x245mm cor vermelha. (01-22-0037)	ALAPLAST	R$1,79	R$3.938,00
18	80	Cx	Clips n.° 6/0, cromado, cx. C/ 50 unid. (01-22-0127)	JOCAR	R$0,78	R$62,40
20	100	Un	Cola bastão, blister c/ 10 gr. (01-12-0035)	TRIZ	R$0,36	R$36,00
22	500	Frs	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18ml. (01-22-0018)	ART MAX	R$0,56	R$280,00
23	80	Cx	Elástico circular (dinheiro), em látex, cor amarela, caixa pequena com 25 gramas (01-22-0199)	MAMUTH	R$0,65	R$52,00
24	50	Un	Estilete grande lamina larga (01-22-0043)	MASTER	R$0,44	R$22,00
25	30	Un	Estilete pequeno corpo em pvc. (01-22-0036)	MASTER	R$0,31	R$9,30
27	600	Rl	Fita adesiva de papel kraft 50mmx50m (01-22-0020)	EURO-CELL	R$6,14	R$3.684,00
29	400	Rl	Fita adesiva de polipropileno, transparente aprox. 50mmx50m. (01-22-0062)	FLAX	R$1,50	R$600,00
31	1000	Cx	Grampo para grampeador 26x6, cobreado cx c/ 1000un. (01-22-0024)	IARA	R$0,60	R$600,00
40	40	Cx	Papel carbono filme, para lápis e esferográficas, preta, formato a4, cx c/ 100 folhas. (01-22-0069)	GOLLER	R$13,00	R$520,00

41	5	Cx	Papel verge, formato a4 210x297mm, gramatura 180gr/m2, bege, (01-22-0219)	OFF PAPER	R$5,98	R$29,90
42	5	Cx	Papel verge, formato a4 210x297mm, gramatura 180gr/m2, branco. (01-22-0218)	OFF PAPER	R$5,98	R$29,90
45	30	Un	Pasta catálogo, tipo fichário, capa dura revestida em pvc, lombada de 05 cm, na cor preta, c/ visor, com 50 plásticos. (01-22-0150)	DAC	R$4,32	R$129,60
46	400	Un	Pasta de papelão plastificado com aba elástica, cor branca e preta. (01-22-0071)	ICL	R$0,65	R$260,00
49	200	Un	Pasta plástica em l, transparente, texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm. (01-22-0072)	DAC	R$0,33	R$66,00
52	200	Un	Pasta plástica transparente (40mm), texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm. (01-22-0124)	ALAPLAST	R$1,68	R$336,00
55	20	Un	Perfurador de papel, todo em ferro fundido, inclusive a base, com pintura martelada, com alta capacidade de perfuração. (01-22-0086)	CAVIA	R$31,20	R$624,00
64	50	Un	Porta caneta, clips e cartão, em acrílico cristal. (01-22-0089)	WALEU	R$3,86	R$193,00
65	30	Un	Porta carimbo em metal, com capacidade para 08 carimbos (01-22-0204)	CARBRINK	R$10,60	R$318,00
R$13.473,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº019/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2013 - Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a Empresa L. MOHR LTDA ME. OBJETO: aquisição de material de expediente
e suprimentos de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e
demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
59	100	Un	Pilha tipo palito alcalina	CORUJA	R$1,15	R$115,00
73	30	Un	Pen Drive 8GB	KINGSTON	R$20,80	R$624,00
74	15	Un	Pen Drive 16GB	SANDISK	R$34,70	R$520,50
75	4	Un	HD USB Externo 500GB	SEAGATE	R$233,00	R$ 932,00
R$2.191,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº020/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2013 - Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a Empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP.

OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática
para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da
Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
3	50	UN	Almofada para carimbo tinta preta Nº 03 (01-22-0104)	JAPAN	R$1,38	R$69,00
8	20	Un	Caixa p/ correspondência tripla, em acrílico, transparente, com suporte de ferro. (01-22-0088)	WALEU	R$20,90	R$418,00
13	170	Un	Caneta para retropojetor transparência, cor vermelha (01-22-0159)	JOCAR	R$0,69	R$117,30
14	170	Un	Caneta para retroprojetor transparência, cor azul (01-22-0198)	JOCAR	R$0,69	R$117,30
15	170	Un	Caneta para retroprojetor transparência, cor preta (01-22-0117)	JOCAR	R$0,69	R$117,30
16	50	Un	Cd-r gravável, capacidade para 700mb/80 min. (01-33-0071)	MULTILASER	R$0,56	R$28,00
17	50	Un	Cd-rw regravável, capacidade 700mb/80min. (01-33-0072)	MULTILASER	R$0,95	R$47,50
19	100	Cx	Clips nº 02, cromado, cx c/ 100 unidades. (01-22-0064)	JOCAR	R$0,71	R$71,00
30	10	Cx	Grampo para grampeador 23/13, cx 1000 unid. (01-22-0202)	JOCAR	R$1,68	R$16,80
33	20	Cx	Lâmina para estilete grande, cx. C/ 10 unid. (01-22-0139)	JOCAR	R$1,05	R$21,00
34	20	Cx	Lâmina para estilete pequeno, cx. C/ 10 unid (01-22-0140)	JOCAR	R$0,76	R$15,20
35	2500	Un	Lápis preto nº 02 (01-22-0112)	SLIM	R$0,09	R$225,00
36	200	Un	Livro ata capa dura com 100 folhas. (01-22-0025)	MAGLIFE	R$4,29	R$858,00
37	150	Un	Livro ata capa dura com 200 folhas. (01-22-0026)	MAGLIFE	R$8,00	R$1.200,00
38	400	Un	Livro protocolo, capa dura com 50 folhas. (01-22-0103)	FORONI	R$2,58	R$1.032,00
50	300	Un	Pasta plástica em polipropileno, texturizada transparente com grampo trilho em pvc. (01-22-0031)	FRAMA	R$0,73	R$219,00
51	200	Un	Pasta plástica fumê(40mm), texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm. (01-22-0123)	ALAPLAST	R$1,57	R$314,00
53	4000	Un	Pasta suspensa marmo rizada, com visor e ponteiras em pvc, (01-22-0073)	FRAMA	R$0,70	R$2.800,00
56	150	Pct	Pilha alcalina grande, pacote com 02 unidades. (01-01-0049)	GOLD	R$7,79	R$1.168,50
58	50	Pct	Pilha alcalina pequena alcalina, pct c/ 04 unidades. (01-06-0305)	GOLD	R$3,30	R$165,00
66	400	Un	Pranchetas em acrílico, pegador em eucatex, tamanho ofício (01-22-0116)	WALEU	R$4,30	R$1.720,00
67	200	Un	Régua plástica cristal 30cm. (01-22-0034)	WALEU	R$0,26	R$52,00
69	150	Un	Tinta p/almofada de carimbo, sem óleo, preta, frs c/ 40 a 45ml (01-22-0105)	JAPAN	R$1,13	R$169,50
70	1000	Un	Cartolina branca 180gr/m2, 50X66cm (01-12-0012)	REIPEL	R$0,21	R$210,00
R$11.171,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº021/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2013 -
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	40	Un	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 50 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca.01-01-0303)	PLASUTIL	R$48,75	R$1.950,00
16	400	Un	Sabão glicerinado em barra com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0312)	ZAVASKI	R$0,75	R$300,00
27	200	Pct	Fósforo caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas. (01-01-0016)	GABOARDI	R$1,23	R$246,00
R$2.496,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº022/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º022/2013 –
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA W. SANI ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	200	Pct	Prendedor de plástico para roupas, pacote com 01 dúzia (01-01-0205)	HARACEM	R$1,30	R$260,00
19	1000	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 100 litros, com no mínimo 10 (dez) micras, largura 75, altura 105, de polipropileno, embalados com pacotes com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0315)	LIMPA BRASIL	R$1,48	R$1.480,00
20	2000	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 30 litros, com no mínimo 8 (oito) micras,largura 59, altura 62, de polipropileno, embalados com pacotes com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0316)	LIMPA BRASIL	R$1,10	R$2.200,00
21	4000	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 50 litros, com no mínimo 8 (oito) micras, largura 63, altura 80, de polipropileno, embalados com pacotes com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0317)	LIMPA BRASIL	R$1,75	R$7.000,00

22	500	Un	Saponáceo em pó, embalagem c/ 300 gr, com aplicador econômico, embalados em caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0318)	SANY BRIL	R$0,91	R$455,00
29	3400	Pct	Guardanapo de papel, cor branca, macio, 30 x 33 cm pacote com no mínimo 50 unidades. (01-01-0334)	DALMATA	R$0,86	R$2.924,00
30	1300	Un	Toalha para louça em tecido de algodão, na cor branca, sem estampa, medindo aproximadamente 070X0,50cm, com bainha. (01-01-0050)	MARTINS	R$1,43	R$1.859,00
R$16.178,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº023/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º023/2013 -
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Un	Escova para limpeza tipo oval, fio nylon, em madeira, tamanho pequeno. (01-01-0297)	TANK	R$2,00	R$200,00
2	200	Un	Escova para limpeza vaso sanitário, tipo bola, cerda e cabo longo em polipropileno. (01-01-0298)	VALENTINA	R$2,60	R$520,00
6	50	Un	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros, cor branca. (01-01-0304)	PLASVALE	R$25,00	R$1.250,00
7	500	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393(01-01-0305)	NOBRE	R$1,57	R$785,00
8	700	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.394 (01-01-0306)	NOBRE	R$1,59	R$1.113,00
9	500	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.395 (01-01-0307)	NOBRE	R$1,59	R$795,00
10	40	Un	Pá coletora lixo automático, plástico resistente, cabo longo. (cata cata) (01-01-0339)	BETTANIN	R$20,90	R$836,00

11	1000	Pct	Papel higiênico branca (100% branca), sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, folha dupla, de qualidade, picotado, gofrado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água, neutro, de primeira qualidade, 100% celulose virgem, rolo c/ no mínimo 30mx10cm, pct c/ 04 rolos. (01-01-0309)	TENDERLY	R$3,10	R$3.100,00
23	200	Un	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com 64 tufos aproximados (plumadas), a base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20m, em chapa revestida em polipropileno, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. (01-01-0320)	NOVIÇA	R$7,50	R$1.500,00
R$10.099,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº024/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2013 -
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEORGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	1000	Cx/Pc	Sabão em pó, alto poder de limpeza e remoção de manchas, caixa/pacote c/ 1.000 gr. (01-01-0324)	FLASCH	R$2,50	R$2.500,00
17	50	Un	Saboneteira em plástico especial com alta resistência ao impacto para sabonete líquido. Cor: Branco. (01-01-0329)	PREMISSE	R$12,50	R$625,00
18	1200	Un	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada),medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. (01-01-0314)	MARTIM	R$2,50	R$3.000,00
28	50	Un	Garrafa térmica, com alça tipo serve a jato capacidade de 01 litro. (01-24-0001)	INVICTA	R$30,00	R$1.500,00
R$7.625,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº025/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2013 -
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de materiais

de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	700	Pct	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. (01-01-0299)	MEGA BRILHO	R$0,75	R$525,00
4	600	Un	Limpa vidro líquido, com bico borrifador, 1ª linha, frasco com 500 ml.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.(01-01-0281)	WORKER	R$1,20	R$720,00
24	220	Un	Sabonete líquido perolado, diversas fragrâncias, frasco com 5000 ml.	MAX	R$12,91	R$2.840,20
25	400	Un	Lustra móveis 200ml. (01-01-0009)	WORKER	R$1,15	R$460,00
R$4.545,20						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº026/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2013 – Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	2500	Pct	Papel toalha, folha intercalada, 2 dobras, grofado, de qualidade, 100% celulose virgem, cor branca (100% branca), sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, com alto poder de absorção, macio, formato de aproximadamente 22x26cm, pct com 1000 folhas. (01-01-0311)	NOBRE	R$9,92	R$24.800,00
R$24.800,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº027/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2013 - Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total

26	1000	Kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade: de no mínimo 06 (seis) meses. (01-23-0001)	CARAVELAS	R$1,93	R$1.930,00
R$1.930,00						

Papanduva

Prefeitura

Retificação do Extrato do Contrato de Nº 025/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Retificação do Extrato do Contrato de nº 025/2013.
Contrato de nº 025/2013, Referente ao Contrato Emergencial nº 25/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação, em caráter emergencial, da licença de uso de sistema operacional de informática, bem como suporte técnico, em virtude do processo licitatório 029/2013 estar em andamento. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA, sendo R$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 11.536,02 (onze mil e quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). Vigência: O contrato terá inicio em 02 de janeiro de 2013 e término em 31 de março de 2013.

Papanduva/SC, 20 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.



Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Paulo Lopes

PREFEITURA

Editais de Multas 251 a 260/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS Nº 251 A 260/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000251/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HBN8104	54327655D	09/04/2011	68070	231 * II * c	191.53
MES9450	54327677D	13/04/2011	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000252/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICF5889	54327631D	29/06/2011	73662	252 * VI
LXZ0044	54327752D	25/02/2011	66101	230 * VII
MHV6642	54327658D	14/06/2011	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000253/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHI3907	54327681D	03/06/2011	58350	195
MHI3907	54327681D	03/06/2011	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000254/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHW0340	54327612D	23/04/2011	50100	162 * I	574.61
MHW0340	54327613D	23/04/2011	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000255/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COD7414	55328386C	04/07/2011	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000256/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMB6308	55328387C	19/07/2011	50100	162 * I
IMB6308	55328387C	19/07/2011	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000257/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHV6642	55328388C	23/07/2011	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000258/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEM8765	54327767D	04/06/2011	69120	232	53.20
DEM8765	54327767D	04/06/2011	50610	163 c/c 162 * I	574.61
DEM8765	54327766D	04/06/2011	50100	162 * I	574.61
DEM8765	54327766D	04/06/2011	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000259/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ5657	54327706D	17/08/2011	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000260/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCA8407	55328261C	25/09/2010	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação 012/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 012/2013-PMPB em conformidade com o Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 026/2013-PMPB

Objeto: Contratação de Instituição especializada para realização/ execução de Processo Seletivo para o provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Homologado: 21/03/2013.

Porto Belo / SC, 21 de março de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação 088/2013

Edital de convocação 088/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 27/02/2013 a 05/03/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 80:00 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ANTONIO VANDERLEI DE MATOS	9º		

Porto União (SC), 27 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 003/2013 - FAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2013 - FAS
No extrato, exclui - se no edital alínea "K" no item 5.1 do edital.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 22 de Março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rescisão de Contrato 001/2013

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2013
CONTRATO 001/2010

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de locação de imóvel nº 001/2010, datado de 04 de janeiro de 2010 entre o Município de Porto União e Gertrud Emma Blattmann visto as razoes expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao processo licitatório 154/2009, Modalidade de Dispensa de Licitação 017/2009, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 04 de março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GERTRUD EMMA BLATTMANN
Contratada

Rescisão de Contrato 002/2013

RESCISÃO DE CONTRATO 002/2013
CONTRATO 126/2012

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de locação

de imóvel nº 126/2012, datado de 12 de julho de 2012 entre o Município de Porto União e Mário Emilio da Silva visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao processo licitatório 089/2012, Modalidade de Dispensa de Licitação 010/2012, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 18 de março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIO EMÍLIO DA SILVA
Contratada

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3248

DECRETO Nº 3248, de 08 de março de 2013.
"EXONERA MARITA CORDOVA LOTTIN".

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Exonera, a servidora MARITA CORDOVA LOTTIN, do cargo em comissão de Diretor Departamento Administrativo da Secretaria de Educação, sendo 08/03/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nomeação Jeane Massarolo Neto

PORTARIA Nº. 0366/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JEANE MASSAROLO NETO, para exercer o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 0358/2013

PORTARIA Nº. 0358/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor MICHEL LUIS STREY, matrícula nº 3023601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista (20h), para a partir de 06/03/2013 exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Odontologia (20h) da Secretaria de Saúde, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Diretor do Departamento de Odontologia (20h) da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face da servidora optar pela remuneração do cargo efetivo de Professor, Nível III, letra "B".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2009

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2009 firmado em 14/09/2009, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANE CAROLINE SOBOTA, portador(a) do CPF nº 008.544.109-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

ANE CAROLINE SOBOTA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0585/2009

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0585/2009 firmado em 22/06/2009, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA NICOLLADELLI, portador(a) do CPF nº 032.688.639-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0585/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0585/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PRISCILA NICOLLADELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0594/2009

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0594/2009 firmado em 25/06/2009, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA
MARA FRONZA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 690.217.599-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0594/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0594/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA MARA FRONZA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022 firmado em 15/01/2007, com término previsto
para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMARINA BASTOS SCHROEDER, portador(a) do CPF nº 311.160.949-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

OSMARINA BASTOS SCHROEDER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0735/2008

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0735/2008 firmado em 05/05/2008, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIO CESAR ALVES, portador(a) do CPF nº 004.091.669-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0735/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0735/2008, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIO CESAR ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0736/2008

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0736/2008 firmado em 05/05/2008, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LILIAN SABRINA KREUSCH, portador(a) do CPF nº 023.999.849-94, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0736/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0736/2008, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LILIAN SABRINA KREUSCH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 081

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081 firmado em 07/02/2007, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA STOLF SUMARIVA, portador(a) do CPF nº 042.942.619-43, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 081, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CAMILA STOLF SUMARIVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 591/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 591/2012 firmado em 02/07/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANA CRISTINA VIEIRA, portador(a) do CPF nº 046.842.179-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 591/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 591/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABIANA CRISTINA VIEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 598/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 598/2012 firmado em 04/07/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUIZ FELIPE RAHN, portador(a) do CPF nº 066.098.969-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 598/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 598/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUIZ FELIPE RAHN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 601/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 601/2012 firmado em 01/08/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RUTI MARA CARDOZO, portador(a) do CPF nº 047.948.309-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 601/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 601/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RUTI MARA CARDOZO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 541/2012

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 541/2012 firmado em 09/04/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA NUNES, portador(a) do CPF nº 052.646.179-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 541/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 541/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 563/2012

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 563/2012 firmado em 02/05/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEUSA SCHMUELLER, portador(a) do CPF nº 789.958.419-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 563/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 563/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLEUSA SCHMUELLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 582/2012

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 582/2012 firmado em 11/06/2012, com término previsto para 08/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTINA SCOZ, portador(a) do CPF nº 069.570.069-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 582/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 582/2012, iniciando-se a prorrogação em 09/02/2013 e encerrando-se em 08/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALINE CRISTINA SCOZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 446/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 446/2012 firmado em 13/02/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DARCIELE BUSCOSCKY PERKOVSKI, portador(a) do CPF nº 019.854.860-59, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 446/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 446/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DARCIELE BUSCOSCKY PERKOVSKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 482/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 482/2012 firmado em 13/02/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL CARLOS PARMA, portador(a) do CPF nº 007.447.649-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 482/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 482/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL CARLOS PARMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato N° 543/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 543/2012 firmado em 11/04/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA KUROSKI , portador(a) do CPF nº 037.377.199-18, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 543/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 543/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração
ANGELA
KUROSKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato N° 548/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 548/2012 firmado em 10/04/2012, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BRUNA
GIRARDI, portador(a) do CPF nº 075.777.979-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 548/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 548/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BRUNA GIRARDI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 290/2011

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 290/2011 firmado em 01/08/2011, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA
BELLA CRUZ, portador(a) do CPF nº 501.139.929-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 290/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NILZA BELLA CRUZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 312/2011
5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 312/2011 firmado em 23/08/2011, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIO MINATTI, portador(a) do CPF nº 891.719.859-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 312/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 312/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABRICIO MINATTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 229/2011
6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 229/2011 firmado em 09/03/2011, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JONY
LINO BELING, portador(a) do CPF nº 292.819.469-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 229/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 229/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JONY LINO BELING
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2011
6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254/2011 firmado em 04/05/2011, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IZABEL
FLORIANO BARTH, portador(a) do CPF nº 249.255.439-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 254/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IZABEL FLORIANO BARTH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 255/2011
6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 255/2011 firmado em 05/05/2011, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr.

GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA
PORTO, portador(a) do CPF nº 379.330.789-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 255/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 255/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NILZA PORTO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 268/2011

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2011 firmado em 17/05/2011, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDONI FAUSTINO, portador(a) do CPF nº 379.454.759-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 268/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VALDONI FAUSTINO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 239/2010

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2010 firmado em 10/05/2010, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSIANI
HEINZ, portador(a) do CPF nº 039.224.379-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2010, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSIANI HEINZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 261/2010

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2010 firmado em 28/06/2010, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA
BEBER BOSCO MATEUS, portador(a) do CPF nº 003.780.049-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 261/2010, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/05/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se

refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANIELA BEBER BOSCO MATEUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0721/2009

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0721/2009 firmado em 04/08/2009, com término previsto para 28/02/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVIA APARECIDA BATISTA, portador(a) do CPF nº 941.844.539-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0721/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0721/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/03/2013 e encerrando-se em 28/03/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SILVIA APARECIDA BATISTA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº Christiano Alfredo Gude	009.662.909-68	138082
Casa da Carne Avenida Ltda ME	01.841.997/0001-75	94186		

Rio do Sul, 20 de Março de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Resolução N° 668

RESOLUÇÃO No 668, DE 21 DE MARÇO DE 2013
Dispõe sobre o Regimento Interno da audiência pública sobre segurança pública a ser realizada no dia 22 de março de 2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e a Presidente da Comissão de Educação Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Política Urbana, Agrícola e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Audiência Pública sobre Segurança Pública, a ser realizada pela Comissão de Educação Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Política Urbana, Agrícola e Meio Ambiente, no dia 22 de março de 2013.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a problemática da violência e a urgência de uma política de segurança pública que contemple a região.
Art. 3º A Audiência Pública terá o objetivo específico de discutir com a comunidade a possibilidade de ampliar os serviço prestados pela Guarda Municipal, bem como permitir que a mesma passe a portar arma de fogo.
Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.
Art. 4º A audiência terá primeira chamada as 17:00 horas, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente as 17:30 horas, com qualquer número de presentes.
Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá as 20:30 horas.
Art. 5º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (email) e telefone;
II - número do documento de identificação;
III - a entidade pública ou privada a que pertence; e
IV - assinatura.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA
Art. 6º A Audiência será conduzida pelo Presidente da Comissão de Educação Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Política Urbana, Agrícola e Meio Ambiente.
Art. 7º São prerrogativas do Presidente da Sessão:
I - designar um ou mais secretários para assisti-lo;
II - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
IV - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
VI - Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.
Art. 8º O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxilio dos Secretários designados:
I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II - Controlar o tempo das intervenções orais;
III - Registrar o conteúdo das intervenções;
IV - Sistematizar as informações;
V - Elaborar a ata da Sessão;
VI - A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 9º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Rio do Sul, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.
Art. 10 São direitos dos participantes:
I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II - Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
Art. 11 São deveres dos participantes:
I - Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus
organizadores.
Art. 12 É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.
Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debatedores.
Art. 13 A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição de cada tema.
Parágrafo único. A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada eixo (tema), através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis, devendo estas ser entregues aos mesmos, num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término de cada exposição.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA
Art. 14 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
II - explanação do tema;
III - debates orais;
IV - encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.
Art. 15 Os participantes disporão de 02 (dois) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.
Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.
Art. 16 Os técnicos e/ou painelistas terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.
Art. 17 O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.
Parágrafo único. A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.
Art. 18 Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.
Art. 19 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
Art. 20 Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.
Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Legislativo e Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.
Art. 22 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

JANARA MAFRA
Presidente da Comissão de Educação Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Política Urbana, Agrícola e Meio Ambiente

Salto Veloso

Prefeitura

Lei Nº 1.474

LEI N. 1474, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - HUST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina / HUST, objetivando o repasse financeiro de R$ 89.579,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 8.957,95 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), durante o exercício de 2013.

Art. 2º. A Diretoria da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina / HUST deverá prestar contas, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64, dos valores que receber a título de repasse do Convênio a ser firmado nos termos desta LEI.
Art. 3º. Os valores a serem repassados pelo Município deverão ser empregados na prestação de serviços hospitalares pelo Hospital Universitário Santa Terezinha a população de Salto Veloso, na forma do plano de trabalho e aplicação de recursos.
Parágrafo único. Para fins de recebimento dos valores, deverá a

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina / HUST promover a abertura de conta bancária em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos, que serão debitados através de cheques nominais aos fornecedores/prestadores de serviço, mediante nota fiscal específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º. A convenente, por intermédio de seu representante, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao erário público nos moldes do formulário TC-28.
Parágrafo Único. Não serão repassados recursos quando houver parcela pendente de prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 21 de março de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 1.475

LEI N. 1475, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Terceira Idade "Amigos para Sempre" para repasse de recursos financeiros destinados a manutenção e promoção de atividades voltadas à inclusão, entretenimento e lazer dos idosos do Município de Salto Veloso, no importe de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), durante o exercício de 2013.

Art. 2º. A Diretoria da Associação deverá prestar contas, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64, dos valores que receber a título de repasse do Convênio a ser firmado nos termos desta LEI.
Art. 3º. Os valores a serem repassados pelo Município deverão ser empregados na manutenção das atividades da entidade, autorizada a remuneração de serviços correlatos à atividade prevista no artigo 1º.
Parágrafo único. Para fins de recebimento dos valores, deverá a Associação promover a abertura de conta bancária em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos, que serão debitados através de cheques nominais aos fornecedores/prestadores de serviço, mediante nota fiscal específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. A convenente, por intermédio de seu representante terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao erário público nos moldes do formulário TC-28.
Parágrafo Único. Não serão repassados recursos quando houver parcela pendente de prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 21 de março de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 001/2013 - Comissão Processante Especial

PORTARIA Nº 01/2013

O Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0065, de 01 de Março de 2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1197 do dia 06/03/2013, e Portaria nº 1089 de 12 de Março de 2013, publicado no DOM nº 1199 do dia 18/03/2012, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 8200/2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 160 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE
Designar a Servidora Jossemeri Kercher, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

São Bento do Sul/SC, 18 de Março de 2013.
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA

Portaria Nº 1098/2013

PORTARIA Nº 1098, DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA COORDENADOR DE SETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 25 de fevereiro de 2013, CARLA BRIGITTE RADOLL, no cargo de Coordenador de Setor de Projetos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 14 de março de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Resumido Edital de Pregão Presencial Nº 101/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013
MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93

de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:45 horas do dia 11 de abril de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (CALÇA OPERACIONAL MASCULINA E FEMININA, CAMISA OPERACIONAL MASCULINA E FEMININA E BOTA COMANDO) PARA USO DOS POLICIAIS DO 23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 13:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de março de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

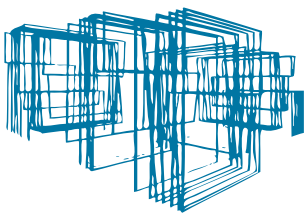
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Resumido Edital Pregão Presencial Nº 100/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 09 de abril de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO PRÉDIO CENTRAL E REPOSIÇÃO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 13:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de março de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira




www.ciga.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.590, de 20 de Março de 2013.
DECRETO Nº 4.590, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia engenheiro civil para efetuar laudo de avaliação de imóveis públicos, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob nº 066134-5, para expedir Laudo de Avaliação dos bens imóveis, a seguir relacionados, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina:
I - prédio público, em alvenaria, com área total de 971,18m² (novecentos e setenta e um vírgula dezoito metros quadrados), edificado sobre parte da chácara número 45-A (quarenta e cinco "A"), com área e 8.000m² (oito mil metros quadrados), localizado na rua Jorge Lacerda, s/n, na Linha Três Voltas, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme Parecer da Comissão de Reavaliação Patrimonial da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste/SC e matrícula de nº 3.097, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, constantes do Anexo Único deste Decreto;
II - prédio público, em alvenaria/madeira, com área total de 1.593,2m2 (um mil, quinhentos e noventa e três vírgula dois metros quadrados), edificado sobre parte da chácara número 1 (um), com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), e parte do lote rural número 21 (vinte e um), com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), perfazendo a área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Distrito de Frederico Wastner, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme Parecer da Comissão de Reavaliação Patrimonial da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste/SC e matrícula de nº 5.059, do Cartório de Registro de Imóveis local, constantes do Anexo Único deste Decreto;
III - prédio público, em alvenaria, com área total de 1.300 m2 (um mil e trezentos metros quadrados), edificado sobre parte do lote rural número 9 (nove), com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), localizado no Distrito de São Roque, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme Traslado nº 2.827, do Cartório de Registro de Imóveis local, constante do Anexo Único deste Decreto.
Paragrafo único. Nos imóveis, descritos nos incisos I a III, do art. 1º, deste Decreto, estão edificadas as antigas escolas: Escola de Educação Básica São Sebastião, Escola de Educação Básica Leoberto Leal e Escola de Educação Básica Volta Redonda, respectivamente.

Art. 2º O Engenheiro deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação, mencionados no art. 1º, dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.590, de 20 de março de 2013)

MATRÍCULAS NºS 3.097, 5.059, TRASLADO Nº 2.827 E PARECERES

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.591, de 21 de Março de 2013.

DECRETO Nº 4.591, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações - adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.05.122.4503.2.006 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 13
Aplicação Direta 50.000,00
06.01.05.122.4503.2.006 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 15
Aplicação Direta 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 28
Aplicação Direta 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0019 37
Aplicação Direta 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0019 52
Aplicação Direta 80.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.361.4505.2.018 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 59
Aplicação Direta 5.000,00
08.01.13.361.4505.2.018 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 61
Aplicação Direta 5.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 64
Aplicação Direta 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 2013 e o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.05.122.4503.2.006 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 14
Aplicação Direta 100.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 29
Aplicação Direta 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0019 34
Aplicação Direta 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0019 55
Aplicação Direta 80.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.361.4505.2.018 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 60
Aplicação Direta 10.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 63
Aplicação Direta 1100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio Nº 004, de 20 de Fevereiro de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
UNIDADE CONCEDENTE: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
ESTAGIÁRIA: Joel Carlos Trevisol, CPF nº 089.356.989-54.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE MATER DEI, CNPJ/MF nº 78.243.599/0002-62.
SUPERVISORA DE ESTÁGIO: Benice Folador, registro no CREA-PR nº 96341/D, como Engenheira Cartógrafa, visto no CREA-SC nº 100868-7, e inscrita no CPF sob o nº 027.056.659-78.
VALOR: O estágio é gratuito, não gerando quaisquer ônus ao Município.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2013.
VIGÊNCIA: A vigência do estágio é de 21/02/2013 a 31/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Joel Carlos Trevisol - Estagiário e Benice Folador - Técnica em Topografia/Agrimensura e Supervisora de Estágio.


Programa de Gestão Tributária
www.cigasc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 132/2013

PORTARIA n.º 132/2013
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora ZÉLIA HOFFMANN JUNCKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- Alterar temporariamente a carga horária da servidora ZÉLIA HOFFMANN JUNCKES, ocupante do cargo efetivo de Professor III, de vinte para trinta horas semanais de 19/03/2013 a 31/12/2013, devido à necessidade de profissional para atuar no C.E.I. Frei Ático, conforme justificativa em anexo.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 133/2013

PORTARIA n.º 133/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data de 06/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portal das Câmaras Municipais



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.362.130,16**	**12.362.130,16**	**1.868.120,46**	**15,11**	**1.868.120,46**	**15,11**	**10.494.009,70**
RECEITAS CORRENTES	**11.562.130,16**	**11.562.130,16**	**1.868.120,46**	**16,16**	**1.868.120,46**	**16,16**	**9.694.009,70**
RECEITA TRIBUTARIA	799.831,76	799.831,76	77.583,97	9,70	77.583,97	9,70	722.247,79
IMPOSTOS	759.325,60	759.325,60	59.458,09	7,83	59.458,09	7,83	699.867,51
TAXAS	40.506,16	40.506,16	18.125,88	44,75	18.125,88	44,75	22.380,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	599.841,00	599.841,00	87.447,29	14,58	87.447,29	14,58	512.393,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	330.591,00	330.591,00	56.927,47	17,22	56.927,47	17,22	273.663,53
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	269.250,00	269.250,00	30.519,82	11,34	30.519,82	11,34	238.730,18
RECEITA PATRIMONIAL	675.030,00	675.030,00	27.933,94	4,14	27.933,94	4,14	647.096,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	675.030,00	675.030,00	27.933,94	4,14	27.933,94	4,14	647.096,06
RECEITA DE SERVIÇOS	5.550,00	5.550,00	2.400,00	43,24	2.400,00	43,24	3.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.460.570,40	8.460.570,40	1.640.575,62	19,39	1.640.575,62	19,39	6.819.994,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.307.800,40	8.307.800,40	1.639.041,38	19,73	1.639.041,38	19,73	6.668.759,02
Transf. de Conv.	152.770,00	152.770,00	1.534,24	1,00	1.534,24	1,00	151.235,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.021.307,00	1.021.307,00	32.179,64	3,15	32.179,64	3,15	989.127,36
Multas e Juros de Mora	577.480,00	577.480,00	886,09	0,15	886,09	0,15	576.593,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.264,00	7.264,00	3.862,23	53,17	3.862,23	53,17	3.401,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	349.563,00	349.563,00	10.578,50	3,03	10.578,50	3,03	338.984,50
RECEITAS DIVERSAS	87.000,00	87.000,00	16.852,82	19,37	16.852,82	19,37	70.147,18
RECEITAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**608.096,00**	**608.096,00**	**95.822,71**	**15,76**	**95.822,71**	**15,76**	**512.273,29**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**608.096,00**	**608.096,00**	**95.822,71**	**15,76**	**95.822,71**	**15,76**	**512.273,29**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	484.614,00	484.614,00	70.593,10	14,57	70.593,10	14,57	414.020,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	484.614,00	484.614,00	70.593,10	14,57	70.593,10	14,57	414.020,90
OUTRA RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	123.482,00	123.482,00	25.229,61	20,43	25.229,61	20,43	98.252,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOR	123.482,00	123.482,00	25.229,61	20,43	25.229,61	20,43	98.252,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.970.226,16**	**12.970.226,16**	**1.963.943,17**	**15,14**	**1.963.943,17**	**15,14**	**11.006.282,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.970.226,16**	**12.970.226,16**	**1.963.943,17**	**15,14**	**1.963.943,17**	**15,14**	**11.006.282,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.970.226,16	12.970.226,16	1.963.943,17	15,14	1.963.943,17	15,14	11.006.282,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	41.083,34	—	—	38.123,52	—	—
Superávit Financeiro	—	41.083,34	—	—	38.123,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.020.856,16**	**37.583,34**	**12.058.439,50**	**1.801.044,94**	**1.801.044,94**	**1.017.398,81**	**1.017.398,81**	**8,44**	**11.041.040,69**
DESPESAS CORRENTES	**9.631.796,16**	**52.583,34**	**9.684.379,50**	**1.781.532,74**	**1.781.532,74**	**1.006.818,61**	**1.006.818,61**	**10,40**	**8.677.560,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.993.916,16	37.329,41	5.031.245,57	794.586,46	794.586,46	784.840,71	784.840,71	15,60	4.246.404,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.880,00	15.253,93	4.643.133,93	986.946,28	986.946,28	221.977,90	221.977,90	4,78	4.421.156,03
DESPESAS DE CAPITAL	**2.276.060,00**	**-15.000,00**	**2.261.060,00**	**19.512,20**	**19.512,20**	**10.580,20**	**10.580,20**	**0,47**	**2.250.479,80**
INVESTIMENTOS	2.120.060,00	-15.000,00	2.105.060,00	9.782,00	9.782,00	850,00	850,00	0,04	2.104.210,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	156.000,00	0,00	156.000,00	9.730,20	9.730,20	9.730,20	9.730,20	6,24	146.269,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**549.370,00**	**3.500,00**	**552.870,00**	**75.730,73**	**75.730,73**	**75.191,72**	**75.191,72**	**13,60**	**477.678,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.370,00	3.500,00	552.870,00	75.730,73	75.730,73	75.191,72	75.191,72	13,60	477.678,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.570.226,16**	**41.083,34**	**12.611.309,50**	**1.876.775,67**	**1.876.775,67**	**1.092.590,53**	**1.092.590,53**	**8,66**	**11.518.718,97**

Continua 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.570.226,16**	**41.083,34**	**12.611.309,50**	**1.876.775,67**	**1.876.775,67**	**1.092.590,53**	**1.092.590,53**	**8,66**	**11.518.718,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	871.352,64	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.570.226,16	41.083,34	12.611.309,50	1.876.775,67	1.876.775,67	1.092.590,53	1.963.943,17	8,66	11.518.718,97

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 135.348,57

FONTE:

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.020.856,16	12.058.439,50	1.801.044,94	1.801.044,94	1.017.398,81	1.017.398,81	93,12	8,44	11.041.040,69
Legislativa	380.000,00	380.000,00	73.967,55	73.967,55	63.718,46	63.718,46	5,83	16,77	316.281,54
Ação Legislativa	380.000,00	380.000,00	73.967,55	73.967,55	63.718,46	63.718,46	5,83	16,77	316.281,54
Administração	1.251.736,46	1.251.736,46	337.025,07	337.025,07	154.239,95	154.239,95	14,12	12,32	1.097.496,51
Administração Geral	1.251.736,46	1.251.736,46	337.025,07	337.025,07	154.239,95	154.239,95	14,12	12,32	1.097.496,51
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	132,30	132,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	132,30	132,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	17.000,00	17.000,00	1.718,65	1.718,65	591,95	591,95	0,05	3,48	16.408,05
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	1.718,65	1.718,65	591,95	591,95	0,05	3,48	16.408,05
Assistência Social	201.050,00	201.050,00	16.844,67	16.844,67	9.108,04	9.108,04	0,83	4,53	191.941,96
Assistência ao Idoso	18.500,00	18.500,00	957,83	957,83	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.550,00	132.550,00	15.886,84	15.886,84	9.108,04	9.108,04	0,83	6,87	123.441,96
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência Social	1.432.951,00	1.432.951,00	39.055,12	39.055,12	38.255,12	38.255,12	3,50	2,67	1.394.695,88
Previdência do Regime Estatutário	1.432.951,00	1.432.951,00	39.055,12	39.055,12	38.255,12	38.255,12	3,50	2,67	1.394.695,88
Saúde	2.275.877,84	2.293.577,81	383.806,67	383.806,67	256.324,01	256.324,01	23,46	11,18	2.037.253,80
Atenção Básica	2.275.877,84	2.293.577,81	383.806,67	383.806,67	256.324,01	256.324,01	23,46	11,18	2.037.253,80
Educação	2.571.990,86	2.591.874,23	435.940,57	435.940,57	310.931,49	310.931,49	28,46	12,00	2.280.942,74
Alimentação e Nutrição	75.620,00	79.373,93	8.580,92	8.580,92	7.266,72	7.266,72	0,67	9,16	72.107,21
Ensino Fundamental	1.700.370,86	1.700.370,86	265.617,80	265.617,80	171.325,87	171.325,87	15,68	10,08	1.529.044,99
Educação Infantil	781.000,00	797.129,44	153.761,85	153.761,85	132.338,90	132.338,90	12,11	16,60	664.790,54
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	7.980,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	310.000,00	310.000,00	37.382,47	37.382,47	12.272,35	12.272,35	1,12	3,96	297.727,65
Difusão Cultural	310.000,00	310.000,00	37.382,47	37.382,47	12.272,35	12.272,35	1,12	3,96	297.727,65
Urbanismo	1.045.450,00	1.045.450,00	91.466,74	91.466,74	38.315,65	38.315,65	3,51	3,66	1.007.134,35
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços Urbanos	795.450,00	795.450,00	91.466,74	91.466,74	38.315,65	38.315,65	3,51	4,82	757.134,35
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	436.000,00	436.000,00	37.300,00	37.300,00	6.517,40	6.517,40	0,60	1,49	429.482,60
Preservação e Conservação Ambiental	436.000,00	436.000,00	37.300,00	37.300,00	6.517,40	6.517,40	0,60	1,49	429.482,60

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.020.856,16	12.058.439,50	1.801.044,94	1.801.044,94	1.017.398,81	1.017.398,81	93,12	8,44	11.041.040,69
Agricultura	271.000,00	271.000,00	74.285,37	74.285,37	18.237,58	18.237,58	1,67	6,73	252.762,42
Extensão Rural	271.000,00	271.000,00	74.285,37	74.285,37	18.237,58	18.237,58	1,67	6,73	252.762,42
Comércio e Serviços	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transporte	1.067.800,00	1.067.800,00	214.493,82	214.493,82	74.759,97	74.759,97	6,84	7,00	993.040,03
Transporte Rodoviário	1.067.800,00	1.067.800,00	214.493,82	214.493,82	74.759,97	74.759,97	6,84	7,00	993.040,03
Desporto e Lazer	246.000,00	246.000,00	31.078,57	31.078,57	7.579,47	7.579,47	0,69	3,08	238.420,53
Desporto Comunitário	246.000,00	246.000,00	31.078,57	31.078,57	7.579,47	7.579,47	0,69	3,08	238.420,53
Encargos Especiais	296.000,00	296.000,00	26.547,37	26.547,37	26.547,37	26.547,37	2,43	8,97	269.452,63
Serviço da Dívida Interna	166.000,00	166.000,00	9.730,20	9.730,20	9.730,20	9.730,20	0,89	5,86	156.269,80
Outras Transferências	130.000,00	130.000,00	16.817,17	16.817,17	16.817,17	16.817,17	1,54	12,94	113.182,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
RESERVA DO RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	549.370,00	552.870,00	75.730,73	75.730,73	75.191,72	75.191,72	6,88	13,60	477.678,28
Administração	55.000,00	55.000,00	9.230,48	9.230,48	9.230,48	9.230,48	0,84	16,78	45.769,52
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	9.230,48	9.230,48	9.230,48	9.230,48	0,84	16,78	45.769,52
Assistência Social	8.000,00	8.000,00	1.107,29	1.107,29	568,28	568,28	0,05	7,10	7.431,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	1.107,29	1.107,29	568,28	568,28	0,05	7,10	7.431,72
Saúde	183.370,00	186.870,00	18.221,59	18.221,59	18.221,59	18.221,59	1,67	9,75	168.648,41
Atenção Básica	183.370,00	186.870,00	18.221,59	18.221,59	18.221,59	18.221,59	1,67	9,75	168.648,41
Educação	235.000,00	235.000,00	39.025,68	39.025,68	39.025,68	39.025,68	3,57	16,61	195.974,32
Ensino Fundamental	125.000,00	125.000,00	23.917,55	23.917,55	23.917,55	23.917,55	2,19	19,13	101.082,45
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	15.108,13	15.108,13	15.108,13	15.108,13	1,38	13,73	94.891,87
Cultura	4.000,00	4.000,00	591,27	591,27	591,27	591,27	0,05	14,78	3.408,73
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	591,27	591,27	591,27	591,27	0,05	14,78	3.408,73
Urbanismo	25.000,00	25.000,00	2.459,09	2.459,09	2.459,09	2.459,09	0,23	9,84	22.540,91
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	2.459,09	2.459,09	2.459,09	2.459,09	0,23	9,84	22.540,91
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Continua 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	549.370,00	552.870,00	75.730,73	75.730,73	75.191,72	75.191,72	6,88	13,60	477.678,28
Agricultura	14.000,00	14.000,00	2.014,43	2.014,43	2.014,43	2.014,43	0,18	14,39	11.985,57
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.014,43	2.014,43	2.014,43	2.014,43	0,18	14,39	11.985,57
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	17.000,00	17.000,00	3.080,90	3.080,90	3.080,90	3.080,90	0,28	18,12	13.919,10
Transporte Rodoviário	17.000,00	17.000,00	3.080,90	3.080,90	3.080,90	3.080,90	0,28	18,12	13.919,10
TOTAL (III) = (I + II)	12.570.226,16	12.611.309,50	1.876.775,67	1.876.775,67	1.092.590,53	1.092.590,53	100,00	8,66	11.518.718,97

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Schroeder

PREFEITURA

Ata Pregão Presencial Nº 07/2013-PMS - Sequência 03

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 7/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 16/2013** **Data do Processo: 19/02/2013**

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 17/2013 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de prestadora de seguros para veículos e predial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Schroeder/SC.

A pregoeira e equipe de apoio reuniram-se após recebimento do parecer da Procuradoria Municipal. O parecer nº 011 /2013 - PROJUR, do Procurador Municipal o senhor Julio César Correia de Negreiro, traz na sua conclusão que "Desta forma, conforme Ata de Reunião da Comissão de Licitação nº 15/2013 (sequência 1) do referido processo licitatório suspendendo o certame com vista à resolução da situação problema apresentada, conclui-se: a) Os Alvarás de localização e funcionamento de todas as empresas deverão ser aceitos como válidos, produzindo seu efeito sobre os atos já praticados; b) Baixar diligência no sentido de solicitar uma declaração assinada pela própria empresa onde conste que o referido Alvará de Funcionamento se encontra vigente; c) Devido à conclusão dos lances do lote nº 01 e de acordo com a ordem de classificação dos lances, deverá ser declarada como vencedora a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; d) O processo licitatório será reiniciado após a publicação da presente decisão, retroagindo os atos diante do disposto na alínea "a" deste instrumento, convocando os participantes para continuidade do certame no dia 26.03.2013 devido ao urgente interesse público envolvido; e) As demais exigências vinculativas ao edital permanecem em inalteradas, desta forma, indeferido os demais pedidos constantes em ata feita pelas empresas, inclusive da Sul América Companhia Nacional de Seguros sobre a certidão simplificada da junta comercial." Diante de todo exposto estão declaradas vencedoras a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para o lote I, e a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, para o lote VI, sendo que já estão devidamente habilitadas, já o lote V será cancelado devido a única empresa a oferta proposta comercial a empresa CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS que não apresentou na fase de habilitação a certidão simplificada emitida pela junta comercial documento exigido no edital no item 7.1.13 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados. (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)", não cumprindo com as exigências do edital, resultando assim inabilitada. Os demais lotes II, III e IV serão feitos novamente a etapa de lances com todas as empresas devidamente classificadas, ficando marcada para dia 26 de março de 2013, às 13h30min. Sendo que as empresas deverão trazer declaração assinada pela própria empresa onde conste que o referido Alvará de Funcionamento se encontra vigente na etapa de lances marcada anteriormente. Encerra-se a sessão e pode-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2013 - PR
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 16/2013 Data do Processo: 19/02/2013
	Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 17/2013 (Sequência: 3)

Schroeder, 21 de Março de 2013

COMISSÃO:

IVANDRA DE SOUZA	.....	- Pregoeiro(a)
MARILENE BUSCH	.....	- EQUIPE DE APOIO
DANIELA SAMULESCKI	.....	- EQUIPE DE APOIO
GELSON STEIN	.....	- EQUIPE DE APOIO
ORLANDO TECILLA	.....	- SEGUNDO PREGOEIRO

Timbé do Sul

Prefeitura

3º TA ao Contrato 85/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbe do Sul

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2012
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Pavimentadora Jeremias Ltda

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial para 12 (doze) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial do contrato para 13 (treze) meses.
Vigência:10/03/2013 a 07/07/2013

Extrato do Contrato 38/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 38/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Acélio Baesso ME

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2013.
Valor: R$ 19.933,35 (dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) global estimado.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013.

Extrato do Contrato 39/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 39/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mercearia e Bar do Vando Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2013.
Valor: R$ 18.637,30 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos) global estimado.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013.

Extrato do Contrato 40/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 40/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mercado Irmãos Zilli Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2013.
Valor: R$ 5.648,25 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) global estimado.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013.

Extrato do Contrato 41/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 41/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Edenilson Tramontin de Bitencourt

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria, com todas as instalações e equipamentos, localizado na Rodovia 285, s/n - Nova Vicença, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento da empresa Cristiano Rodrigues 04878711973 - ME (Esquadrias Rodrigues), conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013.

Extrato do Contrato 42/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 42/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: João Búrigo Rosso

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria, medindo 123m², localizado na Rua Felipe Napoli, 407 - Centro do município de Timbé do Sul - SC, com a finalidade de funcionamento para promover cursos de grupos de danças, encontros de grupos de jovens e a realização dos encontros da 3ª idade dos munícipes da cidade de Timbé do Sul - SC
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013.

Extrato do Contrato 43/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 43/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Lourdes Stecanella Souza

Objeto: Prestação de serviços de artesanatos diversos (noturno e diurno) e bordado com patchcolagem, monitora de terapia ocupacional, capacitação e integração socioeconômica para as pessoas (mulheres, jovens e crianças) que necessitam de terapia ocupacional e de grupo, do município de Timbé do Sul/SC
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 30/11/2013.

Extrato do Contrato 44/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 44/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Andrei Frasetto de Souza

Objeto: Prestação de serviços na área esportiva, para coordenação da escolinha de futebol de campo projeto "tigrinhos", no município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 30/11/2013.

Extrato do Contrato 45/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 45/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Aristodes Velho da Silva

Objeto: Prestação de serviços de gaiteiro para animar os encontros da 3ª idade (Melhor Idade) do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 30/12/2013.

Extrato do Contrato 46/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 46/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Rodrigo Agostinho Pacheco

Objeto: prestação de serviços de monitor (regente de música) da banda de fanfarra para crianças e jovens que estudam no município de Timbé do Sul e que estão inseridos no Programa Bolsa Família e Peti.
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 30/11/2013.

Extrato do Contrato 47/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 47/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Claudia Regina Bernhardt

Objeto: Prestação de serviços de monitor de aeróbica e dança para os participantes da 3ª idade (Melhor Idade) do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensal.
Vigência: a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013.

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3.084 de 18 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.084 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Faz doação do bem imóvel matriculado sob n. 20.492 para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V, e art. 70, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município e

Considerando a edição do Plano Local de Habitação e Interesse Social do Município de Timbó, que se constitui de um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais;

Considerando que no intuito de promover a universalização do acesso à moradia, através da implementação das medidas constantes do Programa "Minha Casa, Minha Vida", o Município firmou com a União Federal o Termo de Compromisso para atendimento dos dispositivos legais do referido Programa, criado através da Lei Federal n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001;

Considerando a necessidade de implantação do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e visando a redução de custos na construção dos imóveis a fim de beneficiar diversas famílias da comunidade timboense;

Considerando que a Lei Complementar n. 421, de 27 de Julho de 2012 autoriza a transferência, através de doação, de bem dominical de propriedade do Município de Timbó ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído pela Lei Federal n. 10.188, de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

I - O terreno urbano, designado sob lote n. 01, do Desmembramento denominado "BRUNO REINICKE" registrado sob o R.01 da Matrícula sob o n. de ordem 19.734, Livro 2, feito em 05.01.2012, situado do lado impar da rua Bruno Reinicke, distando pelo lado direito (ponto PP) 147,00 metros da esquina formada com o lado par da rua Blumenau, nesta cidade e Comarca, contendo a área de 3.416,14 m² (três mil quatrocentos e dezesseis metros e quatorze decímetros quadrados), sem edificações, com a seguinte descrição perimetral: iniciando no ponto PP (situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel - ponto de referência) segue pela frente, em 50,04 metros confrontando com o lado ímpar da rua Bruno Reinicke, até ponto 01; deste segue pelo lado esquerdo, defletindo à esquerda com ângulo interno 89º25´14", em 68,39 metros, confrontando com o lote 02 matriculado sob o n. 20.493, Livro 2, de propriedade do Município de Timbó, até o ponto 02; deste segue pelos fundos, defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º34´42" em 50,04 metros confrontando com imóvel matriculado sob n. 1.711, Livro 2, de propriedade de Hellmuth Reinicke (espólio), até o ponto 03; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 89º42´24" em 68,14 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 5.245, Livro 2, de propriedade de Ronaldo Reinicke, até o ponto de partida PP; deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º34´42" com início desta descrição, perfazendo o perímetro em 236,61 metros. Cadastro Imobiliário n. 01.09.035.3186.001. Título Aquisitivo R.2-8698, Livro 2, datado de 22 de novembro de 1990 e Matrícula n. 19.734, Livro 2 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

Artigo 2º - A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas a famílias com renda de até R$ 1.600,00. (Mil e seiscentos reais)

Artigo 3º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Complementar n. 421, de 27 de Julho de 2012.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua

publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n. 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de março de 2013, 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura

Lei Complementar 34/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Dá nova redação ao Anexo I – Letra A, B, C e D, o Anexo II – Letra A e B, Anexo IV, Anexo V – Letras B e F, alterando a Lei Complementar nº 025/2010, alterada pela Lei Complementar nº 30/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal no quadro de servidores da Administração Municipal.
Art. 2º A tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão fixados na Lei Complementar nº 025/2010, passa a integrar o Anexo V, com as modificações introduzidas pela presente Lei Complementar.
Art. 3º Os anexos I a V da Lei Complementar nº 025/2010, alterada pela Lei complementar nº 30/2011, passam a vigorar com as alterações dadas pela redação definida pela presente Lei Complementar.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, 20 de março de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

ANEXO I
DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
02	Enfermeiro
05	Medico
02	Médico Veterinário
01	Engenheiro Agrônomo
02	Odontólogo
02	Assistente Social
01	Técnico Tributário
01	Técnico de Controladoria Interna
01	Administrador
01	Contador Geral
02	Psicólogo
01	Fisioterapeuta
01	Farmacêutico Bioquímico
01	Nutricionista
01	Técnico em Projetos e Convênios

B) ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM

VAGAS	DENOMINAÇÃO
10	Agente Administrativo
01	Técnico Agropecuário
07	Técnico Enfermagem
02	Técnico em Saúde Bucal
01	Fiscal Sanitário e Epidemiológico
02	Fiscal Tributos
01	Auxiliar de Controladoria Interna
01	Auxiliar de Veterinário
01	Auxiliar Contabilidade
01	Tesoureiro

C) SERVIÇOS AUXILIARES – S A U

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Auxiliar Administrativo
02	Recepcionista
03	Vigia
02	Atendente de Biblioteca
08	Merendeira
03	Auxiliar Manutenção Hidráulica

D)TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS – TSG

VAGAS	DENOMINAÇÃO
10	Auxiliar Serviços Gerais
08	Agente Operacional
01	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos
01	Artífice Pedreiro
02	Mecânico
02	Motorista Veículo Leve
08	Motorista Veiculo Pesado
07	Motorista de Veículo de Passageiro
02	Motorista de Ambulância
04	Operador Equipamento Leve
14	Operador Equipamento Pesado
01	Agente de Manutenção Hidráulica
03	Mestre em Edificações

ANEXO II
DENOMINAÇÕES E VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Secretario Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
01	Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01	Secretario Municipal de Saúde e Bem Estar Social
01	Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

01	Secretário Municipal da Indústria e Comércio

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Assessor de Gabinete
01	Diretor de Departamento de Licitações
01	Diretor de Departamento Urbano
01	Diretor de Departamento de Exatoria e Movimento Econômico
01	Diretor de Departamento Musical
01	Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
01	Diretor de Departamento de Saúde e Bem Estar Social
01	Diretor de Finanças
01	Diretor de Departamento de Educação Cultura e Esporte.
02	Coordenador de Assistência Social
01	Coordenador de Esportes
01	Coordenador do Saneamento Básico Municipal

ANEXO III
DENOMINAÇÃO, VALORES E VAGAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
02	Chefe Divisão Transp. Obras	Secr.Transp. Obras e Urbanismo
01	Chefe Divisão Urbanismo	Sec. Transp. Obras e Urbanismo
02	Chefe Divisão Agricultura	Sec. Agric. e Meio Ambiente
01	Chefe Divisão Saúde Assist.Social	Sec. Saúde e Bem Estar Social
03	Chefe Divisão Administrativa	Secr.Adm.Planej.Finan.
01	Chefe Divisão do Projeto Série	Secr.Educação Cult.Esp.
01	Chefe Divisão do Setor de Documentação	Secr.Adm.Planej.Finan.
01	Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Esportes	Secr. Educação Cult.Esp.
01	Chefe Divisão Patrimônio e Frotas	Secr.Adm.Planej.Finan.
01	Chefe Divisão da Limpeza Pública	Secr.Adm.Planej.Finan.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO DO CARGO
CATEGORIA FUNCIONAL GRUPO B
NÍVEL

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- ATIVIDADES TÉCNICAS NÍVEL MÉDIO- ATM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde bucal dos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
01.Orienta os pacientes sobre higiene bucal; Marca consultas com o Odontólogo do programa ESF; Preenche e anota fichas clínicas; Revela e monta radiografias intra-orais; Auxilia o atendimento do paciente junto ao Odontólogo; Manipula materiais de uso odontológicos; Confecciona modelos com gesso; Aplica métodos preventivos para controle de cárie dentária; Participa de atividades de capacitação e educação em saúde bucal para grupos da população; Faz registro das atividades realizadas; e Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Portador de Diploma de Conclusão de 2º Grau específico, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO V

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

B) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS				
NÍVEL	PISOS	DAS 1	DAS 2	DAS 3
01	6,00	A		
02	7,00		A	
03	8,00			A

LEGENDA:
DAS 1: Coordenador Assistência Social, Coordenador de Saneamento Básico Municipal, Coordenador dos Esportes.
DAS 2: Diretor de Departamento
DAS 3: Assessor de Gabinete, Gerente do Saneamento Básico Municipal.

F) ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ATM					
NÍVEL	PISOS	ATM 1	ATM 2	ATM 3	ATM 4
01	3,63	A			
02	3,90	B	A		
03	4,29	C	B		
04	4,72		C	A	
05	5,19			B	
06	5,71			C	
07	6,80				A
08	7,48				B
09	8,23				C

LEGENDA:

Técnico em Saúde Bucal.
Técnico em Enfermagem, Agente Administrativo.
Fiscal Sanitário e Epidemiológico; Fiscal de Tributos; Auxiliar de Controladoria Interna, Auxiliar de Contabilidade, Técnico Agropecuário,
Tesoureiro; Auxiliar de Veterinário.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Processo de Licitação Nº 39/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 33/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2013
Edital de Pregão Presencial nº 33/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de SÊMEN BOVINO utilizado na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis - SC
Entrega das propostas até às 14h15min do dia 08 de abril de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 11/2013
Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 05 de abril de 2013 ás 11h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica, serviços de lataria e serviço de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 11/2013. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 21 de março de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial N° 10/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, realizará no dia 05 de abril de 2013 às 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no Posto de Saúde para carentes do Município; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 10/2013 - Fundo Municipal de Saúde.
Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 21 de março de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.875/13
LEI N.º 2.875/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo BRF, inscrito no CNPJ nº 82.096.447/0001-70, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.875/2013

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO BRF, entidade privada, com sede no Município de Videira, SC, inscrita no CNPJ nº 82.096.447/0001-70, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.875/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade da Assembléia Geral Ordinária da CrediBRF, a ocorrer no dia 22 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, no dia 22 de março de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 22 de março de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO BRF
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.876/13

LEI N.º 2.876/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Farmácia Líder Farma e Laboratório Vida, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.876/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a Farmácia Líder Farma e Laboratório Vida, com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.876/2013, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar evento de responsabilidade social da respectiva empresa, na data de 13 de abril do corrente ano, das 09h00min às 15h30min, bem como, a colocação de uma faixa de divulgação 02 (duas) semanas antes do evento no respectivo local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, na data de 13 de abril do corrente ano, das 09h00min às 15h30min.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Segurança no local do evento;
b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente na data de 13 de abril do corrente ano, das 09h00min às 15h30min, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

FARMÁCIA LÍDER FARMA
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.877/13

LEI N.º 2.877/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à doação de bem móvel, com encargo, a Nadine Neres dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar operação de doação de 70 (setenta) metros de assoalho de madeira, a Nadine Neres dos Santos, portadora do RG nº 6.792.050, situada na Rua Henrique Colbach, nº 10, Bairro Amarante, Município de Videira - SC.

§1º O bem móvel descrito no caput deste artigo será doado, mediante formalização de termo, com encargo de ser utilizado somente na residência da donatária.

§2º A operação de doação está fulcrada em estudo de caso do Departamento de Ação Social da Secretaria de Saúde e Ação Social.

§3º Tratando-se de doação de bem móvel para fins de interesse social, fica dispensada a licitação nos termos do artigo 123, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica vedado a donatária, alienar, sob qualquer forma, o bem recebido do Poder Público Municipal, salvo se autorizada expressamente pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos de necessidade comprovadamente justificada, encargo este, que deverá constar no Termo de Doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.
Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.878/13

LEI Nº 2.878/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o IV Palio do Vinho, a realizar-se a partir de 23 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender, até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com o pagamento de despesas de premiação do IV Palio do Vinho, que se realizará a partir de 23 de março do corrente ano, com o objetivo de incentivar e desenvolver a cultura do Município e a integração entre as comunidades videirenses.

Parágrafo Único - O pagamento da premiação será realizado na data de 24 de março de 2013, obedecendo a seguinte ordem de classificação:

I - 1º Lugar - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
II - 2º Lugar - R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
III - 3º Lugar - R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
IV - 4º Lugar - R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
V - 5º Lugar - R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.055 - Festividades Culturais do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.879/13

LEI N.º 2.879/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes e portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, destinado a estudantes economicamente carentes que residam no Município de Videira e estudem em instituições particulares de

ensino regular localizadas em Videira ou em Municípios vizinhos num raio de até 100 km (cem quilômetros) da cidade de Videira.

Parágrafo Único - A condição de carência econômica do estudante será determinada pelos critérios definidos em Decreto.

Art. 2º O benefício será concedido no percentual correspondente a no máximo 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade da instituição e não inferior a 10% (dez por cento) da mesma.

Art. 3º A concessão do benefício basear-se-á em parecer conclusivo de uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros e serão indicados na condição de titular e suplente por suas entidades e órgãos de origem, sendo:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II. Um representante do Clube de Diretores Lojistas de Videira;
III. Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira;
IV. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Videira;
V. Um assistente social representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

§2º Caberá à Comissão Especial, fundamentada pelos critérios estabelecidos em Decreto Municipal, estudar e opinar conclusivamente sobre a aprovação, fiscalização, concessão ou cancelamento do benefício instituído por esta LEI.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder, até o dia 31 de março de cada ano, ao lançamento do edital de inscrição à obtenção do beneficio.

Parágrafo Único - O edital de inscrição deverá observar todos os critérios estabelecidos em Decreto.

Art. 5º O pagamento do auxílio será efetuado em até 10 (dez) parcelas, diretamente à instituição de ensino, mediante comprovação de que o estudante esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.

Parágrafo Único - A concessão do benefício será prestada anualmente, englobando somente as mensalidades, vedada a concessão de valores para matrícula ou rematrícula.

Art. 6º Ao final de cada semestre ou ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar às Instituições de Ensino, relatório contendo a situação acadêmica dos beneficiários que estudam nas mesmas, indicando a sua aprovação e/ou reprovação no ano letivo de concessão do benefício, inclusive por disciplina, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os alunos reprovados não poderão se habilitar ao benefício no ano letivo subsequente, exceto nos casos justificados, a critério da Comissão Especial.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Educação a divulgação dos beneficiados, com o respectivo valor concedido.

Art. 8º Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo, os alunos economicamente carentes portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - São condições para a preferência:
I - apresentação de laudo médico que comprove a necessidade especial;
II - declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe beneficio semelhante de qualquer outra fonte.
III - atender os critérios estabelecidos em Decreto Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 10 O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.487/11.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.371/13

DECRETO Nº 10.371/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013
Nomeia Membros para o Conselho Municipal do Idoso - CMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Complementar nº 024/02, de 6 de junho de 2002,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI, os seguintes membros:

I - Presidente: GLÁUCIA PERAZZOLI

II - Conselheiros:

a) Instituições Governamentais:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
Titular: ELONI MARIA FRIGHETTO
Suplente: MAY KELER DA SILVA

2. Representantes do Departamento de Ação Social:
Titular: GLÁUCIA PERAZZOLI
Suplente: KATIANI GUARACI DE MORAIS

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: VANIR APARECIDA NOVAES
Suplente: ELIANE BALDO FANTINEL

4. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: SILVANA SPANHOLI
Suplente: NOECY NEVES DE MORAES GRANDO

5. Representantes da Fundação Municipal de Esportes:
Titular: CARLA SANTIN MANENTI
Suplente: FABIO DE OLIVEIRA WONSOSKI

6. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: VILSO VANZ
Suplente: LEACIR FÁTIMA BOLZON DE OLIVEIRA
b) Instituições Não-Governamentais:
1. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: CELSO FRANCISCO TESTOLIN
Suplente: WILMA MARIA ZANON

2. Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Videira:
Titular: BENEDICTO BOCCA
Suplente: MARILENE MARIA BOCCA

3. Representantes do Grupo da Terceira Idade:
Titular: TEREZINHA ZULMIRA ROSSETI
Suplente: ANGELINA RISSARDI BONDAN

4. Representantes da UNIMED:
Titular: MAGALI VAZ DE SOUZA
Suplente: ALESSANDRA SCOPEL

5. Representantes da Pastoral da Saúde:
Titular: SALETE MARIA CROTTI
Suplente: ANAIR HELENA GUZZI

6. Representantes do Lar Bom Samaritano:
Titular: GENERCI MARIA GOMES
Suplente: ROCHANA MENDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.340/05.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0139/13

PORTARIA nº 0139/13
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º Designar ARNALDO POSANSKE, MIGUEL ALBERTO VIECELI e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de regularização do disposto no Processo Administrativo nº 3844/2008, os seguintes imóveis:

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 203,00 m2 (duzentos e três metros quadrados) constituído pela área institucional nº 2, da Quadra A, do Loteamento Conjunto Habitacional Popular Água Verde, situado do lado ímpar da Rua D, Bairro Campo Experimental, constante do Registro Imobiliário nº 18.010."

"Uma terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), constante do lote nº 09, da Quadra O, do Loteamento Brasil, situado do lado ímpar da rua Pará, nesta cidade, constante do Registro Imobiliário nº 11.878."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0140/13

PORTARIA nº 0140/13

Remove, a pedido, servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 129/12, bem como no Processo Administrativo nº 2951/2013,

RESOLVE
Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 06 de março de 2013, o servidor CARLOS JOSÉ MANENTI, ocupante do cargo efetivo de Motorista IV, Caminhões e Caminhonetes, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2013.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 14/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/13 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO", A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2013, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI.
CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO AMADOR TEMPORÁ DE CAÇADOR SC.
Valor R$: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

Videira - SC, 21 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 50/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 50/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO BRITADOR PRIMÁRIO MUNICIPAL MARCA FAÇO 6240, REBRITADOR 60 TS, ALIMENTADOR VIBRATÓRIO AV27060 FAÇO E GRUPO GERADOR 150KVA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 12 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 21 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 05/2013 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - FME

O Prefeito Municipal Interino, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2013 - FME. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ATLETAS QUE PARTICIPAM DOS JOGOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 22 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 20 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 49/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 49/2013 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA, PROCON, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 20 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0060/2013

Extrato do Contrato n. 0060/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA ZAGO
CPF: 048.498.519-16

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0112/2013

Extrato do Contrato n. 0112/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KEIDE DAIANE ALVES
CPF: 057.066.219-26

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANA PAULA MENDES EM LICENÇA-PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0201/2013

Extrato do Contrato n. 0201/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAROLINE VIECELLI
CPF: 008.477.289-19

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0203/2013

Extrato do Contrato n. 0203/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCELIA ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 949.601.199-34

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LILIAN MARIA STIEHL EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0294/2013
Extrato do Contrato n. 0294/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JEAN CARLOS PERAZZOLI
CPF: 063.442.849-78

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0303/2013
Extrato do Contrato n. 0303/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDSON DA SILVA FURTADO
CPF: 008.804.309-66

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0304/2013
Extrato do Contrato n. 0304/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DERLI BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 802.938.759-87

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0324/2013
Extrato do Contrato n. 0324/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA BERTÉ
CPF: 022.058.309-96

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0325/2013
Extrato do Contrato n. 0325/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ENDY LUCY MULLER
CPF: 008.575.499-44

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Extrato do Contrato N. 0330/2013
Extrato do Contrato n. 0330/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINA ELENA BUSS
CPF: 081.237.829-69

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANE SYGALSKI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 08 de maio de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Extrato do Contrato N. 0338/2013
Extrato do Contrato n. 0338/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATATO: AIRTO GONÇALVES PADILHA
CPF: 619.707.789-20

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.364,91 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0347/2013
Extrato do Contrato n. 0347/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 423.228.559-87

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0348/2013
Extrato do Contrato n. 0348/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FENILI
CPF: 548.785.949-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0349/2013
Extrato do Contrato n. 0349/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA COSTA
CPF: 004.314.749-66

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0352/2013
Extrato do Contrato n. 0352/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0353/2013
Extrato do Contrato n. 0353/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATATO: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 765.781.949-91

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.364,91 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0360/2013
Extrato do Contrato n. 0360/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDIR DE LIMA
CPF: 776.584.009-63

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0364/2013
Extrato do Contrato n. 0364/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA LOPES CARDOZO
CPF: 731.390.509-25

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 21 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

SIDMS

Sistema de Indicadores de Desenvolvimemento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br



Anexo V Controle Gastos - 02 2013

Anexo V Controle Gastos - 02 2013

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS FEVEREIRO/2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	0,00
1.2 - ITBI	274.914,53
1.3 - ISS	1.080.796,45
1.5 - IRRF	210.148,78
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	75.375,33
1.7 - Multas e Juros de Impostos	46.768,45
1.8 **SOMA**	**1.688.003,54**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	3.590.059,95
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	0,00
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	5.610.767,17
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	93.375,13
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	193,64
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	724.800,11
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**10.019.196,00**
1.18 **TOTAL**	**11.707.199,54**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	2.926.799,89
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	3.061.004,33
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	17.549,54
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	361.292,86
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	349.726,57
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	15.544,69
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	840.239,19
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	0,00
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	200.202,67

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	2.926.799,89	2.101.139,13	-825.660,76
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		482.995,82	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		1.618.143,31	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**3.439.846,73**	**1.379.694,01**	**-2.060.152,72**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	2.063.908,04	1.131.525,35	-932.382,69
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	1.375.938,69	248.168,66	-1.127.770,03
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.205.510,45	52,00	-1.205.458,45
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	200.202,67	20,00	-200.182,67

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**8,77%**	-16,23%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	32,89%	-27,11%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	8,06%	-32,34%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	3.061.004,33	2.003.838,78	1.057.165,55

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 18 de março de 2013.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Lourenço Becker
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal Interino

Câmara Municipal

Dispensa Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - CMV
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2013
CONTRATADA: CRICINET WEB SITE E HOSPEDAGEM LTDA- ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE STREAMING DE VÍDEO WEBTV 128 KBPS E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Videira - SC, 19 de Março de 2013.
CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Câmara Municipal de Vereadores de Videira
Presidente

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 082/2013
P O R T A R I A Nº 082/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GRACIELI MONDINI
Cargo: PROFESSOR NIVEL I ACT

Do Quadro de Pessoal admitida em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 050/2013, de 20 de fevereiro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 21 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de março de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
21 DE MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Licitação Errata 001/2013
Errata Nº 01 do Edital do Pregão Nº 012/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - ERRATA Nº 01

O Município de Vitor Meireles torna público para conhecimento dos in¬teressados que RETIFICOU o edital de pregão presencial acima identificado que tem por objeto fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares e genéricos para pacientes do município. O Edital foi publicado erroneamente em seu número 012/2013, e devido o edital pertencer a Secretaria Municipal de Saúde, o número do edital de pregão passará a ser 01/2013 FMS.

Vitor Meireles, 21 de março de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Resolução Nº 010/2013 - AGIR
RESOLUÇÃO Nº 010/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento para apurar os fatos noticiados na representação formulada por moradores da Rua Agnes Michel, no bairro Fortaleza - Blumenau/SC, em especial quanto a possíveis falhas nas obras de instalação da rede de esgotamento sanitário por parte da empresa Foz de Blumenau S.A.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 19 de fevereiro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR
OAB/SC 3420

Resolução Nº 011/2013 - AGIR
RESOLUÇÃO Nº 011/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento para apurar os fatos oriundos da reclamação do senhor Felipe Rau, via Ouvidoria AGIR, acerca da cobrança de sua taxa de lixo (Blumenau/SC).

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 21 de fevereiro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR
OAB/SC 3420

Resolução Nº 012/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 012/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo cujo objeto é a revisão tarifária para a categoria do serviço público de água e da tabela dos preços de serviços públicos prestados pelo SAMAE de Gaspar.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 27 de fevereiro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Resolução Nº 013/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 013/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo cujo objeto é o reajuste anual do valor da tarifa dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Foz de Blumenau S.A. no município de Blumenau.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 1º de março de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CINCO

Ata 02/2013 - Reunião Colegiado de Compras Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

ATA 02/2013 - REUNIÃO COLEGIADO DE COMPRAS CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze, às 14:00h, na sede do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, sito à Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, participaram da reunião ordinária do Colegiado de Compras do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, os seguintes membros titulares, representantes dos municípios, convidados e demais participantes: Katiana Fiorelli - Pinheiro Preto, Scheley Raap do Nascimento - Pinheiro Preto, Cristiano Becker - Fraiburgo, Simara Cristiana Ferreira de Deus - Fraiburgo, Raquel Kolling - Macieira, Ailson Gomes - Macieira, Verônica Almeida - Salto Veloso, Orlando Abati - Salto Veloso, Ricardo Schirmer - Fraiburgo, Elizete Barichello Baldo - Iomerê, Suelen Zamboni - Iomerê, Josnei Bavaresco - Iomerê, Francieli Macedo - Caçador, Samara Aparecida Roaris - Caçador, Sintia Bogo Perotto - Tangará, Haiti de Almeida Simões Junior - Tangará, Camila Strapazzon - Videira, Poliana Haas - Videira, Silvane da Rocha Pinto - Videira, Odila Thomé - Ibiam, Janete Felicetti - Ibiam, Gelson Luiz Trevisol - Ibiam, Thacyana Canalle - Lebon Régis, Osmar Padilha Puttkkamer - Lebon Régis, Claudemir Machado - Rio das Antas e Mauro de Melo - Caçador. Depois das boas vindas, a secretária-executiva do Colegiado Srta. Lucélia Fedrigo, justificou a ausência do Diretor Executivo do CINCO, Sr. Elói Rönnau, o qual encontra-se em viagem, na cidade de Mafra. Após apresentou os assuntos da ordem do dia: I - Planejamento da próxima Licitação Compartilhada de medicamentos; II - Instalação da Câmara Técnica das Compras de Medicamentos; III - Instalação da Câmara Técnica das Compras de Combustíveis e Lubrificantes; IV - Outros Assuntos gerais. A Secretaria Executiva Lucélia Fedrigo iniciou aos trabalhos, comentando e planejando assuntos relacionados a licitação compartilhada de medicamentos. A seguir o farmacêutico do Município consorciado de Fraiburgo, Sr. Cristiano Becker palestrou sobre o tema "Assistência Farmacêutica em Fraiburgo". Na sequência foi tratado sobre a Instalação da Câmara Técnica das Compras de Medicamentos. Posteriormente, Luiz Fernando Raldi, tratou sobre a Instalação da Câmara Técnica das Compras de Combustíveis e Lubrificantes. Nos Por fim Poliana Carla Haas Presidente do Colegiado de Compras, fez seus comentários e deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Secretária-Executiva, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada pela Diretoria, por mim, Secretária-Executiva, e pelos demais participantes e convidados. Fraiburgo, SC, 20 de março de 2013. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada.

POLIANA CARLA HAAS
Presidente
Representante de Videira

LUCÉLIA FEDRIGO
Secretária-Executiva
Representante do CINCO

KATIANA FIORELLI
Representante de Pinheiro Preto

SCHELEY RAAP DO NASCIMENTO
Representante de Pinheiro Preto
CRISTIANO BECKER
Representante de Fraiburgo

RAQUEL KOLLING
Representante de Macieira

SIMARA CRISTIANA FERREIRA DE DEUS
Representante de Fraiburgo

HAITI DE ALMEIDA SIMÕES JUNIOR
Representante de Tangará

JANETE FELICETTI
Representante de Ibiam

GELSON LUIZ TREVISOL
Representante de Ibiam

AILSON GOMES
Representante de Macieira

VERONÔNICA ALMEIDA
Representante de Salto Veloso

ORLANDO ABATI
Representante de Salto Veloso

ELIZETE BARICHELLO BALDO
Representante de Iomerê

MAURO DE MELO
Representante de Caçador

SIMONE DAL BOSCO
Representante de Caçador

RICARDO SCHIRMER
Representante de Fraiburgo

THACYANA CANALLE
Representante de Lebon Régis

SUELEN ZAMBONI
Representante de Iomerê

JOSNEI BAVARESCO
Representante de Iomerê

FRANCIELI MACEDO
Representante de Caçador

SAMARA APARECIDA ROARES

Representante de Caçador
SINTIA BOGO PEROTTO
Representante de Tangará

SILVANE DA ROCHA PINTO
Representante de Videira

ODILA THOMÉ
Representante de Ibiam

OSMAR PADILHA
Representante de Lebon Régis

CLAUDEMIR MACHADO
Representante de Rio das Antas

CAMILA STRAPAZZON
Representante de Videira

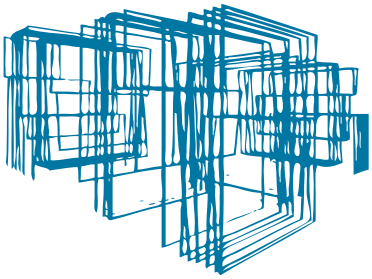
LUIZ FERNANDO RALDI
Representante do CINCO

NÁDIA DE LORENZI
Representante do CINCO

Aviso Pregão Eletrônico Nº 0005/2013 - Materiais de Expediente
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais de expediente, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Iomerê, Lebon Régis, Matos Costa, Pinheiro Preto e Salto Veloso, durante o período de 05 de abril a 31 de agosto de 2013. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 22/03/2013 ate às 09:00 horas do dia 09/04/2013. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 09/04/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 09/04/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 21 de março de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO


Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.03.21 18:55:09 -03'00'